



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 1 de dezembro de 2023

Edição 226

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.624, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.986.569,37, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1° do artigo 8° da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.986.569,37 (três milhões novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, e Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de dezembro de 2023, 136° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			272.000,00
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	42.000,00
		339030	1.500.0	13.000,00
		339033	1.500.0	57.000,00

		339039	1.500.0	67.000,00
11.007.04.126.2074.2283	GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	339039	1.500.0	78.000,00
11.007.04.126.2074.2285	PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	339030	1.500.0	15.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			3.000.000,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	3.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			14.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	14.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			681.100,00
14.023.09.122.1000.2492	MANUTENÇÃO E APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO DO RPPS	339040	1.802.0	161.210,36
14.023.09.122.1000.2500	CAPACITAR SERVIDORES E COLABORADORES	339031	1.802.0	9.420,00
		339030	1.802.0	41.000,00
		339036	1.802.0	40.000,00
		339093	1.802.0	17.789,64
14.023.09.122.1000.2502	PROMOVER A SAÚDE E SEGURANÇA DE SERVIDORES DO IPERON	339039	1.802.0	11.680,00
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.802.0	10.000,00
		339037	1.802.0	30.000,00
14.023.09.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.802.0	180.000,00
		319113	1.802.0	180.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			18.569,37
16.031.13.392.2090.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	339014	1.500.0	13.750,00
		449052	1.500.0	4.819,37
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			900,00
18.011.18.542.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	339014	1.759.0	900,00
TOTAL				R\$ 3.986.569,37

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			272.000,00
11.007.04.126.2074.2285	PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	339040	1.500.0	32.000,00
		449052	1.500.0	240.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			3.000.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	1.500.0	3.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			14.000,00
13.006.04.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	14.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			681.100,00
14.023.09.122.1000.2500	CAPACITAR SERVIDORES E COLABORADORES	339033	1.802.0	160.000,00
		339014	1.802.0	100.000,00
14.023.09.122.1000.2502	PROMOVER A SAÚDE E SEGURANÇA DE SERVIDORES DO IPERON	339032	1.802.0	21.100,00
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.802.0	40.000,00
14.023.09.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.802.0	360.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			18.569,37
16.031.13.392.2090.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	339039	1.500.0	18.569,37
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			900,00
18.011.18.542.2098.2068	DESCENTRALIZAR E DESBUROCRATIZAR O LICENCIAMENTO	339014	1.759.0	900,00
TOTAL				R\$ 3.986.569,37

Protocolo 0044014114

DECRETO N° 28.625, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 14.187.828,70 e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 27.906.085,65, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.662, de 30 de novembro de

2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 14.187.828,70 (quatorze milhões cento e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), em favor das unidades orçamentárias: Fundo Estadual de Saúde - FES e Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 27.906.085,65 (vinte e sete milhões novecentos e seis mil oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo III.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			12.093.914,35
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	12.093.914,35
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			2.093.914,35
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339039	2.500.0	2.093.914,35
TOTAL				R\$ 14.187.828,70

ANEXO II**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			15.812.171,30
14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	329021	1.500.0	8.812.171,30
14.002.28.846.0000.0018	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL	339197	1.500.0	7.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			12.093.914,35
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	12.093.914,35

TOTAL	R\$ 27.906.085,65
--------------	------------------------------------

ANEXO III
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			1.060.000,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	560.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	1.500.0	500.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			9.667.171,30
17.010.14.421.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	339032	2.500.0	6.000.000,00
		339032	1.500.0	3.667.171,30
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			6.093.914,35
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339030	2.500.0	2.093.914,35
		339032	2.500.0	4.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			11.085.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	334041	1.500.0	11.085.000,00
TOTAL				R\$ 27.906.085,65

Protocolo 0044039770

DECRETO N° 28.626, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Polícia Militar - PM, até o valor de R\$ 5.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.661, de 30 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Polícia Militar - PM, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo III.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			5.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.899.0	5.000.000,00
TOTAL				R\$ 5.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			5.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.899.0	5.000.000,00
TOTAL				R\$ 5.000.000,00

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA MILITAR - PM			5.000.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	2.899.0	2.150.000,00
		339030	2.899.0	1.837.843,75
		339036	2.899.0	8.323,51
		339039	2.899.0	956.315,67
		339047	2.899.0	47.517,07

TOTAL	R\$ 5.000.000,00
--------------	-----------------------------

Protocolo 0044042376

DECRETO N° 28.627, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.700.000,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.664, de 30 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para atendimento à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de dezembro de 2023, 136° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.700.000,00
13.001.99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	1.501.0	3.700.000,00
TOTAL				R\$ 3.700.000,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			3.700.000,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339092	1.501.0	3.700.000,00
TOTAL				R\$ 3.700.000,00

Protocolo 0044049771

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 252/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** LEIZA IMOBILIÁRIA E FINANCEIRA LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.972.038/0001-48 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 01/01/2024. **5-PROCESSO:** 0030.190287/2021-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023.

Protocolo 0044004366

AVISO

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO Nº 0020.017511/2023-27**

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que foi dispensada a licitação, em razão do valor, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material personalizado (brindes), especificamente copos tipo buck e blocos de anotações, em prol de atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR
Promove Brindes (nome fantasia) D. BRINDES COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇO DE PUBLICIDADE LTDA (nome empresarial)	19.922.257/0001- 29	- Copo tipo Buck	300	R\$ 2.400,00
		- Blocos de anotação	300	R\$ 2.400,00
Total Geral				R\$ 4.800,00

Conforme Termo de Referência (id. 0043858954) e Justificativa PGE-DAL (id. 0043846045).
Publique-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral - SG/PGE-RO

Portaria nº 522, de 02 de agosto de 2023.

Protocolo 0044011307

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1142/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.587.568/0001-74 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI). **5-VALOR:** R\$ 66.734,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152174217402 - Fonte de Recurso: 00002500000001 - Natureza da Despesa: 33903999 **7-PROCESSO:** 0042.000821/2023-54 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/487/2022 - ARP/384/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2023.

Protocolo 0044006635

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 611/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.361.698/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a repactuação de valores com base na CCT 2023/2024, perfazendo o valor mensal de R\$ 49.217,92 e o valor total anual de R\$ R\$ 590.615,04, aplicado a partir de março de 2023, bem como o pagamento das diferenças mensais retroativas, contadas a partir de março de 2023 a setembro de 2023, correspondente a R\$ 51.264,92. **5-PROCESSO:** 0029.524372/2021-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

Protocolo 0043835283

AVISO

**DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023/MP/RO
PROCESSO Nº 0020.019111/2023-56**

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel, em prol de atender às demandas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO, **por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023 do Ministério Público - MP/RO.**

Em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
F F AZZI PARANHOS EIRELI - ME	02.134.947/0001-10	Coquetel.	40	R\$ 4.400,00

Conforme Termo de Referência (id. 0043820374) e Justificativa PGE-DAL (id. 0043830158).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário Geral - SG/PGE-RO

Portaria nº 522, de 02 de agosto de 2023.

Protocolo 0043979814

EDITAL Nº 2/2023/PGE-EPD**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE INTEGRIDADE - ECSI -2023****(Plano de integridade Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO)**

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30, disponibilização em 14 de fevereiro de 2023 e publicado em 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 49 de 24 de janeiro de 2023 que institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30, disponibilização em 14 de fevereiro de 2023 e publicado em 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que o Estado de Rondônia pretende ser referência em transparência ao nível nacional, conforme Resultado-Chave, da 3ª Batalha, [Planejamento Estratégico de Rondônia 2019-2023](http://www.rondonia.ro.gov.br/), publicado no sítio <http://www.rondonia.ro.gov.br/>; elucida no seu eixo 3.1 a implantação da integridade em todos os órgãos do estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a importância da colaboração da sociedade civil na construção e fomento das políticas de governo;

A Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia aprova e torna público o Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI 2023, visando o recebimento de sugestões e contribuições da sociedade civil a fim de aperfeiçoar o seu Plano de Integridade.

Este Edital é um chamado à você, cidadão, para juntar-se a nós na melhoria e aperfeiçoamento do Plano de Integridade da Procuradoria Geral, que tem a missão de defender o Estado de Rondônia com base nos princípios constitucionais e éticos, contribuindo efetivamente na otimização da Administração Pública em prol da sociedade.

Dessa forma, precisamos do seu apoio e sugestões para o fortalecimento de uma cultura de integridade.

1. DO OBJETIVO

1.1 - A convocação regida por este Edital tem por finalidade a participação da sociedade civil na construção e aperfeiçoamento do Plano de Integridade da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

1.2 - O Plano de Integridade é uma importante ferramenta para a prevenção e o combate à corrupção em todas as suas modalidades e contextos, bem como para promoção de valores de integridade, de ética, de transparência pública, de controle social e de interesse público.

1.3 - Visando alcançar os objetivos do trabalho, foram levantados os principais eventos de risco que, se ocorrerem, podem prejudicar o alcance dos objetivos de integridade.

1.4 - Para cada um dos riscos avaliados, foram propostas medidas para diminuir as chances desse evento ocorrer ou diminuir o seu impacto.

1.5 - A PGE/RO está na fase final de elaboração do seu Plano, mas precisa da sua contribuição para validação das medidas propostas e sugestões de novas medidas a serem adotadas.

2. DO PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Qualquer cidadão interessado poderá **contribuir até 11 de dezembro de 2023** com o trabalho a ser realizado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

2.2 - As contribuições serão relacionadas à atribuição do grau de importância das medidas a serem adotadas pela Procuradoria Geral em resposta aos seus riscos de integridade.

2.3 - O cidadão também pode participar sugerindo novas medidas de integridade a serem realizadas.

2.4 - As contribuições deverão ser encaminhadas por meio do formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/wnDuboRZdNgWKL9fA>

3. DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO

3.1 Como forma de reconhecimento à contribuição dos cidadãos, aqueles que permitirem poderão ter seus nomes incluídos em uma portaria de elogio após a finalização do Plano de Integridade, como reconhecimento de sua valiosa contribuição.

3.2. O incentivo visa destacar o compromisso e a colaboração da sociedade na construção de um governo mais transparente e íntegro.

4. DA DIVULGAÇÃO ABRANGENTE

4.1 - A Procuradoria Geral do Estado se compromete a divulgar amplamente este edital por meio de suas redes sociais, sítio eletrônico e publicação no diário oficial do Estado de Rondônia, buscando a maior publicidade e transparência possível.

5. DO FEEDBACK À SOCIEDADE

5.1 Após a finalização do Plano de Integridade, cada cidadão que contribuiu, caso opte, receberá um retorno por meio do e-mail registrado no formulário eletrônico, no qual será encaminhado o Plano de Integridade pronto e a portaria de elogio publicada. Esta é a forma da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia agradecer e reconhecer a sua participação no desenvolvimento de um governo mais íntegro e transparente.

6. DO CONTATO E ESCLARECIMENTOS

6.1 - Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos por meio do contato do telefone (69) 3212-9153, pelo e-mail proin@pge.ro.gov.br, ou presencialmente, no Controle Interno da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 3º Andar, Porto Velho, RO, CEP 76801470.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 - A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia acredita que a participação ativa da sociedade é essencial para a construção de uma gestão pública mais transparente e comprometida com a integridade. Contamos com a sua colaboração.

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0043907462

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2021/PJ/DER-RO **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3- CONTRATADA:** TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato Nº 024/21/PJ/DER-RO, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, nas mesmas condições preestabelecidas. **5- PROCESSO:** 0009.465392/2021-10 **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2023.

Protocolo 0043996140

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2021/FITHA **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3- CONTRATADA:** TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS SA **4-OBJETO:**

Acresce-se ao valor global do Contrato nº 009/2021/FITHA o valor de **R\$ 18.997,56**(1º reajuste) e o valor de **R\$ 20.460,80** (2º reajuste). **5-PROCESSO:** 0009.098872/2021-52 **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2023.

Protocolo 0044043314

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 093/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.845.365/0001-94. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 093/2022/PGE/DER-RO**, por mais 300 (trezentos) dias, a contar de **26.11.2023**. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do Convênio nº 093/2022/PGE/DER-RO**, por mais 300 (trezentos) dias, a contar de **26.11.2023**. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.075516/2022-41. **9- ASSINATURA:** 27/11/2023.

Protocolo 0043830079

Portaria nº 737 de 29 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023,

Considerando o que consta no Processo 0020.019663/2023-64;

R E S O L V E:

CONCEDER vinte dias de Licença Paternidade, ao servidor **GABRIEL CARVALHO SIMOES**, matrícula funcional nº *****576, Procurador do Estado, **no período de 26.11 a 15.12.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE-RO

Portaria nº 522 de 02 de agosto de 2023

Protocolo 0043972596

EXTRATO

EXTRATO Nº 1755

1-EXTRATO: TCU/077/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF Nº 63.761.902/0001-60. **4-OBJETO:** Disponibilização de 1 caminhão frigorífico para ser utilizado exclusivamente no transporte de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e Unidades Escolares do Estado de Rondônia, conforme descrito no documento (id. 0042534875). **5-VIGÊNCIA:** 12 Meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.054826/2023-75. **7-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

EXTRATO Nº 1756

1-EXTRATO: TCU/083/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95. **4-OBJETO:** Disponibilização de 2 (dois) Ônibus Escolares, para o transporte escolar de estudantes das redes públicas estadual e municipal de ensino do município de Costa Marques/RO, conforme descrito no documento (id. 0042910772). **5-VIGÊNCIA:** 12 Meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.004337/2023-72. **7-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

EXTRATO Nº 1757

1-EXTRATO: DOA/098/DETRAN/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ Nº 63.762.025/0001-42. **4-OBJETO:** Doação de Bens Móveis, em caráter definitivo e de forma gratuita, de 12 centrais de ares-condicionados, conforme descritos no documento (id. 0041695311). **5-PROCESSO:** 0010.012887/2023-64. **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2023.

EXTRATO Nº 1758

1-EXTRATO: DOA/100/DETRAN/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADA:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU, CNPJ/MF Nº 04.287.520/0001-88. **4-OBJETO:** Doação em caráter definitivo e de forma gratuita, de 18 centrais de ares-condicionados de diversos BTU's, conforme descritos no documento (id. 0042984239). **5-PROCESSO:** 0050.002297/2023-57. **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

EXTRATO Nº 1759

1-EXTRATO: DOA/101/DETRAN/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADA:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU, CNPJ/MF Nº 04.287.520/0001-88. **4-OBJETO:** Doação em caráter definitivo e de forma gratuita de Mobiliário (Poltronas para Auditório e Cadeira Longarina de 3 lugares), bens constantes no documento (id. 0042984965). **5-PROCESSO:** 0050.007537/2023-18. **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

EXTRATO Nº 1760

1-EXTRATO: DOA/102/DETRAN/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADA:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU, CNPJ/MF Nº 04.287.520/0001-88. **4-OBJETO:** Doação em caráter definitivo e de forma gratuita, de 15 centrais de ares-condicionados de diversos BTU's, conforme descritos no documento (id. 0042984607). **5-PROCESSO:** 0036.034528/2023-70. **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

EXTRATO Nº 1761

1-EXTRATO: DOA/103/DETRAN/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55. **4-OBJETO:** Doação em caráter definitivo e de forma gratuita, de 6 ares-condicionados, de diversos BTU's, conforme descritos no documento (id. 0041658658). **5-PROCESSO:** 0010.024524/2023-71. **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

EXTRATO Nº 1762

1-EXTRATO: DOA/104/DETRAN/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADA:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU, CNPJ/MF Nº 04.287.520/0001-88. **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e de forma gratuita, de 2 Máquinas Fotográficas e 1 Speedlit/Flash, conforme descritos no documento (id. 0042767018). **5-PROCESSO:** 0036.033971/2023-23. **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

EXTRATO Nº 1763

1-EXTRATO: COOPTEC/052/SEDUC/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** SEDUC **3-COOPERADO:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ nº 22.855.183/0001-60. **4-OBJETO:** Disponibilização de materiais didáticos pedagógicos para implantação de sala de recursos multifuncionais, em regime de colaboração entre Estado e Município, para oferta de atendimento educacional especializado-AEE, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino. **5-VIGÊNCIA:** 720 dias, a contar da data da assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.054390/2023-14 **7-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

EXTRATO Nº 1764

1-EXTRATO: COOPTEC/056/SEDUC/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** SEDUC **3-COOPERADO:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ nº 84.744.994/0001-40. **4-OBJETO:** Disponibilização de materiais didáticos pedagógicos para implantação e implementação de sala de recursos multifuncionais, em regime de colaboração entre Estado e Município, para oferta de atendimento educacional especializado-AEE, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino. **5-VIGÊNCIA:** 720 dias, a contar da data da assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.054063/2023-62 **7-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023.

EXTRATO Nº 1765

1-EXTRATO: CNV/289/SESAU/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07. **4-OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos, para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS CNES nº 5571340. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120844029402901 - Natureza de Despesa: 44404202 - Fonte de Recursos: 0100001009. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 42.661,93 **8-VIGÊNCIA:** 280 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0036.109606/2022-16. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023.

EXTRATO Nº 1766

1-EXTRATO: CNV/295/SESAU/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF nº 84.745.389/0001-94. **4-OBJETO:** Fornecimento de consultas médicas especializadas nas áreas de Cardiologista, Psiquiatria, Ginecologista, Pediatria, Cirurgião vascular, Otorrinolaringologia, Neurologia, Ortopedia e Dermatologia, CNES nº 9416358, no Município de São Felipe D'Oeste. **5-REPASSE:** R\$ 350.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Natureza de Despesa: 33404101 - Fonte de Recursos: 1500007005. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.520,00 **8-VIGÊNCIA:** 425 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0036.029218/2023-33 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023.

EXTRATO Nº 1767

1-EXTRATO: FOM/222/SEAS/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 07.291.833.0001-06. **4-OBJETO:** Aquisição de bens permanentes, para atender a sala de aula, sala administrativa, refeitório, sala AEE e cozinha, com objetivo de

criar um ambiente acolhedor e na utilização nas ações educacionais e socioassistenciais. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007005. **7-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.003769/2023-34 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023.

EXTRATO N° 1768

1-EXTRATO: 2º TAADESÃO N° 002/PGE-2022 **2-PARTICIPE 1:** SEDUC **3-PARTICIPE 2:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ N° 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração das Ações do Plano de Aplicação do Programa Ir e Vir. Será destinado o valor da meta 1, de R\$ 455.816,11, à Meta 2, a qual passará a constar no valor de R\$ 1.942.498,60, mantendo-se o montante global de R\$ 4.743.890,67. **5-PROCESSO:** 0029.064390/2022-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023.

EXTRATO N° 1769

1-EXTRATO: 5º TACNV N° 272/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF N° 01.254.422/0001-56. **4-OBJETO:** Ampliam-se as metas do Convênio passando a constar a Cláusula Primeira e Segunda da seguinte forma: "1.1. O presente convênio tem por objeto a aquisição de material elétrico para a iluminação pública do município, conforme Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente (0012746027) e do Plano de Trabalho de Ampliação (0041573349) aprovado pela autoridade competente por meio da Certidão 33 (0041573395) e anexos do presente processo."; "[...]2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 1.054.415,34[...]", "2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$ 1.000.000,00[...]", "2.3. A contrapartida da CONVENIENTE será de pelo menos R\$ 54.415,34[...]" **5-PROCESSO:** 0069.316940/2021-66. **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

EXTRATO N° 1770

1-EXTRATO: 8º TAFOM N° 083/PGE-2021 **2- VINCULANTE:** SEDUC **3- VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, CNPJ/MF N° 02.497.486/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo do valor de R\$ 1.541.717,79, referente ao repasse financeiro da dupla matrícula, ao Termo de Fomento, perfazendo o montante global de R\$ 3.086.143,68. Fica autorizada a ampliação de metas ao Termo, destinando-se ao pagamento das seguintes despesas: Serviços de terceiros - pessoa física, encargos financeiros dedutíveis, equipamentos e materiais permanentes, e materiais de consumo. **5-PROCESSO:** 0029.286746/2021-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2023.

EXTRATO N° 1771

1-EXTRATO: 5º TAFOM N° 146/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF N° 06.272.141/0001-40. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Termo de Fomento por mais 180 dias, a contar de 23/11/2023. **5-PROCESSO:** 0009.346627/2020-86. **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2023.

EXTRATO N° 1772

1-EXTRATO: 2º TAFOM N° 358/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC, CNPJ/MF N° 04.394.235/0001-66. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 60 dias, a contar de 26/11/2023. **5-PROCESSO:** 0029.131387/2022-41. **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2023.

EXTRATO N° 1773

1-EXTRATO: 1º TAFOM N° 039/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ/APEFAIJIP, CNPJ/MF N° 02.703.555/0001-25. **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas ao Termo de Fomento, para a Manutenção de despesas com pagamento de encargos trabalhistas e previdenciários oriundo da folha salarial, pagamento da folha salarial de docentes e pessoal de apoio, serviços de energia elétrica, material de consumo e material permanente para atender a Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná/RO, considerando o valor da dupla matrícula referente ao Fundo Nacional de Educação Básica-FUNDEB, no montante de R\$ 1.533.007,52. **5-PROCESSO:** 0029.012495/2023-04. **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2023.

EXTRATO N° 1774

1-EXTRATO: 4º TACNV N° 392/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF N° 15.884.109/0001-06 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 180 dias, a contar de 23/11/2023. **5-PROCESSO:** 0029.540338/2021-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023.

EXTRATO N° 1775

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 446/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de aquisição dos objetos, indicado no item 3.2 do Convênio, até o dia 27/03/2024. **5-PROCESSO:** 0025.070183/2022-66 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023.

EXTRATO Nº 1776

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 545/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 150 dias, a contar de 23.11.2023. **9-PROCESSO:** 0029.331432/2021-84 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023.

EXTRATO Nº 1777

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 588/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 180 dias, a contar de 27.12.2023. **5-PROCESSO:** 0029.067792/2022-06 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022.

Protocolo 0044062508

Portaria nº 715 de 21 de novembro de 2023

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada na Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, e na Portaria nº 607, de 25 de setembro de 2023 (0042085081),

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o regulamento acerca dos procedimentos a serem realizados durante o regime de plantão na Procuradoria Geral do Estado, instituído pela Portaria nº 607, de 25 de setembro de 2023 (0042085081), nos termos do anexo único da presente portaria.

Art. 2º A escala de plantão constante na Ata de Reunião de ID 0043992675, juntamente com o número do telefone funcional do gabinete da Procuradoria Geral do Estado, ficarão disponíveis na recepção das unidades da Procuradoria Geral do Estado localizadas no Município de Porto Velho.

Art. 3º O descumprimento do teor desta portaria e da Portaria nº 607, de 25 de setembro de 2023, pelo Procurador Plantonista, acarretará no cometimento de falta funcional, nos termos dos incisos I e II do artigo 86 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado de Rondônia

HAROLDO BATISTI

Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

ANEXO ÚNICO

Regulamento dos procedimentos a serem realizados durante o regime de plantão da Procuradoria Geral do Estado

1. Das ações a serem tomadas pelos Procuradores plantonistas antes do início do plantão.

1.1. No dia anterior ao início do plantão, o Procurador do Estado deverá se dirigir ao gabinete da Procuradoria Geral do Estado para receber o telefone celular funcional que será utilizado para contato entre os serventuários da justiça, os servidores públicos estaduais e o Procurador plantonista.

1.2. O Procurador do Estado, ao receber o telefone funcional, assinará termo de responsabilidade do referido equipamento, responsabilizando-se pela integridade do bem público e pelo seu correto uso, devendo devolvê-lo ao gabinete imediatamente ao término do plantão.

2. Das ações a serem tomadas pelos Procuradores plantonistas ao iniciar o plantão.

2.1. Ao iniciar o plantão, o Procurador do Estado deverá ligar o telefone funcional para fins de recebimento das demandas dos serventuários da justiça e dos servidores públicos estaduais.

2.2. O telefone funcional deverá estar em funcionamento durante todo o período do plantão, sendo vedada a configuração do aparelho em modo silencioso, modo avião ou modo off-line.

2.3. O telefone funcional deverá estar disponível tanto para ligação quanto para recebimento de mensagens via aplicativo "WhatsApp".

2.4. O Procurador plantonista deverá se abster, durante o período de plantão, de ir ou permanecer em localidades que não disponham de sinal de rede de telefonia e internet.

3. Do procedimento a ser seguido no caso de recebimento de mandados e outras comunicações de processos judiciais.

3.1. Ao ser contactado pelo Oficial de Justiça ou outro servidor do Poder Judiciário, o Procurador plantonista prontamente o atenderá, recebendo a comunicação processual por meio físico ou via aplicativo "WhatsApp".

3.2. Caso a comunicação processual tenha sido recebida por meio físico, o Procurador plantonista deverá escanear a comunicação processual e enviá-la à Diretoria de Apoio à Atividade Processual (PGE-DAAP), no e-mail: **cdist.mandados@pge.ro.gov.br**. No caso de urgência, o Procurador plantonista deverá contactar o Diretor da DAAP para lhe informar acerca da situação de urgência, com vistas a ser dada a celeridade que o caso requerer.

3.3. Em se tratando de demandas afetas à saúde pública (fornecimento de medicamentos, cirurgias, internações, autorização para realização de procedimentos, etc), o Procurador plantonista, além de enviar a comunicação processual à DAPP, deverá enviar a comunicação à Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU-NMJ), no e-mail: **plantaosesauro@gmail.com** e pelo telefone **(69) 98491-3213**.

3.4. Caso o ato de urgência a ser praticado no bojo do processo judicial seja de competência do Chefe do Poder Executivo (Mandado de Segurança, Ações Constitucionais, etc), o Procurador plantonista encaminhará a comunicação processual ao Procurador do Estado que estiver designado para atuar na função de Assessor Especial do Gabinete.

3.5. Salvo nos casos descritos no item 3.4, o Procurador plantonista receberá a comunicação processual e, após realizar os procedimentos descritos nos itens 3.2 e 3.3, encaminhará a comunicação processual ao Procurador do Estado que estiver escalado para realizar o plantão de que trata a Portaria nº 98 de 28 de janeiro de 2021 (0015921613).

4. Do procedimento a ser seguido no caso de recebimento de expedientes oriundos do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

4.1. Ao ser contactado pelo servidor do Ministério Público e do Tribunal de Contas, o Procurador plantonista prontamente o atenderá, recebendo a comunicação por meio físico ou via aplicativo "WhatsApp".

4.2. Caso a comunicação tenha sido recebida por meio físico, e o expediente seja relativo a demanda de urgência, o Procurador plantonista deverá escanear a comunicação processual e encaminhar a comunicação ao Procurador do Estado que estiver escalado para realizar o plantão de que trata a Portaria nº 98 de 28 de janeiro de 2021 (0015921613).

4.3. Recebida a comunicação via aplicativo "WhatsApp", ou após o procedimento do item 4.2, o Procurador plantonista encaminhará a comunicação ao Procurador do Estado diretor da setorial da PGE com atribuição para tratar da matéria em questão.

4.4. Caso o ato de urgência a ser praticado no bojo do processo judicial seja de competência do Chefe do Poder Executivo (Mandado de Segurança, Ações Constitucionais, etc), o Procurador plantonista encaminhará a comunicação processual ao Procurador do Estado que estiver designado para atuar na função de Assessor Especial do Gabinete.

5. Do procedimento a ser seguido no caso de recebimento de demandas oriundas da Governadoria, da Vice-Governadoria e dos titulares dos órgãos e entidades da administração pública estadual.

5.1. No caso do Procurador plantonista receber demandas oriundas da Governadoria ou da Vice-Governadoria, o Procurador plantonista prontamente o atenderá, com o imediato envio do processo ao Procurador do Estado que estiver designado para atuar na função de Assessor Especial do Gabinete.

5.2. Nos demais casos, o Procurador plantonista encaminhará o processo ao Procurador do Estado que estiver escalado para realizar o plantão de que trata a Portaria nº 98 de 28 de janeiro de 2021 (0015921613).

6. Das ações a serem tomadas pelos Procuradores plantonistas ao findar o plantão.

6.1. Ao término do plantão, o Procurador plantonista confeccionará, no sistema SEI, relatório das ocorrências recebidas no plantão (comunicações judiciais recebidas, processos administrativos recebidos, etc) e quais as medidas que foram tomadas na ocasião, com o envio de tal relatório ao Procurador-Geral do Estado e ao Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado.

6.2. Ao término do plantão, o Procurador plantonista deverá devolver o telefone funcional ao gabinete da Procuradoria Geral do Estado, da mesma forma como o recebeu ao iniciar o plantão.

7. Das ações a serem tomadas caso o Procurador plantonista esteja impossibilitado de cumprir o plantão ou deseje permutar a realização do plantão.

7.1. Nos casos em que o Procurador plantonista estiver, nos dias em que estiver escalado para o plantão, em gozo de licença, férias, afastamentos autorizados pela chefia imediata ou impossibilitado por motivos de força maior ou caso fortuito, deverá o referido Procurador contactar um dos Procuradores do Estado componentes da escala do regime de plantão para fins de ser feita a substituição na realização do plantão, devendo tal substituição ser informada previamente à Corregedoria Geral e ao gabinete da Procuradoria Geral do Estado, devendo o Procurador substituto tomar as medidas apontadas nos itens 1 a 6 deste anexo.

7.2. Caso o Procurador plantonista desejar permutar a realização do plantão, deverá tal permuta ser feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início da realização do plantão, devendo o interessado indicar o Procurador que o substituirá, devendo ser informada tal permuta à Corregedoria Geral e ao gabinete da Procuradoria Geral do Estado, devendo o Procurador substituto tomar as medidas apontadas nos itens 1 a 6 deste anexo.

Protocolo 0043736893

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** - CGE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.601.829/0001-14, por intermédio do seu representante legal, neste ato representada pelo Controlador Geral do Estado - **JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, torna público aos interessados a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, Lei n. 8.666/93, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de **FECHADURAS ELETRÔNICAS**, para atender a Controladoria Geral do Estado, em favor da empresa **J. DA SILVA TECNOLOGIA, CNPJ: 29.244.044/0001-49**, no valor de **R\$ 2.842,71** (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), por ser mais vantajosa para Administração Pública. Processo Administrativo 0007.001620/2023-09. Publique-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2023

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0043748359

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 117/2023/SUPEL RO, oriundo do Pregão Eletrônico nº 047/2023/SUPEL, Processo Administrativo Nº 0036.101915/2022-48, objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Água Mineral natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, e Água mineral sem gás, em garrafas de 500ml, embalagem descartável com tampa de rosca, lacre de segurança. Para atender as necessidades desta SUGESP/PRM, vinculados e FROTA, Processo Administrativo: 0042.005192/2023-59, em favor da empresa: **Star Comercio Ltda, inscrita no CNPJ: 05.252.941/0001-36**, no valor de **R\$ 38.883,60** (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), conforme previsto no Decreto Federal n. 7892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual n. 18.340 de 06 de novembro de 2013 e suas alterações, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado de Rondônia. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, data hora do sistema

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP

DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041761742)

Protocolo 0044010473

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público, a quem possa interessar, que, segundo os termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.004850/2023-95, foi dispensada a licitação com o objetivo de Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços comum de outsourcing de impressão e locação de impressoras - exceto papel A4, visando atender as necessidades de impressão desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Órgãos Vinculados (Palácio Rio Madeira - PRM) e TUDO AQUI Capital e Ariquemes. A empresa favorecida é a LOGON TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.690.350/0001-46, e o valor total da contratação é de R\$ 48.881,40 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), conforme o Parecer nº176 (0043942451), e demais documentos anexados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 48.881,40 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), com base no parecer constante nos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP

DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041761742)

Protocolo 0043939362

**AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo **74 da Lei n. 14.133/2021:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICAMOS a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo 0042.005746/2023-18 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação, envolvendo a realização do curso online intitulado "Assessoria jurídica e elaboração de pareceres: teoria e prática na nova lei de licitações". O curso possui uma carga horária de 24 horas de aulas ao vivo, complementadas por 8 horas de aulas gravadas.

Contratada: **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA (GRUPO CLG), CNPJ sob o nº 46.875.281/0001-27**

Valor da contratação: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Germano de Souza Júnior

Diretor Executivo

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP

DOE nº 173.1 de 12/09/2023

Protocolo 0043794980

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta seu interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, datada de 01 de abril de 2021, relacionada ao **Processo Administrativo nº 0042.006075/2023-11**. Este processo trata de Dispensa de Licitação no qual, ao final, a proposta mais vantajosa será selecionada com base no critério de menor preço global, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (MATERIAL DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. As especificações técnicas detalhadas podem ser obtidas mediante solicitação do Termo de Referência e da SAMS por meio do endereço de e-mail projetos.sugesp@gmail.com.

Após a análise e compreensão do Termo de Referência, bem como o devido preenchimento da SAMS, os interessados devem encaminhar suas propostas de preço para o mesmo endereço de e-mail: projetos.sugesp@gmail.com.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP

DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041719822)

Protocolo 0043845743

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0036.043550/2023-19, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de São José do Rio Preto/SP, no período de 7 a 8 de setembro de 2023, os quais realizaram traslado e acompanhamento aeromedico de paciente mediante gravidade, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA** - ENFERMEIRA
- **FRANCYELLE PAOLA BATISTA DOS SANTOS** - TÉC. EM ENFERMAGEM
- **ALINE MÁRCIA MORORÓ ALVES** - MEDICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043981373

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 209/2023/SESDEC-NOAADM, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 07 a 09 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar de exames médicos necessários à certificação de condição psicofísica para o desempenho das funções de piloto e operador aerotático, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- SGT PM RE***941 - **LUCIANO SILVA DE SOUZA**
- CAP PM RE***931 - **ALEX SILVINO TOLEDO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044046872

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0021.065304/2023-79, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Humaitá/AM, no período de 24 a 25 de setembro de 2023, os quais realizaram apoio à Polícia Militar do Estado do Amazonas, no município de Humaitá - AM, em ocorrência de crimes de roubos no curso do Rio Madeira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 2º SGT PMRE***923 - **HAIRTON MENDES DA TRINDADE.**
- 3º SGT PM RE***926 - **LUIZ CARLOS LAPA PONTES.**
- 3º SGT PM RE***860 - **MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA.**
- 3º SGT PM RE***043 - **CEISTIER REIS RODRIGUES.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044037457

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0021.065304/2023-79, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Humaitá/AM, no período de 24 a 25 de setembro de 2023, os quais realizaram apoio à Polícia Militar do Estado do Amazonas, no município de Humaitá - AM, em ocorrência de crimes de roubos no curso do Rio Madeira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1º SGT PM RE***654 - **REGINALDO NUNES DE MACEDO.**
- 2º SGT PM RE***288 - **SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA.**
- 3º SGT PM RE***320 - **HIERÁCLIO LIMA DOS SANTOS.**
- CB PM RE***750 - **ROSILDO SOUZA DA SILVA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044036731

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0021.065307/2023-11, a viagem dos Policiais Militares relacionados abaixo, à cidade de Humaitá, no período de 24 a 25 de setembro de 2023, os quais realizaram Apoio à Polícia Militar do Estado do Amazonas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 3º SGT PM RE**668 - **ANDRÉ LUIZ ROCHA DA SILVA**
- 3º SGT PM RE***284 - **HERMESON CORREA DA SILVA**
- CB PM RE***590 - **LEANDRO SILVA OLIVEIRA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044036460

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0004.010375/2023-42, a viagem dos Bombeiros Militares relacionados abaixo, à cidade de Comodoro/MT, com ida e retorno no dia 02 de outubro de 2023, os quais realizaram o recambiamento de apenados conforme determinações judiciais, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

- 2º SGT BM RE***597 - **WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE**
- CB BM RE***272 - **QUÉSIA DE OLIVEIRA MACHADO**
- SD BMT RE***679 - **BRUNO BEHENCK DE CARVALHO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044009296

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0021.069106/2023-84, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 28 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023, os quais frequentaram o 17º Curso de Patrulhamento em Ambiente Rural - PMMT, com ônus para a fonte 2.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- 3º SGT PM RE***320 - **HIERACLIO LIMA DOS SANTOS**
- CB PM RE***968 - **LUIS FERNANDO RAMOS MORAES**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044023550

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 6092/2023/SESAU-PROT, a viagem da servidora **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 05 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar da 7ª Reunião da Câmara Técnica DE Atenção à Saúde do CONASS DO ANO DE 2023 e o Seminário DO PROJETO PROADI-SUS de fortalecimento das Áreas de Regulação e apoio à Contratualização nas secretarias estaduais de Saúde, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044047550

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 251/2023/SESDEC-NOAADM, a viagem do servidor **LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS**, Delegado de polícia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 07 a 09 de dezembro de 2023, com a

finalidade de realizar o exame médico necessário à certificação de condição psicofísica para o desempenho das funções de piloto, com ônus para a fonte 2.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044046329

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0036.052213/2023-12, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Humaitá/AM, no período de 23 a 25 de novembro de 2023, os quais participaram do 1º Congresso de secretários Municipais de Saúde Regional Purus e Madeira, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA** - ASSESSOR TÉCNICO

- **ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA** - ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044006063

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 132/2023/SEFIN-5DRRDM, a viagem do servidor **EMERSON BORITZA**, Auditor Fiscal, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 5 a 9 de dezembro de 2023, com a finalidade de representar o Estado de Rondônia na reunião dos representantes COTEPE ICMS, na 43ª reunião ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda - COMSEFAZ e na 191ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044006766

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0042847376) de 20 de outubro de 2023, publicado no DOE Nº 200 de 23/10/2023, conforme Ofício nº 20711/2023/SEDUC-GGC (0043825186), solicitação FROTA nº 154398, onde autorizou conforme à solicitação constante do Memorando nº 273/2023/SEDUC-CAERO, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Macapá/AP, no período de 24 a 26 de outubro de 2023, com a finalidade de Participarem do I Encontro de CAEs da Região Norte, com ônus para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **NATHALIA LIMA MELO** - CONSELHEIRA DO CAERO E ASSESSORA DA SEDUC

- **ADRIANA CRISTINA ALVES DE SOUSA** - CONSELHEIRA

- **ROSIMAR NUNES DE SOUZA** - CONSELHEIRA CAERO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043960590

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0029.059513/2023-11, a viagem da servidora **NATHALIA LIMA MELO**, Conselheira do CAERO e Assessora, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Macapá/AP, no período de 24 a 27 de outubro de 2023, a qual participou do I Encontro de Cães da Região Norte, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043961299

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 5236/2023/SEPOG-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 07 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar da Reunião Conjunta Rede de Parcerias - Elos União, Contas e Controle, Estados e Municípios, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **BEATRIZ BASILIO MENDES** - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO

- **ELIETE LIMA LOBATO COSTA** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044042060

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 189/2023/SEPOG-CDPP, a viagem do servidor **EDUARDO SANTIAGO DE LIMA**, Assessor Sepog, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF, no período de 3 a 6 de dezembro de 2023, com a finalidade de Participação no 1º Encontro Nacional de Multiplicadores do Transferegov.br e na Reunião Conjunta Rede de Parcerias - Elo União, Contas e Controle, Estados e Municípios, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044022838

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 189/2023/SEPOG-CDPP, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF, no período de 3 a 8 de dezembro de 2023, com a finalidade de Participação no 1º Encontro Nacional de Multiplicadores do Transferegov.br e na Reunião Conjunta Rede de Parcerias - Elo União, Contas e Controle, Estados e Municípios, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VALÉRIA MORENO MARTÃO** - COORD. DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
 - **DOUGLAS VIEIRA DA SILVA** - TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044023316

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0004.011110/2023-61, a viagem dos Bombeiros Militares relacionados abaixo, à cidade de Comodoro/MT, no período de 22 a 23 de outubro de 2023, os quais realizaram limpeza da pista após tombamento de uma carreta de óleo de soja, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

- 2º SGT BM RE***254 - **LEANDRO FRANÇA ROSSENDY**
- SD BMT RE***629 - **JEFERSON SONVESSI GONÇALVES**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043993183

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 209/2023/AGEVISA-NISTHV, a viagem do agente multiplicador **MANOEL CARLOS ALVES BRAGA**, de Brasília/DF à cidade de Porto Velho/RO, no período de 10 a 20 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar da avaliação dos planejamentos dos municípios habilitados na política - PAM 2024 e participar do evento de premiação dos municípios - selo de boas práticas estadual da Sífilis e/ou HIV, com ônus para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044049025

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0037.007998/2023-51, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, de Rio Branco/AC à

cidade de Porto Velho/RO, com retorno no dia 24 de novembro de 2023, os quais retornaram da cidade de Rio Branco/AC para Porto Velho/RO, em Aeronave Helicóptero da SESDEC, com ônus para a fonte 2.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- CEL BM RE***593 - **FELIPE BERNARDO VITAL** - SECRETÁRIO

- CEL BM RE***555 - **SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044010826

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 518 de 27 de novembro de 2023

A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e as competências dessa secretaria quais estão descritas e determinadas pelo Decreto 25.773, de 28 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO Requerimento (0033376385), qual o servidora solicitou desenvolver suas atividades laborais em regime de Home Office,

CONSIDERANDO anuência da chefia imediata conforme Despacho (0033381312);

CONSIDERANDO a Autorização (0033416792) do gabinete; e Plano de Trabalho Home Office (0033388792);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **07.11.2022 a 25.04.2023**, a servidora **LILIANE DA SILVA SOUSA CSEKE**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Finanças, matrícula nº *****948, lotada na Gerência de Planejamento Governamental - **GPG/SEPOG**, o **Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência De Gestão de Pessoas - SEPOG, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Beatriz Basílio Mendes

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**

Protocolo 0043879356

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7582 de 30 de novembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à 3ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 3ª CSPAD/CGA/SEGEP, em razão das folgas eleitorais da Membro da Comissão, EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, pelo período de 10 dias uteis, de 29/11/2023 a 12/12/2023.

Presidente: EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA

Membro: VERANILCE GONÇALVES VIEIRA

Membro: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CASTRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de novembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor Geral da Administração

Protocolo 0044024485

Portaria nº 7560 de 29 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Menoranda Supel-CPEAP (0036245867), Despacho SUPEL-CAF (0036811999), que consta no Processo n. 0043.067882/2022-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROGER MARTINS CARDOSO**, Agente Administrativo, Matrícula n. *****961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/Porto Velho, no período de **1.1.2024 a 31.1.2024, 1.3.2024 a 31.3.2024 e 1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 1º quinquênio de 15.6.2016 a 22.5.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043971710

Portaria nº 7574 de 30 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDCAC (0043721552), Autorização SEJUS-GGP (0043842365), que consta nos autos do Processo n.0033.004680/2023-58,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.6996/SEGEP/NCSR, de 26.10.2023, à servidora **NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS**, Assistente Social,, Matrícula n. *****454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 10.6.2016 a 15.1.2023.

LEIA-SE:

no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.05.2024 a 31.05.2024**, referente ao 2º quinquênio de 10.6.2016 a 15.1.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044009177

Portaria nº 7577 de 30 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU-NOP (0043729414), Despacho SESAU-NOP (0043729414), que consta nos autos do Processo n. 0036.011946/2023-99

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.7138/SEGEP/SEPOG, de 7.11.2023, ao servidor **DIEGO DA COSTA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n.*****187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2023 a 30.6.2023, 1.07.2023 a 24.07.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, **2.1.2024 a 9.1.2024**, referente ao 1º quinquênio de 11.5.2015 a 10.6.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2023 a 30.6.2023, 1.07.2023 a 24.07.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, **1.2.2024 a 8.2.2024**, referente ao 1º quinquênio de 11.5.2015 a 10.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044016118

Portaria nº 7573 de 30 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0043416485 CAIS-GERREG, Despacho 0043546821 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0036.052971/2023-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. *****672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho no período de **1.2.2024 a 29.2.2024, 1.5.2024 a 31.5.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 2º quinquênio de 7.10.2018 a 6.10.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044008122

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0029.127066/2022-41, bem como conforme consta o Processo nº 0031.007140/2023-46,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 2º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 7486 de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE n. 223, de 28/11/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7486 de 27 de novembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0044008396

Portaria nº 7588 de 01 de dezembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 453/2023/SEGEP-2CSPAD, de 1 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 093/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de novembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0044044430

Portaria nº 7590 de 01 de dezembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 452/2023/SEGEP-2CSPAD, de 1 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 092/PAD/SESAU/2023 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de novembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0044045323

Portaria nº 7591 de 01 de dezembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 451/2023/SEGEP-2CSPAD, de 1 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 097/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de novembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0044046046

Portaria nº 7592 de 01 de dezembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 450/2023/SEGEP-2CSPAD, de 1 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 055/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 02 de dezembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0044046489

Portaria nº 7601 de 01 de dezembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 455/2023/SEGEP-2CSPAD, de 1 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 068/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 03 de dezembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0044053493

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 146 de 29 de novembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; e considerando o Processo nº 0043.002046/2023-61.

RESOLVE:

CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 22.11.2023 a 29.11.2023 conforme consta no id,0043872132, com base no Art. 135, III, "b" da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **ROBERTO LUCAS RODRIGUES MALAQUIAS**, Matrícula nº *****.***.918**, assessor, lotado nesta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por motivo de falecimento de familiar.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0043962930

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE na data 06 de novembro de 2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 500/2023/SUPEL/RO. Processo Administrativo Nº. 0025.072004/2022-25. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (cabines sanitárias, tendas, treliças e outros), visando atender feiras e eventos organizados pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI; Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ e Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - FUNDO PROLEITE. , torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, tendo em vista os pedidos de esclarecimentos/impugnações, considerando possíveis alterações no termo de referência. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0044034365

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0002.068314/2022-11

Objeto: Registro de preços de futura e eventual aquisição e confecção de material gráfico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 meses.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. **PARA O ITEM 59, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP** (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017 e **PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17. Método De Disputa: **ABERTO**.

Valor Estimado: **R\$ 570.652,28**

Data de Abertura: **18 de dezembro de 2023 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0039992481

AVISO**Pregão Eletrônico Nº. 605/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0029.026599/2023-98

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais paradidáticos (Tecnologia da Informação, Língua Portuguesa e Matemática), para atender estudantes da educação básica no ano letivo de 2024, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento e seus anexos. **Tipo: Menor Preço, adjudicação Por ITEM. (PARA TODOS OS ITENS, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)**

Método De Disputa: ABERTA.Valor Estimado: **R\$ 37.136.820,40****Data de Abertura: 15/12/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2023.

Maiza Braga Barbeto

Pregoeiro da SUPEL/RO

Protocolo 0043892898

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº. 480/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0036.24665/2023-04**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição materiais Médico-hospitalares da Sub-Especialidade de "TRANSPLENTE DE Córnea" para o DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPLENTE DE TECIDO OCULARES do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro HBAP/SESAU-RO. Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE. (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)

Método De Disputa: ABERTO.Valor Estimado: **R\$ 1.234.079,76****Data de Abertura: 18/12/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2023.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira SUPEL/RO

Protocolo 0044044637

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico N. 541/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0070.068768/2022-71

Objeto: Registro de preços para aquisição de appliance de solução anti-spam, que tem por objetivo diminuir o volume de mensagens de Spam ou maliciosas no serviço de e-mail mantido por esta SETIC.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (PARA O ITEM ÚNICO, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 1.437.258,33 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Data de Abertura: 27/12/2023 às 11h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente

no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho - Rondônia, 28 de novembro de 2023.

Bruna Gonçalves Apolinário

Pregoeira SUPEL/RO

Protocolo 0043782146

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023

Designa servidora para substituir a Diretora Executiva titular em suas ausências e impedimentos legais, bem como representá-la no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **Maria do Carmo do Prado**, matrícula n.º *****839, para substituir a titular, **Fabíola Menegasso Dias**, matrícula n.º *****746, Diretora Executiva no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em suas ausências e impedimentos legais, bem como representá-la

Art. 2º No período de atuação, fica desde já delegada à servidora qualificada no art. 1º as atribuições e funções previstas na Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 (ID 0034842927).

Art. 3º Revogar a Portaria nº 53 de 23 de maio de 2023 (id. 0038500938), publicada no [DOE nº 96](#), p. 96, de 23 de maio de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0044056095

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 340/2023/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.007398/2023-91

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação sob demanda de Empresa Especializada na Prestação de Serviços comuns de Manutenção (PREVENTIVA E CORRETIVA) com fornecimento de , mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI Necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das Unidades Prediais pertencentes ao Estado de Rondônia sob tutela da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO por um período de 12 meses nos termos descritos neste documento.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 142/2023, publicada no DOE do dia 08 de novembro 2023, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão de abertura marcada para o dia 04/12/2023, às 10h:00min (horário de Brasília - DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPensa**, para análise dos pedidos de Esclarecimento/Impugnação apresentados pelas empresas interessadas.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2023.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0044058709

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- SEPAT****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-COOAF, através do Parecer nº 260/2023/SEPAT (0043297060), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.003917/2023-16.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da Concessão de Suprimento de Fundos apresentado pela servidora: Hannyeler Bragado Alecrim, no valor total de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), referente a Concessão de Suprimento de Fundos.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4 do Parecer nº 260/2023/SEPAT-COOAF (0043297060).

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

(Assinado eletronicamente)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0043916332

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-COOAF, através do Parecer nº 257/2023/SEPAT (0043091323), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.003507/2023-75.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Márcio Fábio Alves da Silva Júnior, Hannyeler Bragado Alecrim no valor total de R\$4.806,00 (quatro mil oitocentos e seis reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4 do Parecer nº 257/2023/SEPAT-COOAF (0043091323).

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

(Assinado eletronicamente)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0044034401

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do sistema e-Estado, quanto aos módulos de almoxarifado e bens móveis.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVEM:

Art. 1º Criar comissão mista, que demandará à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC quanto às customizações, às evoluções e às correções no sistema e-Estado, no que tange os módulos de almoxarifado e bens móveis.

Parágrafo único. A comissão de que trata o *caput* será formada de, pelo menos, dois servidores de cada pasta, COGES e SEPAT.

Art. 2º A comissão poderá, a qualquer tempo, desde que devidamente contratada, utilizar-se de assessoria especializada.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata esta portaria:

I - Representando a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT:

- a) Joicilene Saraiva de Lima - Matrícula ***156***;
- b) Márcio Fábio Alves da Silva Júnior - Matrícula ***151***;
- c) Mayron Vinicius Souza Linhares - Matrícula ***164***;
- d) Denise de Oliveira Ramos Andrade - Matrícula ***175*** e
- e) Edson Lopes Lima Neto - Matrícula ***147***.

II - Representando a Contabilidade Geral do Estado - COGES:

- a) Ezequiel Martins Nunes - Matrícula ***170*** e
- b) Aliene Pereira das Neves Oliveira - Matrícula ***151***.

Art. 4º São atribuições dos órgãos envolvidos:

- I) SETIC - Adotar os ajustes necessários no Sistema e-Estado;
- II) SEPAT - Ditar sobre as Regras Patrimoniais;
- III) COGES - Orientação Normativa e Supervisão Técnica, área Contábil.

Art. 5º As atividades desempenhadas por esta comissão serão consideradas de relevante interesse público e não remuneradas.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 10, de 25 de setembro de 2023, publicada no DOE/RO Edição 184, de 27 de setembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário da SEPAT

Protocolo 0043843254

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1081 de 30 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0043963060), constante no Processo Sei nº 0030.001819/2023-31.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula *****140, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, no período de **01, 21 e 22/12/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico de Transmissão, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0044003782

Portaria nº 1082 de 30 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0043940108), constante no Processo Sei nº 0030.000705/2023-74.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **MARIANA MIRANDA DE SOUZA**, matrícula *****054, ocupante do cargo de Assessora X, lotada na Assessoria Técnica - ASTEC/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, em **03/01/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitora, referente às Eleições Municipais de 2020, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0044007398

Instrução Normativa nº 83/2023/SEFIN/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, *caput*, do RICMS/RO,

D E T E R M I N A

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados. ([Lei nº 688/96](#), [art. 18](#), § 6º)

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I**DA PAUTA FISCAL**

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no [art. 27 do RICMS/RO](#), aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I**PECUÁRIA**

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	2.426,00	83/2023	1º/12/2023	2.251,00	77/2023	1º/11/2023
Boi gordo	02.01.02	cb	3.952,00	83/2023	1º/12/2023	3.942,00	77/2023	1º/11/2023
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	510,00	83/2023	1º/12/2023	578,00	77/2023	1º/11/2023
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	593,00	83/2023	1º/12/2023	620,00	77/2023	1º/11/2023
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	1.520,00	83/2023	1º/12/2023	1.550,00	77/2023	1º/11/2023
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	1.685,00	83/2023	1º/12/2023	1.700,00	77/2023	1º/11/2023
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	1.850,00	83/2023	1º/12/2023	1.850,00	77/2023	1º/11/2023
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	750,00	83/2023	1º/12/2023	775,00	77/2023	1º/11/2023
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	915,00	83/2023	1º/12/2023	900,00	77/2023	1º/11/2023
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	2.285,00	83/2023	1º/12/2023	2.150,00	77/2023	1º/11/2023

Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	2.437,00	83/2023	1º/12/2023	2.247,00	77/2023	1º/11/2023
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	2.588,00	83/2023	1º/12/2023	2.343,00	77/2023	1º/11/2023
LEITEIRO/CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	434,00	83/2023	1º/12/2023	491,00	77/2023	1º/11/2023
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	504,00	83/2023	1º/12/2023	527,00	77/2023	1º/11/2023
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	1.034,00	83/2023	1º/12/2023	1.318,00	77/2023	1º/11/2023
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	1.432,00	83/2023	1º/12/2023	1.445,00	77/2023	1º/11/2023
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	1.432,00	83/2023	1º/12/2023	1.471,00	77/2023	1º/11/2023
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	655,00	83/2023	1º/12/2023	659,00	77/2023	1º/11/2023
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	760,00	83/2023	1º/12/2023	765,00	77/2023	1º/11/2023
Bovino, mestiço/cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	1.850,00	83/2023	1º/12/2023	1.820,00	77/2023	1º/11/2023
Bovino, mestiço/cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	2.025,00	83/2023	1º/12/2023	1.906,00	77/2023	1º/11/2023
Bovino, mestiço/cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	2.025,00	83/2023	1º/12/2023	1.906,00	77/2023	1º/11/2023
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/2016	11/08/2016	3.000,00	23/2016	11/08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/2015	01/09/2015	1.700,00	02/2015	01/09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/2015	01/09/2015	1.200,00	02/2015	01/09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/2016	11/08/2016	4.000,00	23/2016	11/08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/03/2015	720,00	01/2015	16/03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/03/2015	1.160,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/03/2015	1.120,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/03/2015	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/03/2015	370,00	01/2015	16/03/2015
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/03/2015	290,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/03/2015	520,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/03/2015	790,00	01/2015	16/03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015

Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/03/2015	450,00	01/2015	16/03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2015	16/03/2015	680,00	01/2015	16/03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/2011	01/01/2012	180,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/2011	01/01/2012	310,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/2011	01/01/2012	960,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/01/2012	1.150,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/01/2012	1.400,00	02/2011	01/01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/01/2012	400,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/01/2012	190,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	1/01/2012	1.020,00	02/2011	1/01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/03/2015	88,00	01/2015	16/03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/03/2015	71,00	01/2015	16/03/2015

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO
PARTE I
PRODUTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg	03.01.01	Sc.	30,00	01/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	19/03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/2015	01/01/2016	32,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg	03.02.02	Fd	50,00	18/2015	01/01/2016	34,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg	03.02.03	Fd	40,00	18/2015	01/01/2016	31,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg	03.02.04	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	35,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg	03.02.05	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	32,00	01/2011	01/02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg	03.02.06	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	30,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/2012	01/02/2012	25,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	01/2011	02/01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/2012	01/02/2012	0,25	01/2012	01/02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/2011	02/01/2012	0,50	01/2004	19/03/2004

Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
CASTANHA		03.04						
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/2015	01/01/2016	1,80	01/2011	02/01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	153,00	30/2017	10/11/2017	45,00	01/2011	02/01/2012
FARINHA		03.05						
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/2011	02/01/2012	33,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/2015	01/01/2016	39,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/2015	01/01/2016	45,00	01/2011	02/01/2012
FEIJÃO		03.06						
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
MILHO		03.07						
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/2015	01/01/2016	12,00	01/2011	02/01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	19/03/2004
CACAU		03.08						
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/2016	08/06/2016	12,00	15/2016	08/06/2016

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

PARTE II

LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS		03.09						
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/2011	02/01/2012	7,50	01/2011	02/01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012

Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/2011	02/01/2012	9,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/2012	01/02/2012	11,00	01/2012	01/02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/2012	01/02/2012	10,50	01/2012	01/02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/2011	02/01/2012	2,10	01/2011	02/01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/2011	02/01/2012	5,40	01/2011	02/01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012

SEÇÃO III**PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcças) e OUTROS.****Art. 6º** Pauta Fiscal de preços mínimos de pescado, vasilhames, pneus (carças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
VASILHAMES, PNEUS (Carcças) e OUTROS	04.01							
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,12	01/2004	05/03/2004
Garrafa suco/água	04.02.03	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,10	01/2004	05/03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,35	01/2004	05/03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/2011	02/01/2012	0,25	01/2004	05/03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro "velho barreiro"/champanha	04.02.08	Um	0,30	03/2011	02/01/2012	0,20	01/2004	05/03/2004
PNEUS (Carcças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	05/03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/2011	02/01/2012	21,00	01/2004	05/03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	05/03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/2011	02/01/2012	90,00	01/2004	05/03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/2011	02/01/2012	120,00	01/2004	05/03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012

Pirarara/jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/2017	07/04/2017	4,00	01/2012	01/02/2012
Pirapitinga/surubim	05.01.05	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,00	03/2011	02/01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (de 2kg - 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/2017	07/04/2017	4,30	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/2017	07/04/2017	4,50	09/2017	07/04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
Piauçú	05.01.12	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/2017	07/04/2017	4,00	09/2017	07/04/2017
Curimatã/Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/2017	07/04/2017	2,50	09/2017	07/04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	6,00	01/2004	05/03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	3,00	01/2004	05/03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/2018	30/08/2018	9,30	01/2004	05/03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/2018	30/08/2018	1,70	01/2004	05/03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/2018	30/08/2018	25,00	01/2004	05/03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/2011	02/01/2012	5,50	03/2011	02/01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/2004	05/03/2004	0,20	01/2004	05/03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/2004	05/03/2004	9,00	01/2004	05/03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/2004	05/03/2004	10,00	01/2004	05/03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/2012	01/02/2012	40,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	2300	03/2011	02/01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/2012	01/02/2012	25,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/2012	01/02/2012	60,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012

Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRRES	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	70,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/2012	01/02/2012	65,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/2004	05/03/2004	30,00	01/2004	05/03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/2004	05/03/2004	105,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/2004	05/03/2004	79,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/2004	05/03/2004	131,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/2004	05/03/2004	114,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/2004	05/03/2004	99,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004

Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m ²	85,00	01/2004	05/03/2004	85,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m ²	450,00	01/2004	05/03/2004	450,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m ²	700,00	01/2005	07/01/2005	1.900,00	05/2004	28/08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m ²	65,00	01/2004	05/03/2004	65,00	01/2004	05/03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m ²	75,00	01/2004	05/03/2004	75,00	01/2004	05/03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais, deve-se adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³;

V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 70,00 m³".

SEÇÃO IV ABATE DE GADO

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
Carne bovina não retalhada	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/2012	17/09/2012	6,10	01/2012	17/09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/2012	17/09/2012	6,70	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/2012	17/09/2012	4,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/2012	17/09/2012	4,30	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/2012	17/09/2012	5,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/2012	17/09/2012	4,80	01/2012	17/09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/2012	17/09/2012	14,20	01/2012	17/09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/2012	17/09/2012	11,30	01/2012	17/09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/2012	17/09/2012	9,10	01/2012	17/09/2012

Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/2012	17/09/2012	11,50	01/2012	17/09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/2012	17/09/2012	5,50	01/2012	17/09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/2012	17/09/2012	8,40	01/2012	17/09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/2012	17/09/2012	18,00	01/2012	17/09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/2012	17/09/2012	23,00	01/2012	17/09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Fralda/Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/2012	17/09/2012	9,80	01/2012	17/09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/2012	17/09/2012	10,50	01/2012	17/09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/2012	17/09/2012	7,80	01/2012	17/09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/2012	17/09/2012	4,25	01/2012	17/09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/2012	17/09/2012	7,00	01/2012	17/09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/2012	17/09/2012	7,40	01/2012	17/09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/2012	17/09/2012	21,50	01/2012	17/09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/2012	17/09/2012	8,90	01/2012	17/09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/2012	17/09/2012	6,00	01/2012	17/09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/2012	17/09/2012	2,50	01/2012	17/09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/2012	17/09/2012	4,20	01/2012	17/09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/2012	17/09/2012	3,20	01/2012	17/09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/2012	17/09/2012	1,20	01/2012	17/09/2012
Rabo/Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/2012	17/09/2012	9,00	01/2012	17/09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/2012	17/09/2012	1,10	01/2012	17/09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012

Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/2012	17/09/2012	5,41	01/2012	17/09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sem pé	08.05.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/Bruto -(NCM-15021011)	08.06.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/Industrial -(NCM-15021012)	08.06.15	kg	2,30	38/2018	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.06-17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verde natural	08.07.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V

MADEIRA

Art. 8º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I

IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira(conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	

BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimum
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA , PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartiab SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.

MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.

CAROBA, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

PARTE II**CORTES****TIPO 1****MADEIRAS BENEFICIADAS**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2**MADEIRAS COMPENSADAS**

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos

2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª - ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª - INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE - APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3**MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA**

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA

3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima

3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima

3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima

3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima

3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M

3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M

3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura

3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA

3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura

3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura

3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4**MADEIRA "IN NATURA"****TIPO 4 TORAS****PARTE III****VALORES**

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	Nº	Vigência

ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1								
DE 1ª Até 1,80 M	1.1								
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2								
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M	1.3								
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/2012	17/09/2012	422,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/2012	17/09/2012	460,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/2012	17/09/2012	780,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-			
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4								
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/2012	17/09/2012	770,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-			
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012	
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE,	1.5								

LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M									
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/2012	17/09/2012	750,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/2012	17/09/2012	965,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/2012	17/09/2012	1.180,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-	
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6								
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/2012	17/09/2012	490,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/2012	17/09/2012	610,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/2012	17/09/2012	785,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/2012	17/09/2012	1.290,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-			
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012	
RODAPÉ	1.7								
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/2012	17/09/2012	1.350,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/2012	17/09/2012	1.500,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/2012	17/09/2012	1.600,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/2012	17/09/2012	2.133,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012	
TACOS, PARQUET	1.8								
TACOS									
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/2012	17/09/2012	890,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/2012	17/09/2012	930,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/2012	17/09/2012	1.300,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/2012	17/09/2012	1.450,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-	
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012	
PARQUET									

DO GRUPO 1	1.8.9	m ³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m ³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m ³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m ³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m ³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m ³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m ³	-			-		
DO GRUPO 8	1.8.16	m ³	-			-		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m ³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m ³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m ³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m ³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m ³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m ³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m ³	-	-		-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m ³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m ³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m ³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m ³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m ³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m ³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m ³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m ³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m ³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m ³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m ³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m ³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m ³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m ³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.6	m ³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.7	m ³	-			-		

DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/2012	17/09/2012	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/2012	17/09/2012	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/2012	17/09/2012	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/2012	17/09/2012	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/2012	17/09/2012	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/2012	17/09/2012	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/2012	17/09/2012	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/2012	17/09/2012	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/2012	17/09/2012	565,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/2012	17/09/2012	635,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/2012	17/09/2012	1.282,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/2012	17/09/2012	1.643,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012

DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14								
DO GRUPO 1	1.14.1	m ³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.14.2	m ³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.14.3	m ³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.14.4	m ³	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.14.5	m ³	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	1.14.6	m ³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	1.14.7	m ³	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	1.14.8	m ³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012	
CHAPAS DE MADEIRA	2								
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1								
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1								
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m ³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m ³	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m ³	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m ³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m ³	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m ³	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m ³	-			-			
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m ³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2								
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m ³	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m ³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m ³	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m ³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m ³	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m ³	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m ³	-			-			
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m ³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012	
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3								
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m ³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m ³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012	

DO GRUPO 3	2.1.3.3	m ³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m ³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m ³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m ³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m ³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m ³	210,00	01/2012	17/09/2012	210,00	01/2012	17/09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m ³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m ³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m ³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m ³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m ³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m ³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m ³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m ³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m ³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m ³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m ³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m ³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m ³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m ³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m ³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m ³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m ³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m ³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m ³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m ³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m ³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m ³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m ³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m ³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							

DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m ³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m ³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m ³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m ³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m ³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m ³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m ³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m ³	440,00	01/2012	17/09/2012	440,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m ³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m ³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m ³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE- NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m ³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 1	3.1.1	m ³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 2	3.1.2	m ³	558,00	01/2012	17/09/2012	558,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 3	3.1.3	m ³	716,40	01/2012	17/09/2012	716,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 4	3.1.4	m ³	776,40	01/2012	17/09/2012	776,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 5	3.1.5	m ³	828,00	01/2012	17/09/2012	828,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 6	3.1.6	m ³	1.336,80	01/2012	17/09/2012	1.336,80	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 7	3.1.7	m ³	1.884,00	01/2012	17/09/2012	1.884,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 8	3.1.8	m ³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m ³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m ³	465,00	01/2012	17/09/2012	465,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m ³	597,00	01/2012	17/09/2012	597,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m ³	647,00	01/2012	17/09/2012	647,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m ³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m ³	1.114,00	01/2012	17/09/2012	1.114,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m ³	1.570,00	01/2012	17/09/2012	1.570,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m ³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m ³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 2	3.3.2	m ³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m ³	825,00	01/2012	17/09/2012	825,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m ³	895,00	01/2012	17/09/2012	895,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m ³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m ³	1.538,00	01/2012	17/09/2012	1.538,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m ³	2.166,60	01/2012	17/09/2012	2.166,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m ³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m ³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m ³	535,00	01/2012	17/09/2012	535,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m ³	685,00	01/2012	17/09/2012	685,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m ³	745,00	01/2012	17/09/2012	745,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m ³	795,00	01/2012	17/09/2012	795,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m ³	1.280,00	01/2012	17/09/2012	1.280,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m ³	1.805,00	01/2012	17/09/2012	1.805,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m ³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m ³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m ³	150,00	01/2012	17/09/2012	150,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m ³	160,00	01/2012	17/09/2012	160,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m ³	232,00	01/2012	17/09/2012	232,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m ³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m ³	330,00	01/2012	17/09/2012	330,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m ³	615,00	01/2012	17/09/2012	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m ³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m ³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m ³	230,00	01/2012	17/09/2012	230,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m ³	245,00	01/2012	17/09/2012	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m ³	355,00	01/2012	17/09/2012	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m ³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m ³	505,00	01/2012	17/09/2012	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m ³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m ³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m ³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/2012	17/09/2012	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/2012	17/09/2012	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/2012	17/09/2012	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/2012	17/09/2012	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/2012	17/09/2012	1.650,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/2012	17/09/2012	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/2012	17/09/2012	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/2012	17/09/2012	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/2012	17/09/2012	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/2012	17/09/2012	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/2012	17/09/2012	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/2012	17/09/2012	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO -	3.10							

SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura									
RIPAS E MATAJUNTAS									
DO GRUPO 1	3.10.1	m ³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.10.2	m ³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.10.3	m ³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.10.4	m ³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.10.5	m ³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.10.6	m ³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.10.7	m ³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.10.8	m ³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012	
SARRAFO E RIPÃO									
DO GRUPO 1	3.10.9	m ³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.10.10	m ³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.10.11	m ³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.10.12	m ³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.10.13	m ³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.10.14	m ³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.10.15	m ³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.10.16	m ³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012	
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4 a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11								
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m ³	115,00	01/2012	17/09/2012	115,00	01/2012	17/09/2012	
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4								
DO GRUPO 1	4.1	m ³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	4.2	m ³	68,00	01/2012	17/09/2012	68,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	4.3	m ³	81,00	01/2012	17/09/2012	81,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	4.4	m ³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	4.5	m ³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	4.6	m ³	148,00	01/2012	17/09/2012	148,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	4.7	m ³	158,00	01/2012	17/09/2012	158,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	4.8	m ³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012	

**SEÇÃO VI
TRANSPORTE**

Art. 9º Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{BC transporte rodoviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel Outros} \times \text{Índice}$$

PESO: carga em toneladas;

DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas - SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69

2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou pairam dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

- I - para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;
- II - para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;

III - para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme "coluna A" da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

$$\text{BC transporte aquaviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel Outros} \times \text{Distância} \times 0,0405$$

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I - PESO: carga em toneladas;

II - DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas - SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO;

III - DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487

Brasília - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Currálinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Currálinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439

Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236

Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitari	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492

Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225

Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 10. Fica revogada a Instrução Normativa nº 77/2023/GAB/CRE, de 23 de outubro de 2023.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º dezembro de 2023.

Porto Velho, 23 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0043795390

AVISO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPM-ICMS
COTA-PARTE ICMS REPASSADO EM NOVEMBRO DE 2023

MUNICÍPIO	03/11/2023	07/11/2023	14/11/2023
ALTA FLORESTA DO OESTE	63.711,77	54.425,04	282.109,62
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	35.799,20	30.581,05	158.515,44
ALTO PARAISO	48.715,70	41.614,83	215.708,48
ALVORADA DO OESTE	36.597,95	31.263,38	162.052,24
ARIQUEMES	144.242,96	123.217,87	638.694,01
BURITIS	73.642,07	62.907,89	326.080,06

CABIXI	34.257,72	29.264,26	151.689,92
CACAULANDIA	30.211,86	25.808,13	133.775,22
CACOAL	129.099,70	110.281,92	571.641,13
CAMPO NOVO DE RONDONIA	47.541,31	40.611,62	210.508,39
CANDEIAS DO JAMARI	51.466,29	43.964,48	227.887,79
CASTANHEIRAS	20.168,43	17.228,65	89.303,88
CEREJEIRAS	55.537,64	47.442,38	245.915,35
CHUPINGUAIA	85.593,14	73.116,95	378.998,24
COLORADO DO OESTE	49.027,71	41.881,35	217.090,01
CORUMBIARA	68.937,00	58.888,63	305.246,44
COSTA MARQUES	40.230,60	34.366,52	178.137,24
CUJUBIM	42.830,02	36.587,04	189.647,21
ESPIGAO D'OESTE	59.661,15	50.964,85	264.173,87
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	41.171,58	35.170,34	182.303,80
GUAJARA-MIRIM	83.886,28	71.658,88	371.440,43
ITAPUA DO OESTE	28.807,96	24.608,87	127.558,90
JARU	81.184,10	69.350,58	359.475,44
JI-PARANA	180.611,66	154.285,41	799.731,14
MACHADINHO D'OESTE	68.224,25	58.279,77	302.090,43
MINISTRO ANDREAZZA	24.687,79	21.089,26	109.315,18
MIRANTE DA SERRA	25.417,75	21.712,82	112.547,37
MONTE NEGRO	41.728,46	35.646,05	184.769,63
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	44.220,66	37.774,99	195.804,87
NOVA MAMORE	86.921,61	74.251,77	384.880,55
NOVA UNIAO	23.779,00	20.312,93	105.291,12
NOVO HORIZONTE DO OESTE	28.821,93	24.620,80	127.620,73
OURO PRETO DO OESTE	57.210,69	48.871,57	253.323,45
PARECIS	26.990,21	23.056,08	119.510,08
PIMENTA BUENO	96.634,86	82.549,21	427.889,93
PIMENTEIRAS DO OESTE	42.801,71	36.562,86	189.521,88
PORTO VELHO	846.988,64	723.530,22	3.750.384,64
PRESIDENTE MEDICI	55.138,20	47.101,16	244.146,66
PRIMAVERA DE RONDONIA	17.457,09	14.912,52	77.298,34
RIO CRESPO	34.852,41	29.772,27	154.323,13
ROLIM DE MOURA	78.695,39	67.224,62	348.455,66
SANTA LUZIA DO OESTE	32.216,59	27.520,65	142.651,97
SAO FELIPE D'OESTE	20.806,56	17.773,76	92.129,47
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	74.958,95	64.032,81	331.911,04
SAO MIGUEL DO GUAPORE	59.166,35	50.542,17	261.982,94

SERINGUEIRAS	42.349,16	36.176,28	187.518,04
TEIXEIROPOLIS	19.971,01	17.060,01	88.429,74
THEOBROMA	32.514,85	27.775,44	143.972,66
URUPA	29.938,51	25.574,62	132.564,84
VALE DO ANARI	28.352,87	24.220,11	125.543,81
VALE DO PARAISO	24.505,52	20.933,56	108.508,09
VILHENA	182.135,55	155.587,18	806.478,76
TOTAIS	3.680.420,40	3.143.956,41	16.296.549,29

MUNICÍPIO	21/11/2023	28/11/2023	Total Município
ALTA FLORESTA DO OESTE	327.830,67	1.067.863,05	1.795.940,15
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	184.205,78	600.024,85	1.009.126,33
ALTO PARAISO	250.668,00	816.516,33	1.373.223,34
ALVORADA DO OESTE	188.315,79	613.412,62	1.031.641,98
ARIQUEMES	742.206,12	2.417.633,73	4.065.994,69
BURITIS	378.927,33	1.234.303,34	2.075.860,69
CABIXI	176.274,07	574.188,38	965.674,36
CACAULANDIA	155.455,96	506.376,28	851.627,45
CACOAL	664.286,09	2.163.820,02	3.639.128,87
CAMPO NOVO DE RONDONIA	244.625,14	796.832,56	1.340.119,02
CANDEIAS DO JAMARI	264.821,20	862.618,40	1.450.758,15
CASTANHEIRAS	103.777,22	338.039,93	568.518,11
CEREJEIRAS	285.770,46	930.857,73	1.565.523,56
CHUPINGUAIA	440.421,88	1.434.613,33	2.412.743,54
COLORADO DO OESTE	252.273,44	821.745,83	1.382.018,35
CORUMBIARA	354.717,24	1.155.442,32	1.943.231,62
COSTA MARQUES	207.007,66	674.298,80	1.134.040,82
CUJUBIM	220.383,03	717.867,23	1.207.314,54
ESPIGAO D'OESTE	306.988,10	999.971,26	1.681.759,22
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	211.849,48	690.070,38	1.160.565,58
GUAJARA-MIRIM	431.639,17	1.406.004,89	2.364.629,65
ITAPUA DO OESTE	148.232,16	482.845,77	812.053,66
JARU	417.735,04	1.360.714,10	2.288.459,25
JI-PARANA	929.342,27	3.027.203,86	5.091.174,33
MACHADINHO D'OESTE	351.049,74	1.143.495,96	1.923.140,15
MINISTRO ANDREAZZA	127.031,71	413.788,22	695.912,16
MIRANTE DA SERRA	130.787,74	426.022,95	716.488,62
MONTE NEGRO	214.714,95	699.404,23	1.176.263,32
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	227.538,65	741.175,67	1.246.514,84

NOVA MAMORE	447.257,52	1.456.879,50	2.450.190,96
NOVA UNIAO	122.355,49	398.556,07	670.294,61
NOVO HORIZONTE DO OESTE	148.304,02	483.079,82	812.447,29
OURO PRETO DO OESTE	294.379,17	958.899,43	1.612.684,30
PARECIS	138.878,88	452.378,74	760.813,99
PIMENTA BUENO	497.237,36	1.619.681,89	2.723.993,25
PIMENTEIRAS DO OESTE	220.237,38	717.392,81	1.206.516,65
PORTO VELHO	4.358.203,42	14.196.244,65	23.875.351,57
PRESIDENTE MEDICI	283.715,11	924.162,71	1.554.263,84
PRIMAVERA DE RONDONIA	89.825,96	292.595,63	492.089,54
RIO CRESPO	179.334,04	584.155,81	982.437,65
ROLIM DE MOURA	404.929,31	1.319.001,19	2.218.306,17
SANTA LUZIA DO OESTE	165.771,34	539.977,22	908.137,77
SAO FELIPE D'OESTE	107.060,74	348.735,56	586.506,09
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	385.703,33	1.256.375,23	2.112.981,36
SAO MIGUEL DO GUAPORE	304.442,09	991.677,99	1.667.811,54
SERINGUEIRAS	217.908,79	709.807,72	1.193.759,99
TEIXEIROPOLIS	102.761,40	334.731,05	562.953,21
THEOBROMA	167.306,07	544.976,39	916.545,41
URUPA	154.049,41	501.794,63	843.922,01
VALE DO ANARI	145.890,50	475.218,11	799.225,40
VALE DO PARAISO	126.093,83	410.733,19	690.774,19
VILHENA	937.183,47	3.052.745,50	5.134.130,46
TOTAIS	18.937.704,69	61.686.952,86	103.745.583,64

PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO

Gerente de Arrecadação

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0043991158

Portaria nº 1087 de 01 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0043937590), constante no Processo Sei nº 0030.004608/2023-51.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora RAQUEL SILVA BARBOSA, matrícula *****975, ocupante do cargo de Técnica em Previdência, lotada na Agência de Rendas de Presidente Medici - 2ªDRRE/CRE, o gozo de 07 (sete) dias de folgas compensatórias, no período de **04 a 08/12** e **11 a 12/12/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Municipais e Gerais em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0044032614

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, nos autos do processo n.º 0030.011648/2023-59, objetivando a contratação da empresa **I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.932.289/0001-64**, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), a fim de viabilizar a contratação da empresa especializada no fornecimento de *Coffee Break e Pessoal de Apoio*, para o Evento de encerramento do exercício 2023 e lançamento do Programa de Liderança da SEFIN, que será realizado nos dias 14 e 15 de dezembro de 2023 no Município de Porto Velho, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Ordenador de Despesas

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0043670195

ATO Nº 46/2023/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 12 de junho de 2023.

Dispõe sobre o Cancelamento de Regimes Especiais variados das empresas relacionadas .

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que para manter o regime especial ativo o contribuinte deve está cumprindo com regularidade todas as obrigações fiscais relativas à norma vigente, bem como, com as cláusulas pactuadas nos Termos de Acordo inerentes as empresas relacionadas;

Considerando que as empresas se encontram com suas Inscrições Estaduais no CAD/ICMS "NÃO HABILITADAS" além de várias irregularidades somadas a existência de débitos vencidos e não pagos junto ao Fisco Estadual conforme constante no SINTEGRA;

Considerando que apesar dos contribuintes se encontrarem nesta condição, permanecem com o status Ativo no SITAFE e só poderão ser cancelados após a publicação no DIOF, do Ato que cancela o benefício **que** retroagirá seus efeitos a data da ocorrência registrada no SINTEGRA;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente , a critério do Fisco, por meio do ato do Coordenador Geral da Receita Estadual, onde constará a motivação da medida **(Art. 18 do Anexo X do RICMS/RO)**.

Diante ao exposto.

R E S O L V E:

1. Cancelar os Regimes Especiais referentes aos Termos de Acordo das empresas abaixo identificadas:

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TERMO DE ACORDO
00000000956139	03.773.683/0001-08	COMETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	DEC 24051/19
00000000520161	32.923.187/0001-91	ELETROGOES SA	RC007/2015
00000001115707	05.067.860/0001-66	ELLOS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	T.A 169/09
00000000994600	03.483.599/0002-30	L. F. IMPORTS LTDA	DEC 24051/19
00000000953598	03.483.599/0001-50	LF IMPORTS LTDA.	DEC 24051/19
00000001389742	04.598.413/0005-02	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	T.A 124/2018
00000000508128	01.682.312/0001-95	UNIVERSAL RENOVADORA DE PNEUS LTDA - EPP	RC007/2015

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após na data da publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos a data da situação vigente no SINTEGRA relacionada a cada contribuinte.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0038892653

ATO Nº 48/2023/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 12 de junho de 2023.

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial - CP-Medicamentos -RICMS Anexo IV, parte 2 - IN-09/2014.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte relacionado registrou em 07/12/2022 pedido de renovação do Termo de Acordo nº 149/2021 previsto na IN - 09/2014, via e-PAT nº 21.225, porém, o contribuinte não estava apto no momento da análise do Parece visto que, apresenta pendências pontuais não atendidas de forma que, teve sua análise rejeitado por 03 (três) vezes;

Considerando que o contribuinte foi notificação (nº 13723008), para se regularizar no prazo estabelecido sob pena de arquivamento do processo nos termos do **(Art. 18, Anexo X do RICMS/RO)**;

Considerando que no **Art. 18, Anexo X do RICMS/RO**, é determinante que independente de **suspensão anterior**, o regime especial concedido poderá ser **cancelado sumariamente**, a critério do Fisco, por meio de Ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual, onde constará a motivação da medida;

Considerando que o contribuinte está cientificado do **não cumprimento das disposições do Termo de Acordo e sua cláusulas pactuadas** implicando no cancelamento do referido benefício.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial da empresa abaixo identificada:

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TIPO REGIME
00000005863872	04.366.273/0004-58	DIST.DE MEDICAMENTOS FERNANDES LTDA	CRÉDITO PRESUMIDO ANEXO IV, PARTE 2, ITEM 14-IN 9/2014

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos a data do vencimento do Regime Especial o SITAFE em 20/02/2023.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0038953871

ATO Nº 69/2023/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 18 de agosto de 2023.

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial**de importação da empresa relacionada .**

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que para manter o regime especial ativo, o contribuinte deverá cumprir com regularidade todas as obrigações fiscais relativas à norma vigente, bem como, com as cláusulas pactuadas no Termo de Acordo de Importação regrados pela Lei nº 1473/2005;

Considerando que a situação vigente do contribuinte está "BAIXADA" em 08/08/2023 no CAD/ICMS na JUCER e no na Receita Federal da mesma forma, estando extinta por encerramento de liquidação voluntária desde **07/08/2023**, em descumprimento as exigências das normas estabelecidas nos entes respectivos ;

Considerando que apesar da Inscrição Estadual está nesta condição, o regime especial permanece Ativo no SITAFE que é parâmetro para liberação da D.I pelo Agente Fiscal, visto que, o não cancelamento do Ato poderá permitir que o contribuinte se utilize para realizar as liberações das mercadorias;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial concedido poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco, por meio de ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual, onde constará a motivação da medida conforme determina o art. 18 do Anexo X do RICMS/RO.

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial referente ao Termo de Acordo da empresa abaixo identificada:

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TERMO DE ACORDO
00000004700091	26.814.510.0001/96	ALL3 DO BRASIL COMERCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO	59/2022

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após na data da publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos à 08/08/2023.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0040977454

ATO Nº 84/2023/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 04 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial de Exportação Indireta.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte relacionado detentor do regime especial de Exportação Indireta encontra-se com o benefício fiscal vencido;

Considerando que o Parecer 005/2021/GITEC/CRE/SEFIN que deferiu a renovação do benefício **por 12 (doze) meses a contar de 17/01/2021 com vencimento em 17/01/2022-(RICMS/RO, Anexo X, art, 4º, §§1º e 3º);**

Considerando que o **Termo de Acordo nº 009/2020 Cláusula sexta**, deixou claro que o benefício a época poderia ter o prazo de vigência renovado, **se requerido de forma antecipada ao vencimento**, a critério do Fisco e desde que a Acordante estivesse cumprindo com as condições estabelecidas na legislação;

Considerando que o contribuinte não requereu pedido de renovação do regime especial antecipado conforme o pactuado no Termo de Acordo, atualmente com status e vencido implicando no cancelamento do benefício.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial da empresa abaixo identificada:

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TIPO REGIME
0000000507890	01.913.769/0001-63	FABIO L. LEHLEN	EXPORTAÇÃO INDIRETA - 009/2020

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos à 17/01/2022.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0041444321

ATO Nº 97/2023/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 10 de novembro de 2023.

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial

de importação da empresa relacionada .

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que para manter o regime especial ativo, o contribuinte deverá cumprir com regularidade todas as obrigações fiscais relativas à norma vigente, bem como, com as cláusulas pactuadas no Termo de Acordo de Importação regrados pela Lei nº 1473/2005;

Considerando que a situação vigente do contribuinte está "BAIXADA" desde 05/10/2023 no CAD/ICMS por meio da JUCER confirmada pela Certidão da Receita Federal por extinção, encerramento de liquidação voluntária desde 05/10/2023, em descumprimento as exigências das normas estabelecidas nos entes respectivos;

Considerando que apesar da Inscrição Estadual está nesta condição, o regime especial permanece Ativo no SITAFE que é parâmetro para liberação da D.I - (declaração de importação), pelo Agente Fiscal, visto que, o não cancelamento permitir que o contribuinte se utilize do benefício para realizar as liberações das mercadorias;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial concedido poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco, por meio de ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual, onde constará a

motivação da medida conforme determina o art. 18 do Anexo X do RICMS/RO.

RESOLVE:**1. Cancelar o Regime Especial referente ao Termo de Acordo da empresa abaixo identificada:**

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TERMO DE ACORDO
00000005400988	27.581.558/0002-45	BOMTRIGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	199/2022

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após na data da publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos à 05/10/2023.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0043441123

ATO Nº 100/2023/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 24 de novembro 2023.

Dispõe sobre o Cancelamento de Regimes Especiais variados das empresas relacionadas .

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que para manter o regime especial ativo o contribuinte deve está cumprindo com regularidade todas as obrigações fiscais relativas à norma vigente, bem como, com as cláusulas pactuadas nos Termos de Acordo inerentes as empresas relacionadas;

Considerando que as empresas se encontram com suas Inscrições Estaduais no CAD/ICMS "NÃO HABILITADAS" além de várias irregularidades somadas a existência de débitos vencidos e não pagos junto ao Fisco Estadual conforme constante no SINTEGRA;

Considerando que apesar dos contribuintes se encontrarem nesta condição, permanecem com o status Ativo no SITAFE e só poderão ser cancelados após a publicação no DIOF, do Ato que cancela o benefício que retroagirá seus efeitos a data da ocorrência registrada no SINTEGRA;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente , a critério do Fisco, por meio do ato do Coordenador Geral da Receita Estadual, onde constará a motivação da medida (**Art. 18 do Anexo X do RICMS/RO**).

Diante ao exposto.

RESOLVE:

1. Cancelar os Regimes Especiais referentes aos Termos de Acordo das empresas abaixo identificadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	TERMO DE ACORDO	EFEITO RETROATIVO
00000000953253	77.505.550/0003-59	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	03 - DIL. DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS-ANEXO X DO DECRETO 22.721/18	TA 091/21	08/08/2023
00000000953253	77.505.550/0003-59	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	04 - DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS	006/2021	08/08/2023
00000004892470	13.987.898/0004-28	JOLUX COMERCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	08 - CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN 04/2015 - TA	TA 181/22	16/11/2023
00000000499111	84.737.964/0001-07	EDMILSON VIDOTTI VIOTTO	09 - T. DE ACORDO - IN 009/07 - INDÚSTRIAS-SIMPLES NACIONAL	049/2008	27/05/2023
00000004979257	15.885.486/0004-02	CENTRO FARMA - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	46 - CP - MEDICAMENTOS - RICMS, ANEXO IV, PARTE 2, ITEM 14 - IN 09/2014 -TA	T.A 144/21	16/06/2023
00000000203033	14.659.791/0001-70	C. M. I. REGINA PACIS LTDA	50 - DISP. LCTO AT. E ST. NOS PF - RESOLUÇÃO CONJ. 007-2015		07/03/2021
00000001103725	04.542.038/0001-47	CEBEL - CENTRAIS ELETRICAS BELEM S/A	50 - DISP. LCTO AT. E ST. NOS PF - RESOLUÇÃO CONJ. 007-2015		30/03/2020

00000000963488	00.942.246/0006-97	SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	50 - DISP. LCTO AT. E ST. NOS PF - RESOLUÇÃO CONJ. 007-2015	RC 07/2015	06/11/2023
00000000905631	00.942.246/0007-78	SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	65 - DISP LANÇTO ANTECIPADO - DEC 11.140/04 - ART. 2º - EX OFFÍCIO		30/10/2023
00000004122593	20.607.344/0001-70	ARAXA AUTO POSTO LTDA	81 - REG. OPTATIVO DE TRIB. SUBST. TRIB. DEC, 26.994/22	0019/2022	16/11/2023

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após na data da publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos a data da situação vigente no SINTEGRA relacionada a cada contribuinte.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0043821946

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0037.005824/2023-53

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a quem possa interessa, segundo os Termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a **Contratação de empresa especializada no serviço de Certificados digitais com suas respectivas licenças de funcionamento, do tipo E-CNPJ do tipo A-1**, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

Em favor da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ 33.683.111/0001-07, valor total R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Conforme Parecer 262 (0043665084) e NE - Nota de Empenho (0043578822). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a Contratação pretendida no valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento da SESDEC

FELIPE BERNADO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043988796

Portaria nº 2903 de 28 de novembro de 2023

Dispõe sobre Dispensa como Recompensa de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41;

Considerando a Requerimento (0043571461), Memorando 1046 (0043646587) e Despacho (0043816874) do Processo SEI nº 0037.008404/2023-29;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa como Recompensa pelos relevantes serviços prestados, a servidora TEN PM RE *****688 TAÍS MEDEIROS FARIAS GARIBALDI, lotada no (a) Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP, no período de **11 a 15.12.2023 (05 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11.12.2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA MILITAR - PM**EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO****PARTES:**

CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IV**

CONTRATADA: R. J. SERVIÇOS DE SANEAMENTO NOVO ESTADO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, em atendimento às necessidades da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do contrato será de até 01 (um) mês contado da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com contratação de serviços de conservação e limpeza são oriundos de Repasses Estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, creditadas diretamente via Cartão Corporativo, agência 2757-X, Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0021.075882/2023-13

CONTRATO ID: 0043551371

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2023

ASSINAM: Francinei Batista do Vale e Raimundo da Silva Francisco

Ji-Paraná/RO, 30 de novembro de 2023.

FRANCINEI BATISTA DO VALE - **CAP QOPM**

Presidente da APM do CTPM IV

RAIMUNDO DA SILVA FRANCISCO

Representante da Contratada

Protocolo 0043551372

Portaria nº 8540 de 30 de novembro de 2023

Extingue Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do **Conselho de Disciplina RGF nº 23.03.5470**, instaurado pela Portaria nº 4118 de 16 de junho de 2023, em desfavor do **EX-CB PM RE *****120 F.B.S.S.**, nos termos da Decisão nº 28/2023/PM-CORREGDCORR, de 29 de novembro de 2023, após análise da documentação constante nos autos e por entender ser a medida adequada,

DECIDE:

1 - Declarar, de ofício, extinto, por perda superveniente do objeto, o Conselho de Disciplina **RGF Nº 23.03.5470**, **SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, consignado na Portaria nº 4118 de 16 de junho de 2023, instaurado em desfavor do **EX-CB PM RE *****120 F.B.S.S.**, ante ao alcance do objetivo pretendido, haja vista a seu Licenciamento *ex-officio*, conforme Portaria nº 2592 de 6 de abril de 2022.

2 - Determinar à Corregedoria-Geral, à Coordenadoria de Pessoal e ao Centro de Inteligência que adotem as medidas decorrentes da presente decisão, no âmbito de suas respectivas atribuições.

3 - Que se dê ciência a defensora do acusado da presente decisão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044015813

ATO Nº 248/2023/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.048662/2023-17, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 227/2023/PGE-SPSM (0043333567), a Informação nº 581/2023/SESDEC-GESPM (0043727547), Despacho Id. nº 0043486811 e Despacho Id. nº 0043574081.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **ST QPPM RE *****021 JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA**, com fulcro no §1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput* e parágrafo único da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada);

2. Determinar que os proventos integrais, com base no §5º do art. 24 da Constituição Estadual, art. 8º da Lei nº 1.063/2002; sejam calculados com base no soldo de 2º TENENTE PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, com base nos artigos 28 e 29 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, (com sua redação revogada), e **paridade**, com base no art. 24, §4º da Constituição Estadual, art. 26 da Lei Estadual nº 1.063/2002 (com sua redação revogada).

3. Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do §4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043826372

Portaria nº 8499 de 29 de novembro de 2023

Acrescenta integrante na composição da comissão de Oficiais responsáveis pelo recebimento de documentos de matrícula do Processo Seletivo do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto 26.648, de 17 de dezembro de 2021, bem assim como em consonância ao Edital n. 1 - SESDEC - PM/RO, de 7 de julho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescenta integrante na composição da comissão de Oficiais responsáveis pelo recebimento de documentos de matrícula do Processo Seletivo do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Rondônia, regido pelo Edital Nº 1 - SESDEC - PM/RO, de 7 de julho de 2022, restando assim definida:

I - TCQOPM RE *****986 RODRIGO **ARIVABENE** COELHO - Presidente;

II - TC QOPM RE *****655 CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO - Membro;

III - CAP QOPM RE *****442 ERICK **SANCHEZ** NOGUEIRA - Membro;

IV - CAP QOPM RE *****130 DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS - Membro.

Art. 2º A presente Comissão é responsável pelas atribuições contidas no item 15 do Edital n.1 - SESDEC - PM/RO, de 7 de julho de 2022, e bem assim pelas demais medidas correlacionadas a estas, devendo proceder o recebimento das documentações dos candidatos do certame em apreço, analisar sua legitimidade, prover atas dos resultados das análises e devidas publicações junto ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos Instituto - CEBRASPE, conforme regras e cronograma previamente definido em instrumento convocatório.

Art. 3º Fica estabelecida a data de 29/11/2023 (quarta-feira) no horário de 08h00, para primeira reunião com o colegiado no Centro de Ensino.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar (BPM) e no site da PMRO: www.pm.ro.gov.br.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 8429 de 27 de novembro de 2023 por dissonância a Lei nº 13.709/2023 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043967873

EXTRATO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - V

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023.

PARTES: C O N T R A T A N T E CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VE
C O N T R A T A D A ROZANI ESTRESSER - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM- V, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, **visando atender às necessidades da copa/cozinha desta unidade escolar, no que se refere à preparação de merenda escolar e demais alimentos quentes**, destinados aos alunos, com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ 1.896,00 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais), advindos dos recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2023, consignado na Fonte de Recurso 1.500.0.01001, Natureza de Despesa **33.90.30** a servir de lastro, para efetuar o pagamento do produto referido na cláusula primeira, tudo depois de recebido, testado e aprovado pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias contados da data de de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 .

PROCESSO Nº 0021.009350/2023-98.

ASSINAM: **ALISON** DE SOUSA PESSÔA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V e ROZANI ESTRESSER - Representante Legal.

Protocolo 0044048281

Portaria nº 8551 de 01 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular para Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

CONSIDERANDO o Requerimento (0042996357), de 26/10/2023, em que o **3º SGT QPPM RE *****179 DOUGLASS** GUIRADO SUCKOW BARBOSA solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP;

CONSIDERANDO, que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme consignado na Ata de Homologação de Saúde Sessão nº 089, para Fins de subsidiar Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP(0044009601), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 29 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho PM-CMTGERAL (0044011504), de 30/11/2023, publicado no Boletim da Polícia Militar - BPM Nº 226 (0043994818), do dia 30 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **3º SGT QPPM RE *****179 DOUGLASS GUIRADO SUCKOW BARBOSA, 2** (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de **1º de dezembro de 2023**, nos termos do inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar o graduado em apreço ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME (Músico), a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, em conformidade com a alínea "d" do inciso IV do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar o militar em comento à condição de adido junto ao 1º Batalhão de Polícia Militar - **1º BPM** (Porto Velho/RO), a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com o inciso VI do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências necessárias para fins de suspensão do pagamento do militar.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044042870

Portaria nº 8552 de 01 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular para Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

CONSIDERANDO o Requerimento (0042920100), de 25/10/2023, em que a **3º SGT QPPM RE 100082431 LUCIANA NEVES DA SILVA** solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP;

CONSIDERANDO, que a militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme consignado na Ata de Homologação de Saúde Sessão nº 089, para Fins de subsidiar Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP(0044007252), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 29 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho PM-CMTGERAL (0044020139), de 30/11/2023, publicado no Boletim da Polícia Militar - **BPM Nº 227** (0044043907), do dia 01 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **3º SGT QPPM RE 100082431 LUCIANA NEVES DA SILVA, 2** (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de **1º de dezembro de 2023**, nos termos do inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar a graduado em apreço ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME (Músico), a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, em conformidade com a alínea "d" do inciso IV do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar a militar em comento à condição de adido junto ao 1º Batalhão de Polícia Militar - **1º BPM** (Porto Velho/RO), a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com o inciso VI do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências necessárias para fins de suspensão do pagamento da militar.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044049731

ATO Nº 254/2023/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.054201/2023-83, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 238/2023/PGE-SPSM (0043636271), a Informação nº 586/2023/SESDEC-GESPM (0043793709), Despacho Id. nº 0043727307 e Despacho Id. nº 0043741219.

RESOLVEM:

1. Transferir, de ofício, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL QOPM RE *****658 JAMES ALVES PADILHA**, com fulcro no §1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988; artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o artigo 1º do Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020; artigo 5º, inciso II e 6º-B combinado com o artigo 37, incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.245/2022; .

2. Determinar que os proventos integrais, nos termos do artigo 24, §5º, da Constituição Estadual, e artigo 8º da Lei Estadual nº 1.063/2002, sejam calculados com base no soldo de Coronel PM com acréscimo de 20% (vinte por cento), por ter adimplido a contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia - SPSM/RO, do grau hierárquico imediatamente superior, nos termos do artigo 44 da Lei Estadual nº 5.245/22, e paridade, com base no artigo 24, §4º, da Constituição Estadual, e artigo 2º, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.245/2022.

3. Fixar o percentual de 6% (seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Posto da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do §4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044043053

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1202 de 27 de novembro de 2023

Designa Comissão para realização de Procedimento Administrativo Apuratório.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, publicado no DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar comissão para realizar o respectivo procedimento administrativo apuratório, instaurado através do processo SEI n.º 0004.012412/2023-57, devendo concluir no prazo de 30 dias a contar do recebimento:

- 2º TEN BM RE 0204-6 **DANIELE DA SILVA SALDANHA** (Presidente da Comissão)
- 2º SGT BM RE 0487-4 **SUELEN LEONARDO PASSOS DE ALMEIDA** (Membro)

Art. 2º Conceder o prazo de **30 (trinta) dias** corridos para a conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Tornar a Portaria n.º 1186 de 24 de novembro de 2023 0043823195 sem efeito.

Art. 4º Determinar a publicação da presente Portaria.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesa do CBMRO

Protocolo 0043892046

Portaria nº 1192 de 27 de novembro de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir por necessidade de serviço, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de **24 de novembro de 2023** os Bombeiros Militares abaixo relacionados, conforme tabela:

PORTO VELHO						
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	DATA DE APRESENTAÇÃO
1	STEN BM	**80- 2	CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	DLOG	CPOF	24.11.2023
2	CB BM	**76- 9	ANDRE MENDONÇA LIMA	CPOF	DLOG	24.11.2023

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 24 de novembro de 2023.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0043863250

Portaria nº 856 de 16 de agosto de 2023

Concede Medalha Mérito "Imperador Dom Pedro II".

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 e 29, de acordo com o disposto nos termos do § 1º e § 2º do art. 2º, combinado com o §3º do art. 32, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - **Grau IV** - GRANDE OFICIAL, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, aos militares abaixo relacionado:

ORDEM	GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
01	2º TEN PM	*****251	QUÉLSON AMORIM FERRAZ
02	2º SGT PM	*****826	DANIELLE SOARES DAMACENA
03	3º SGT PM	*****446	RENOIR MELO DA SILVA
04	3º SGT PM	*****847	TAYLOR SILVA NASCIMENTO

05	3º SGT PM	*****719	FRANCISCO FILHO VIANA FERNANDES
06	3º SGT PM	*****903	WANDRIO CESAR DA SILVA SANTOS

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0040926633

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 9973 de 30 de novembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****730, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024) e (29/07/2024 a 07/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/07/2024 a 07/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18330

Portaria de férias nº 9982 de 01 de dezembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO DIMAS BATISTA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****519, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2024 a 01/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/12/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18331

Portaria nº 1070 de 30 de novembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 0044080155 2023 1 00082 252 0095033 16 (0043946710) do Processo nº 0019.042462/2023-08;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **24.11.2023 a 13.12.2023**, ao servidor **ORLANI MEIRELES AGUIAR**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº *****898, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Flagrante de Porto Velho**, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0044017649

Portaria nº 1069 de 30 de novembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 095703 01 55 2023 1 00111 055 0033147 12 (0043691241) do Processo nº 0019.041529/2023-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **15.11.2023 a 04.12.2023**, ao servidor **JOSÉ ALVES PINTO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº *****377, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais de Porto Velho**, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0044016908

Portaria nº 1061 de 29 de novembro de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 346/2022-GAECO e Ofício nº 719/2023-GAECO (0043978024);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.042564/2023-15.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias da servidora **ELKA REGIA FERREIRA NUNES**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº *****756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organização - GAECO, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/09/2023 a 30/09/2023 para o período de **23/10/2023 a 01/11/2023** - Gozo, **01/12/2023 a 10/12/2023** - Abono Pecuniário e **30/01/2024 a 08/02/2024** - Gozo, referente ao **EXERCÍCIO 2023**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0043976554

Portaria nº 1062 de 29 de novembro de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Ofício nº 346/2022-GAECO (0036006852) e Ofício nº 719/2023-GAECO (0043978024); CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.110409/2022-58.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº *****918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organização - GAECO, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/01/2023 a 30/01/2023 para o período de **01/12/2023 a 20/12/2023** - Gozo e **21/12/2023 a 30/12/2023** - Abono Pecuniário, referente ao **EXERCÍCIO 2023**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0043978091

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de materiais gráficos para serem utilizados no evento alusivo ao Dia da Polícia Penal a ser realizado no Porto Velho Shopping, no dia 09 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.003618/2023-49, em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor), a Contratação de materiais gráficos para serem utilizados no evento alusivo ao Dia da Polícia Penal a ser realizado no Porto Velho Shopping, no dia 09 de dezembro de 2023, em favor da empresa **SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA-ME - CNPJ: 22.131.657/0001-20** no valor total de **R\$ 36.542,50 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0043991366

Portaria nº 4644 de 28 de novembro de 2023

Disciplina acerca da escala de trabalho dos servidores pertencentes ao cargo de Policial Penal desta Secretaria de Estado da Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Jornada de trabalho desta Secretaria de Estado da Justiça é de 40 horas semanais e 160 horas mensais;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a Escala de Plantão dos servidores Policiais Penais, pertencentes ao quadro desta SEJUS, que executam atividade fim nas Unidade Prisionais do Estado de Rondônia, em atenção à Informação nº 460/2022/PGE-PCDS (0040885271) e conseqüentemente ao art. 55, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a falta de regulamentação das atividades dos setores de visitas das Unidades Prisionais do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.727, de 27 de março de 2014, que criou o Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE, destacando a necessidade da administração das Coordenadorias de Unidades Prisionais em manter quadros de pessoal, de fácil acesso, que disponham de servidores treinados e equipados para enfrentamento de situações de risco e execução de demais procedimentos táticos, podendo ser acionado a qualquer tempo, em situações de crise no sistema prisional de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Regulamentar a escala de trabalho dos servidores pertencentes ao cargo de Policial Penal desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 2º. A escala de trabalho dos servidores alcançados por esta Portaria, que laboram na comarca de Porto Velho, passa a ser de 24hx96h (24 horas trabalhadas por 96 horas de descanso), com início às 08h00min de um dia e término às 08h00min do dia subsequente e 12h x 36h (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de descanso), com início às 07h00 da manhã.

§1º. A critério do diretor do Estabelecimento Penal, com a devida aprovação do Diretor da Polícia Penal, as unidades localizadas no interior do Estado de Rondônia poderão optar pela escala de 24hx96h com início às 07h00min de um dia e término às 07h00min do dia subsequente e 12hx36h com início às 07h00min.

§2º. O período da escala de trabalho dos servidores do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE e do Núcleo de Custódia Hospitalar - NUCH será de 07h00min de um dia a 07h00min do próximo, ao passo que a escala de trabalho dos servidores do Núcleo de Custódia Judiciária - NUCJ será de 07h00min até 19h00min do mesmo dia.

Art. 3º. A escala de 24hx96 prevista no *caput* do artigo 2º deverá ser composta por 5 (cinco) equipes, devendo ser realizado rodízio de plantões entre estas de forma consecutiva, ou seja, a Equipe "A", será substituída pela Equipe "B", e assim, consecutivamente, seguirá até o retorno de labor da Equipe "A" após o labor da Equipe "E", perfazendo total de 5 (cinco), 6 (seis) ou 7 (sete) plantões mensais, com 120 horas, 144 horas e 160 horas semanais, consecutivamente.

§1º Para o cumprimento da carga horária de 40 horas semanais (160 mensais), conforme determinado pelo art. 55, da Lei Complementar nº 68/1992, em casos de escalas que não venham a cumprir com a legislação vigente, deverá haver escala complementar.

§2º Caso a escala regular não complete a carga horária estipulada de 40 horas semanais (ou 160 horas mensais), o Gestor da Unidade Prisional deverá elaborar uma escala complementar para assegurar o cumprimento dessa carga. Para isso, os servidores plantonistas poderão ser designados para:

- a) um plantão de 16 horas;
- b) dois plantões de 8 horas, ambos no período diurno; ou
- c) um plantão de 24 horas.

§3º. Antes de qualquer plantão complementar, é obrigatório que o servidor descanse pelo menos 12 horas após o término do seu último plantão. Caso haja horas excedentes após a composição dessa escala, estas serão consideradas horas extraordinárias, sendo devido o pagamento conforme a legislação vigente.

§4º O servidor terá direito ao acúmulo de horas extraordinárias e ao adicional correspondente somente quando exceder as 40 horas semanais estabelecidas (equivalente a 160 horas mensais), desde que previamente autorizado pela Administração Pública, de acordo com a legislação atual.

Art. 4º. A escala de 12hx36 prevista no *caput* do artigo 2º, será composta por 2 (duas) equipes, Equipe F e G, que laborarão em 12hx36h (12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso), de segunda a sábado, com folgas aos domingos.

Parágrafo único. A critério do estabelecimento penal, a escala de trabalho prevista no *caput* deste artigo poderá ser organizada de modo que um grupo de servidores trabalhe de segunda a quarta e outro grupo trabalhe de quinta a sábado.

Art. 5º. A escala de trabalho dos servidores que compõem o setor de visita das Unidades Prisionais será de quinta-feira a sábado, das 07h00min às 19h00min.

Art. 6º. Constatados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, haverá a imediata instauração de Processo de Sindicância, podendo ainda, ser instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar, sujeitando-se o infrator às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Art. 7º. O chefe da unidade tem até o dia 20 do mês anterior para definir a escala complementar que será cumprida no mês subsequentes, e enviar por documento em processo SEI à Direção Geral da Polícia Penal.

Art. 8º. Após formalizada, a escala complementar não pode ser permutada ou alterada.

Art. 9º. Caso o servidor tenha sua inscrição validada e realize na data/período de sua escala complementar curso promovido pela ESEP ou instituição parceira, a carga-horária do curso poderá ser abatida do total de horas complementares previstas.

Parágrafo único. Serão contabilizados apenas cursos que tenham todas as autorizações prévias necessárias para participação, bem como certificados ou declarações que explicitem a conclusão do curso e sua carga-horária.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 3338 de 28 de agosto de 2023, bem como a Portaria 3624 de 14 de setembro de 2023 ou qualquer disposição em contrário.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretária de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0043918966

Portaria nº 4628 de 27 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.035140/2023-16**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **19.02.2024 a 26.02.2024**, ao servidor **Adriano Belo de Vasconcelos**, Policial Penal, matrícula nº **xxxxxx699**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **30.03.2022, 26.06.2022, 13.10.2022, 15.12.2022**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043880025

Portaria nº 4634 de 27 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI **0033.028097/2023-32**.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR A DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, concedida através da Portaria 3781 (0042054031), para o período de 05.02.2024 a 08.02.2024, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **SIDNEI RICARDO NAZARO**, Policial Penal, matrícula nº **xxxxxx523**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal/SEJUS-CDCAC, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO HEMERON, UCT - CACOAL nos dias **17.06.2022, 31.08.2022, 31.10.2022, 15.03.2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043889349

Portaria nº 4641 de 28 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos

do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.035484/2023-25**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **26.11.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor Hudsonclei Correia Bastos, Policial Penal, matrícula **xxxxxx277**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095703 01 55 2023 4 00074 203 0022064 19**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043911785

Portaria nº 4652 de 28 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.033487/2023-24**.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria 4409 (**0043458675**), publicada no Diário Oficial de **23.11.2023**, que **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora **KARLA DA SILVA GUIMARÃES ROCHA**, matrícula **xxxxxx352**, Enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotada na Gerência de Saúde/SEJUS-GESAU, para participar do **Seminário Nacional de Morbimortalidade Materna** com ênfase em raça e etnia no contexto do SUS, nos dias **22.11.2023 á 25.11.2023**, na cidade de Brasília -DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043935873

Portaria nº 4661 de 29 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI **0033.017188/2023-42**.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR A DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, concedida através da Portaria nº 2256 de 15 de junho de 2023, para o período de 30.01.2024 á 06.02.2024, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **Alex Pablo Ribeiro dos Santos**, Policial Penal, matrícula nº **xxxxxx594**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **07.07.2021, 29.09.2021, 28.01.2022, 21.05.2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043950089

Portaria nº 4663 de 29 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.035638/2023-89**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **26.11.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **Luiz Carlos Leandro**, Policial Penal, matrícula

xxxxxx910, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095703 01 55 2023 4 00074 218 0022079 83**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043952977

Portaria nº 4616 de 27 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.088738/2022-27**.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 4575 (0043782798), **ELOGIAR**, os servidores abaixo relacionados, devido aos serviços de grande relevância prestados no Centro de Ressocialização Jonas Ferreti/SEJUS-CRJF.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ELANI DA SILVA DE OLIVEIRA	xxxxxx467	Enfermeira
REJANE BROMATTI RONCONI	xxxxxx081	Enfermeira
ROSANGELA BARBOSA SILVA	xxxxxx701	Técnica em enfermagem

ONDE SE LÊ: Elani da Silva de Oliveira matricula xxxxxx467, Cargo Enfermagem.

LEIA-SE:Elani da Silva de Oliveira matricula xxxxxx467, Cargo Técnica em Enfermagem.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043864034

Portaria nº 4662 de 29 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 120/2023/SEJUS-COGER (id. 0043949153) e o Parecer nº 32/2023/SEJUS-COGER (id. 0042553004), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.011725/2023-41, instaurado por intermédio da Portaria nº 1444 de 20 de abril de 2023 (id. 0037604258) - publicada no DOE nº 92, de 17/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 120/2023/SEJUS-COGER (id. 0043949153), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. SUSPENDER em 10 (dez) dias o servidor **F. B. M.**, matrícula nº *****.***.675**, Policial Penal, em virtude da inobservância do art. 168, VII, da Lei Complementar nº68/92, da referida norma da referida norma.

Art. 5º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043950852

Portaria nº 1107 de 23 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 14/2023/SEJUS-COGER (0036841585) e o Parecer nº 7/2023/SEJUS-COGER (0036647706), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.041306/2020-91, instaurado por força da Portaria nº 244/2020/SEJUS-COGER (9950689), publicada no DOE nº 32 de 17/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 14/2023/SEJUS-COGER (0036841585), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. SUSPENDER em 08 (oito) dias o servidor J. J. S. L., Policial Penal, matrícula nº ***.***.794, em virtude prática de conduta infracional prevista nos arts. 154, IV, 155, II, e 168, X, todos da Lei Complementar nº 68/92, com aplicação do disposto no art. 177, II, alínea "d", da referida norma.

Art. 3º. CONVERTER em multa a penalidade de suspensão do referido servidor, com fulcro no art. 66, III, da LC nº 68/92, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, concernentes a cada dia de suspensão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036841724

Portaria nº 4667 de 29 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CASA DE PRISÃO SEMIABERTO MASCULINO DE ROLIM DE MOURA**, CNPJ: 20.600.684/0001-70, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 3º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Eliezer Santos Dourado, Matrícula: ***.***.833, sob Processo nº.0033.028639/2023-77, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90-30	2023NE001304	20/10/2023	R\$ 4.494,00
15.000	2953	33.90-39	2023NE001305	20/10/2023	R\$ 1.400,00
15.000	2953	44.90-52	2023NE001306	20/10/2023	R\$ 2.106,00

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 4249 de 31 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043968415

Portaria nº 4614 de 27 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.035015/2023-14**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **Girlene Ferreira Nascimento Yamagishi**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx896**, para responder pelo cargo de Diretor Geral da Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes, em substituição ao servidor Clebes Brito, matrícula **xxxxxx122**, no período de **11.12.2023 à 30.12.2023**, que estará em gozo de férias da primeira marcação conforme cronograma anual (0043816586).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043860793

Portaria nº 4650 de 28 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.034667/2023-23**.

Considerando Despacho (0043916821).

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Marcelo Coitinho Nascimento, Policial Penal, matrícula **xxxxxx470**, para responder pelo cargo de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal (CDS 01) da Casa de Detenção de Cacoal, em substituição ao servidor Jean Alezi Gomes Barbosa, matrícula **xxxxxx989**, no período de **21.11.2023 a 29.11.2023**, que irá compor a equipe de missão de intervenção no CRASK.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043929355

Portaria nº 4626 de 27 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.034170/2023-13**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Núcleo de Gestão de Informações Penitenciárias/SEJUS-NIP**, a partir de **01.12.2023**, a servidora **Fernanda Borges de Oliveira**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx875**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Processos Administrativo Disciplinar de Internos/SEJUS-NPADI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043878125

Portaria nº 4635 de 27 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.034056/2023-85**.

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação **até 05.02.2024**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Detenção de Cacoal/SEJUS-CDCAC**, a partir de **01.02.2024**, o servidor **Alex Félix Monte**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx304**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Guajará Mirim/SEJUS-CDGUM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043891009

Portaria nº 4646 de 28 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.035536/2023-63**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM, a partir de **27.11.2023**, o servidor Robson Souza dos Santos, Policial Penal, matrícula **xxxxxx718**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Prisional/SEJUS-UMESP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043926410

Portaria nº 4647 de 28 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.035533/2023-20**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Prisional/SEJUS-UMESP, a partir de **01.12.2023**, o servidor Adil Miguel do Amaral Junior, Policial Penal, matrícula **xxxxxx487**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043927196

Portaria nº 4511 de 20 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.028363/2023-27**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 325/2023/SEGEP-GCP (0041689561).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **Casa de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH**, a partir de **20.11.2023**, a servidora **Roseane da Silva Felicidade**, Enfermeira, matrícula **xxxxxx487**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043668167

Portaria nº 4651 de 28 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.034670/2023-47.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 325/2023/SEGEP-GCP (0041689561).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **Gência de Saúde/SEJUS-GESAU**, a partir de **27.11.2023**, o servidor **Carlos Luciano Martins Bidart**, Médico Clínico Geral, matrícula **xxxxxx492**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Portaria nº 4670 de 30 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão para atuarem como Gestores, Fiscais e Membros, alusivo ao Processo SEI nº (0033.035546/2023-07), que trata da Contratação de empresa para fornecimento de coffe-break - CONTRATO Nº 0581/SEJUS/PGE/2023 (0039933724) , para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, em favor da empresa: I.S. DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64, competindo-lhes exercer as atribuições definidas no referido contrato sem prejuízo de suas funções:

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

I - Gestores:

- a) Juliana Oenning - mat. - *****905 - Gestor do Contrato;
- b) Marcia Ferreira Saavedra da Silva - mat. *****582 - Gestor Suplente.

II - Fiscais:

- c) Thalimar Bernardo da Silva Mendes - mat. *****424 - Fiscal do Contrato;
- d) Bruno Pereira dos Santos - mat. *****548 - Fiscal Suplente.

III - Membros:

- e) Fabio Recalde - mat. *****659 - Membro;
- f) Monique Mesquita de Souza - mat. *****796 - Membro;
- g) Andrea Talita Ferreira do Vale - mat. *****517- Membro.

Art. 3º. O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual, contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato, bem como demais atribuições/funções;

Art. 4º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEJUS.

Art. 5º. Compete ao fiscal do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - Conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado (Processo SEI nº 0033.016798/2023-29);

II - Exercer rigoroso controle sobre o sado do quantitativo, a partir das ordens de fornecimento que forem geradas;

III - Conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas;

Art. 6º. O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os aos Gestores do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 7º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 8º. Caberá à Comissão de recebimento proceder à análise (inclusive prévia de amostras se for o caso), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro processual;

Art. 9º. A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação;

Art. 10º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto ao Fiscal de Contrato, que se for o caso as remeterá ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à

adoção das medidas pertinentes.

Art. 11º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art.12º. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043994317

Portaria nº 4648 de 28 de novembro de 2023

Regulamenta o processo administrativo para solicitação de autorizações para tratamentos de saúde em rede particular para pessoas privadas de liberdade no âmbito do Estado de Rondônia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o direito à saúde é dever do Estado e que as pessoas privadas de liberdade estão sob cuidados deste;

CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir acesso ao direito à saúde;

CONSIDERANDO os inúmeros pedidos de atendimento em rede particular, muitas vezes sem indicação médica;

CONSIDERANDO que a Lei de Execução Penal (LEP) garante a liberdade de contratar médico de confiança pessoal do internado ou do submetido a tratamento ambulatorial, por seus familiares ou dependentes, a fim de orientar e acompanhar o tratamento.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o seguinte rito administrativo para a solicitação de autorizações para tratamentos de saúde em rede particular para pessoas privadas de liberdade, nas seguintes diretrizes:

I - Avaliação Inicial: a pessoa privada de liberdade deve ser atendida pelo clínico geral da unidade prisional local. O médico deve realizar um encaminhamento devidamente preenchido com justificativa, C.I.D correspondente e carimbo;

II-Regulação no SUS: o encaminhamento médico deve estar regulado no sistema de regulação do SUS (SISREG).

III - Formalização do Requerimento: o estabelecimento penal deve formalizar o requerimento de forma individual, via processo SEI anexando as guias de encaminhamento, o comprovante de regulação SISREG contendo o código de solicitação, e demais esclarecimentos sobre a situação de saúde do interno, incluindo o prontuário de saúde, se necessário.

IV - Encaminhamento para Análise: o processo deve ser encaminhado para ciência da Gerência de Saúde - GESAU e providências para a Diretoria Geral da Polícia Penal - DGPP.

V - Deferimento e Procedimento de Pagamento: após o deferimento do processo, será solicitado recibo de pagamento, declaração de ciência e contato da clínica que realizará o procedimento.

VI - Agendamento Local: o procedimento particular será agendado pela própria unidade penitenciária do reeducando, quando o exame/consulta forem na mesma localidade.

VII - Agendamento em Porto Velho: caso o procedimento exame/consulta seja na comarca de Porto Velho, a GESAU ficará encarregada de agendar e verificar o dia e hora da realização.

Art. 2º. Após o deferimento do tratamento de saúde, a solicitação de recambiamento ou escolta será encaminhada para deliberação conjunta da Gerência de Saúde - GESAU, Direção Geral da Polícia Penal - DGPP e o Núcleo de Recambiamento - NURE.

§1º. Em caso de procedimentos de saúde realizados fora da comarca de origem do reeducando, o NURE será responsável pelas providências de recambiamento.

§2º. Para procedimentos realizados na mesma localidade, a própria unidade prisional ou o Grupo de Ações Penitenciárias Especiais (GAPE) local assumirá a responsabilidade pela escolta, seguindo os procedimentos de rotina e garantindo a segurança durante o transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043928519

Portaria de férias nº 9127 de 31 de outubro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELLA DE FARIA MOURA**, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula *****902, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/07/2023 a 30/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2023 a 30/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/12/2023 a 23/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18328

Portaria de férias nº 9127 de 31 de outubro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELLA DE FARIA MOURA**, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula *****902, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/07/2023 a 30/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2023 a 30/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/12/2023 a 23/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18328

Portaria nº 4322 de 07 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear gestor e fiscal do contrato de serviços de CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PROMOVER A FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO SISTEMA PENITENCIÁRIO, para atender às necessidades da Gerência de Reinserção Social vinculada à Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia, referente ao CONTRATO Nº CNT/0908/SEJUS/PGE/2023.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - **Jose Carlos Martins** (Fiscal);

II - **Andrea Talita Ferreira do Vale** (Suplente);

Art. 3º Nomear a servidor **Fábio Recalde**, como Gestor de Contrato.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos a partir de 07 de Agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043279097

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 9508 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA DALTO MUNIZ**, ASSISTENTE, matrícula *****810, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18296

Portaria de férias nº 9502 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES**, ENFERMEIRO, matrícula *****117, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 18/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18297

Portaria de férias nº 9295 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AELLEM PATRICIA SANTOS SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****507, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **04/09/2023 a 03/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/09/2023 a 03/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/12/2023 a 08/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18298

Portaria de férias nº 9379 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO ALVES**, MÉDICO, matrícula *****153, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18299

Portaria de férias nº 9504 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDINEI FRANCISCO DE SOUZA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****828, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023) e (21/12/2023 a 30/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s)

de(16/10/2023 a 25/10/2023) e (22/11/2023 a 01/12/2023) e (08/12/2023 a 17/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18300

Portaria de férias nº 9977 de 30 de novembro de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023, publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON SHIRLEY DOS SANTOS LIMA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****328, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(04/09/2023 a 03/10/2023), referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(07/01/2024 a 05/02/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2023.

MICHELE LEMES NUNES

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC18301

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.026748/2023-20.**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa de licitação em razão da Contratação direta de serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas da **Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS COM SCORE DE CÁLCIO.**

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS COM SCORE DE CÁLCIO	R\$ 2.450,00	18.983.426/0001-78
Valor: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)			

Conforme Quadro Comparativo SESAUC-CMJCJ (0041383354) e Justificativa SESAUC-CMJCJ (0043752667)

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de **R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0043957822

Portaria nº 5251 de 29 de novembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.001559/2023-44, Considerando teor do Memorando nº 8/2023/SESAU-GAT de 12 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, a contar de **30 de novembro de 2023**, o servidor **Alcides Silva Barbosa Junior**, ocupante do cargo de **Assessor VIII**, matrícula nº *******621**, **para responder pela Gerência de Abastecimento e Transportes - GAT/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **cessando** os efeitos da Portaria nº 289 de 24 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 22 de 02 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0043984546

TERMO

O Presente Termo, tem como objetivo **RETIFICAR** a Homologação SESAU-NAP (0043418782), conforme solicitação realizada através do Despacho SUPEL-CAP (0043675836);

ONDE SE LÊ:

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215

Disponibilização: 16/11/2023

Publicação: 16/11/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2023
PROCESSO N.º 0036.094407/2022-04**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por ITEM e por LOTE para aquisição de bens e serviços comuns VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "BOLSAS DE COLOSTOMIA" - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL E INTESTINAL PÓS-OPERATÓRIO, URINÁRIO, UMA E DUAS PEÇAS, ADULTO E INFANTIL, CONVEXAS E NÃO CONVEXAS, ADJUVANTES, ENTRE OUTROS.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA	05.049.432/0001-00	02, 04, 06, 12, 28, 38, 39, 52 e 53.	R\$ 1.564.939,80
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.646.435/0001-12	05, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 56 e 57.	R\$ 12.546.932,00
MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	34.758.599/0001-49	01, 03, 07, 22, 31, 32, 33, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62 e 63.	R\$ 6.554.022,78
VALOR TOTAL			R\$ 20.665.894,58

No valor total de **R\$ 20.665.894,58 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. Conforme Autorização SESAU-CGPMPL (0035946211), Termo de Referência SESAU-CGPMPL (0039605145), SAMS(0035946208), Parecer nº 13/2023/SESAU-CAFIINP (0042763663), Edital - Instrumento Convocatório (0039817732), Relatório FINAL PE Nº 332/2023 (0043237859), Relatório das Publicações no SITE SUPEL (0043237971), Certidão 753 SUPEL-NP (0043238263), Despacho SUPEL-NP (0043239616), Despacho SUPEL-CAP (0043250377), Despacho SUPEL-CGPMPL (0043357791). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

LEIA-SE:

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2023
PROCESSO Nº 0036.094407/2022-04**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO COM VISTAS AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "BOLSAS DE COLOSTOMIA" - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL E INTESTINAL PÓS-OPERATÓRIO, URINÁRIO, UMA E DUAS PEÇAS, ADULTO E INFANTIL, CONVEXAS E NÃO CONVEXAS, ADJUVANTES, ENTRE OUTROS.**

Em favor das empresas,

EMPRESA	CNPJ	ITENS/GRUPOS	VALOR
COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA	05.049.432/0001-00	GRUPO 05 (ITENS: 41 e 42) e GRUPO 13 (ITENS: 57 e 58). ———''———''——— Itens 02, 04, 06, 13, 29	R\$ 1.564.939,80
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.646.435/0001-12	GRUPO 03 (ITENS: 37 e 38), GRUPO 04 (ITENS: 39 e 40), GRUPO 07 (ITENS: 45 e 46), GRUPO 11 (ITENS: 53 e 54), GRUPO 12 (ITENS: 55 e 56) e GRUPO 15 (ITENS: 61 e 62). ———''———''——— Itens 05, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31	R\$ 12.546.932,00
MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	34.758.599/0001-49	GRUPO 02 (ITENS: 35 e 36), GRUPO 06 (ITENS: 43 e 44), GRUPO09 (ITENS: 49 e 50), GRUPO10 (ITENS: 51 e 52), GRUPO14 (ITENS: 59 e 60), GRUPO16 (ITENS: 63 e 64), GRUPO17 (ITENS: 65 e 66), e GRUPO 18 (ITENS: 67 e 68). ———''———''——— Itens 01, 03, 07, 23 e 32	R\$ 6.554.022,78
VALOR TOTAL			R\$ 20.665.894,58

No valor total de **R\$ 20.665.894,58 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. Conforme Termo de Referência SESAU-CGPMNPL (0039605145), Ata PE Nº 332/2023 (0043180544), Termo de Adjudicação (0043181315), Relatório FINAL PE Nº 332/2023 (0043237859), Certidão nº 753 SUPEL-NP (0043238263), Despacho SUPEL-CGPMPL (0043357791), Análise nº 626/2023/SESAU-NAP (0043418743) e Despacho SUPEL-CAP (0043675836). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0043971723

Portaria nº 5265 de 30 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.056175/2023-69, Memorando 464 (0043998551) de 30 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de dezembro de 2023**, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, o (a) servidor (a) Neide Souza Melo, matrícula nº:*******0844**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E TRANSPORTE - SESAU/GAT**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043999645

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00018/2023/CGPM/SESAU/RO

(Caráter Emergencial: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.038148/2023-12

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP) - Chamamento Público visando a aquisição de materiais de consumo PARA PROCEDIMENTO DE FALCOEMULSIFICAÇÃO (cirurgia de catarata com microincisões) DO SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA CANETAS DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO, BISTURI, CAMPO CIRÚRGICO, LENTES INTRAOCULARES, LENTES PARA VITRECTOMIA, CÂNULAS, IMPLANTE ESCLERAL, MICRO PINÇA, KIT DE FACOEMULSIFICAÇÃO E OUTROS-UTILIZADOS NO SETOR CENTRO CIRÚRGICO - HBAP (Hospital de Base Ary Pinheiro), por um período de 180 dias.

O prazo para recebimento de Proposta de preços será: do dia 30/11/2023 15:16 (horário de Brasília) até o dia 06/12/2023 07:59 (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO. Assim sendo, caso a manifestação no portal não seja apresentada, NÃO caberá outro meio para fazê-lo (e-mail ou contato direto). O Aviso de Contratação Direta nº 00018/2023, SAMS 0040886623 e o Termo de Referência 0040886786 foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Os documentos relacionados às Propostas/folders/Registros e Documentos de Habilitação deverão ser enviados exclusivamente via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, SOLICITADOS imediatamente após o final da Sessão Pública, com os prazos aqui firmados. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL serão prestados pela Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos - CGPM/SESAU-RO, até então CAFII/SESAU-RO, vinculada a Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cgpmlicitacoesdespecialidades@gmail.com ou pelos Telefones: (0XX69) 98482-0982 - Coordenação e (0XX69) 98473-4401 - Setor de Licitações de Especialidades.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

JEFERSON FREITAS LOPES

Coordenador SESAU-CGPM

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva da Saúde

Protocolo 0044025339

Portaria nº 5202 de 27 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de

2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.055003/2023-78, Considerando o teor do Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **VALDIMAR DOS REIS COELHO**, Matrícula nº xxxxxx662, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **10.11.2023 à 17.11.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043883411

Portaria nº 5200 de 27 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.011597/2023-27; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **JULIANA DE MELO SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº xxxxxx597, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **14.11.2023 à 21.11.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043881305

Portaria nº 5157 de 23 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.010341/2023-01; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **PAULA PRISCILA DINIZ BATISTA**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº xxxxxx248, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **29.09.2023 à 06.10.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043793792

Portaria nº 5176 de 24 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.052676/2023-76.

R E S O L V E:

Art.1º. CONVALIDAR as férias referentes ao exercício de 2023 anteriormente **REMARCADAS** pela portaria de férias nº 7488 de 31 de agosto de 2023, do(a) servidor (a) **ENOI MARIA MESQUITA LEITE**, cargo Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrículas **xxxxxx042**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do dia **13/11/2023 a 22/11/2023**(10dias) para fruição no novo período de **11/12/2023 a 20/12/2023**(10 dias) .

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | DIRETORA EXECUTIVA

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043833139

Portaria nº 5181 de 24 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.004718/2023-62.

R E S O L V E:

Art.1º.Remarcas o gozo das férias referentes ao exercício de **2023** da servidora ZILMA FERREIRA MASCARENHAS, Enfermeira, matrícula nº *****730 e *****756, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, remarcadas na Portaria nº 1675 de 02 de maio de 2023 para o período de **01/11/2023 a 20/11/2023 (20 dias)** para fruição no novo período de **27/11/2023 a 16/12/2023 (20 dias)**.

Art. 2º - Sendo o período de **21.01.2023 a 30.01.2023** abono pecuniário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | DIRETORA EXECUTIVA

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043848761

Portaria nº 5213 de 27 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.035328/2023-34.

R E S O L V E:

Art.1º. CONVALIDAR as férias referentes ao exercício de 2023 anteriormente **MARCADAS** pela portaria de férias nº 6885 de 18 de novembro de 2022, do(a) servidor (a) **SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES**, cargo Diretor do Hospital Regional de Cacoal, matrículas **xxxxxx067**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do dia **01/02/2023 a 20/02/2023** (20dias) para fruição no novo período de **07/08/2023 a 16/08/2023**(10 dias) e **06/12/2024 a 15/12/2023**(10 dias).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | DIRETORA EXECUTIVA

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043899673

Portaria nº 5237 de 29 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.046607/2023-23, Memorando 459 (0043961556) de 29 de Novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de Novembro de 2023**, no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO/SESAU**, o (a) servidor (a) **Maicon Sampaio da Silva**, matrícula nº:*****257, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SESAU/CAP**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043962489

Portaria nº 5246 de 29 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.105836/2022-14, Memorando 462 (0043977509) de 29 de Novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **05 de Dezembro de 2022**, no **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - SESAU/NMJ**, o (a) servidor (a) **Diones Claudinei Cavali**, matrícula nº:*****494, ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043979095

Portaria nº 4832 de 01 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.043147/2023-81, Nota 4689 (0043158735) de 31 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de Novembro de 2023**, no **HOSPITAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP/II/SESAU**, o (a) servidor (a) **Mario Sergio Duarte Pinto**, matrícula nº:*****028, ocupante do cargo de **Agente Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 4676 de 23 de Outubro de 2023, publicada no DOE nº 205 de 30 de Outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043189692

Portaria nº 5221 de 28 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0014.068685/2022-56, Memorando 457 (0043936168) de 28 de Novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de Novembro de 2023**, no **NÚCLEO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL AO SERVIDOR - SESAU/NAPS**, o (a) servidor (a) **Tainã Sernaldo Fritz Melo**, matrícula nº:*******614**, ocupante do cargo de **Psicólogo**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043937063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0036.116317/2021-92

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 89/2021/SESAU.

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 89/2021/SESAU**, para à Credenciamento de Empresa(s) Especializada(s) em Serviços de Saúde na área de exames e procedimentos na área de diagnose por Densitometria Óssea, com seus respectivos laudos, para atender as necessidades dos usuários da rede pública estadual de saúde do Estado de Rondônia, de forma complementar, com cadastro no SCNES, com todos os procedimentos e especialidades constantes nas normas de serviço específico editadas pelo Ministério da Saúde, formalizada pelo Processo Eletrônico nº. 0036.116317/2021-92, tendo como interessada a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, **RESTANDO HABILITADA A EMPRESA:**

- **DENSYA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 32.667.426/0001-90.**

Conforme a **3ª - ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) 0043329991.**

Em atendimento ao Despacho SESAU-GECOMP (0043535468).

Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0043578357

Portaria nº 5250 de 29 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.046525/2023-89, Memorando 463 (0043983892) de 29 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de dezembro de 2023**, na **1ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - SESAU/GRS1**, o (a) servidor (a) Phabricia Christine Herculano Dias, matrícula nº:*******013**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043984125

Portaria nº 5228 de 28 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.055866/2023-45, Memorando 458 (0043940056) de 28 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **29 de novembro de 2023**, na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU**, o (a) servidor (a) Talita Sani Ferreira da Silva Sousa, matrícula nº:*******876**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - SESAUCRECS**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043940983

Portaria nº 5199 de 27 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.051450/2023-58, Memorando 455 (0043875005) de 27 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de dezembro de 2023**, no **HOSPITAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU**, o (a) servidor (a) **Mariana Midori Uesugui Costa**, matrícula nº:*******448**, ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043879614

Portaria nº 5170 de 23 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.055279/2023-56, Memorando 451 (0043818051) de 23 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **23 de novembro de 2023**, na **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, o (a) servidor (a) Caio Alves Barbosa de Oliveira, matrícula nº:*******733**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043818382

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2023

PROCESSO Nº 0036.104582/2020-47

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2023, VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E ARTIGOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE**

ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, ASSISTINDO A UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	04.187.384/0001-54	04.	R\$ 34.500,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	01, 02 e 10.	R\$ 75.356,51
3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA	37.581.390/0001-40	06.	R\$ 12.500,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	08 e 09.	R\$ 3.019,90
VALOR TOTAL			R\$ 125.376,41

No valor total de **R\$ 125.376,41 (cento e vinte e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)**. Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP(0040687254), SAMS SESAU-GECOMP(0040689059), Parecer nº206/2023/PGE-PA (0038386671), INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2023/SUPEL (0038111192), Ata e seus Anexos PE nº 295/2023 (0043401521), Relatório Final PE nº 295/2023(0043435792), Despacho SUPEL/NP (0043442141), Despacho SESAU-GECOMP (0043578935) e Análise nº 652/2023/SESAU-NAP (0043776687). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0043776958

Portaria de férias nº 9287 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURA BANY DE ARAUJO PINTO**, SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, matrícula *****855, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **18/07/2023 a 27/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **18/07/2023 a 27/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/11/2023 a 29/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Secretário de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18329

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.037151/2023-19**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO E GRUPO GERADOR, COM FORNECIMENTO DE QUAISQUER COMPONENTES E/OU PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, de forma contínua, para atender o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, de forma emergencial, por um período de até 01 (um) ano ou até a conclusão do processo licitatório.

Em favor da empresa:

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	25.465.051/0001-10	R\$ 44.712,00
VALOR TOTAL		R\$ 44.712,00

Conforme o Documento De Oficialização de Demanda HICD-GAF (0040701122), Autorização SESAU-GECOMP (0040800184), Informação nº3670/2023/SESAU-NPPS(0040793481), Termo de Referência SESAU-GECOMP (0042963524), SAMS SESAU-GECOMP (0040875135), Aviso de contratação direta nº 00160/2023 SESAU-GSG (0043128023), Parecer nº1038/2023/PGE-SESAU (0043575300), Despacho SESAU-GECOMP (0043703337) e Análise nº 660/2023/SESAU-NAP (0043875655). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 72, paragrafo único da Lei nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 44.712,00 (quarenta e quatro mil setecentos e doze reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0043875678

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o resultado a **Dispensa de Licitação Eletrônica 16/2023 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP), visando a aquisição de "INSTRUMENTAIS para a Caixa Básica, Grupo/ lote 1 e Materiais de Consumo, Grupo/Lote 2 e 3, para o atendimento Serviço de Cirurgia BUCOMAXILOFACIAL desta Secretaria de Saúde, por um período de 180 dias, com fornecimento de Materiais em Regime de Comodato, para atender as Unidades: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJPII/SESAU-RO 0040603730; e HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU-RO 0040482799.**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	GRUPOS / ITENS VENCIDOS	SOMA POR EMPRESA
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	1	R\$ 99.221,79
SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA	04.383.642/0001-78	6, 7 e 8	R\$ 54.000,00
I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.297.817/0001-83	5	R\$ 54.000,00
NEXOMED HOSPITALAR LTDA	17.085.673/0001-94	2, 3, 4 e 9	R\$ 1.294.183,84
T O T A L > > > >			R\$ 1.501.405,63

Conforme Memorando 566 (0041085132); Memorando 21 (0039600365); Memorando 80 (0040888055); Documento de Oficialização de Demanda 6 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O SERVIÇO DE BUCOMAXILO (0040482799); Documento de Oficialização de Demanda 7 DEMANDA INSUMOS ESP. BUCOMAXILOFACIAL (0040603730); Termo de Referência 0042242203; SAMS 0042279272; Minuta de Contrato 0042242484; Autorização 0041642402; Extrato PNCP Dispensa 0016/2023 (0042463847); Aviso 1090 (0042463890); Adendo Modificador (0042722561); Ata de Reunião (0043311558) Parecer 15 Cirugião Bucomaxilofacial (0043312497); Planilha 0043537694; Informação 5450

(0043535967); Relatório de Avaliação Documental (0043454212); Relatório Final Chamamento 0016/2023 (0043358995); Portaria 5019 (0043597400); Parecer 1044 (0043653381); Despacho 0043752821. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.501.405,63 (um milhão, quinhentos e um mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JEFERSON FREITAS LOPES

Coordenador

CGPM/ SESAU-RO

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva Estadual da Saúde

Protocolo 0044017069

Portaria de férias nº 9401 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA PIRES DE CAMPOS LIRA**, ENFERMEIRO, matrícula *****643, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretário de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18336

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 5252 de 29 de novembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0043961722), constante no Processo nº 0036.046346/2023-41;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSEANE DA SILVA FELICIDADE**, ocupante de cargo de Enfermeiro, matrícula *****396, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para 01/10/2023 a 30/10/2023, referente ao exercício **2023**, para fruição no(s) período(s) de **01/01/2024 a 30/01/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0043984801

Portaria nº 5249 de 29 de novembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0043961722), constante no Processo nº 0036.046346/2023-41;

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANE DE SANTANA LIMA**, ocupante de cargo de **Médico**, matrícula *****455, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **28/10/2023 a 26/11/2023**, referente ao exercício **2023** para fruição no(s) período(s) de **03/11/2023 a 02/12/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0043983490

Portaria nº 5242 de 29 de novembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Adendo (0042213978), constante no Processo nº 0036.038233/2023-72;

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYSA MARIA DA SILVA PINTO**, ocupante de cargo de **Especialista em Saúde/ Fisioterapeuta**, matrícula *****577, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **04/09/2023 a 03/10/2023**, referente ao exercício 2023, para fruição no(s) período(s) de **01/08/2023 a 30/08/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0043969368

Portaria nº 5282 de 01 de dezembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 191 (0042872773), constante no Processo nº 0036.049786/2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **AMANDA SIQUEIRA LEMOS**, matrícula nº *****137, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período 01/11/2023 até 15/11/2023 (férias interrompidas), referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **16/11/2023 a 30/11/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Protocolo 0044055340

Portaria nº 5227 de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 387 (0043936402), constante no Processo nº 0036.055851/2023-87;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **MARCIO AFONSO BASEGGIO**, matrícula nº*****343, ocupante do cargo Técnico Administrativo Operacional da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Administrativa e Financeira - HICD-GAF, do período 01/01/2024 até 10/01/2024 como abono pecuniário e 12/08/2024 até 31/08/2024 como férias Regulares, referente ao exercício de **2024**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **22/01/2024 a 31/01/2024** (abono pecuniário) e **02/01/2024 a 21/01/2024** (fruição).

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0043940899

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 216 de 28 de novembro de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto de 29 de novembro de 2022 (0034000251).

Considerando o teor do Processo nº 0063.002068/2023-93

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria 211 (0043597999), publicada no Diário Oficial 221, de 24/11/2023, a qual concedeu Home Office para a servidora DAYZE NOGUEIRA SACRAMENTO, Matrícula nº *****320, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Gerência de Recursos Humanos -GRH/POC, a exercer suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Onde se lê: no período de 08/11/2023 a 25/11/2023

LEIA-SE: no período de 08/11/2023 a **22/11/2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral

Protocolo 0043942042

Portaria nº 220 de 30 de novembro de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto n.º 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e Certificação dos serviços na área de Áreas Ambulatoriais, responsável pela verificação de todas as especificidades do contrato, mantendo a organização e o encadeamento dos fluxos, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz/POC, subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	SERVIÇOS
Antônio Augusto Diogo Tavares	3*****0	Agente em atividades administrativas	Membro	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de Neurologia Cirúrgica Hospitalar e Ambulatorial, Neurologia Clínica e Neurologia Pediátrica; • Serviços e procedimentos Urológicos de Média e Alta Complexidade (Litotripsia Extracorpórea). • Serviços de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem nos subgrupos de diagnósticos por tomografia computadorizada com seus respectivos laudos. • Serviços de exames e procedimentos de diagnose por imagem e medicina nuclear inseridas nos subgrupos de
Luana Paula de Moraes Passos de Araújo	3*****3	Agente em atividades administrativas	Membro	

Regiane Peixoto Carvalho de Brito	3*****9	Assessor Técnico	Membro
-----------------------------------	---------	------------------	--------

diagnósticos por **ressonância magnética e por medicina nuclear in vivo (cintilografia).**

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal dos contratos para fins de acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado dos serviços nas áreas ambulatoriais e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz/POC, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

FISCAIS				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	SERVIÇO FISCALIZADO
Marcelo Christian Barreto	3*****2	Médico Oftalmologista	Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços e procedimentos Urológicos de Média e Alta Complexidade, especificamente Litotripsia Extracorpórea • Serviços de Neurologia Cirúrgica Hospitalar e Ambulatorial, Neurologia Clínica e Neurologia Pediátrica. • Serviços de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem nos subgrupos de diagnósticos por tomografia computadorizada com seus respectivos laudos. • Serviços de exames e procedimentos de diagnose por imagem e medicina nuclear inseridas nos subgrupos de diagnósticos por ressonância magnética e por medicina nuclear in vivo (cintilografia).
Tchussia Quele Rodrigues de Lima	3*****8	Gerente de Enfermagem	Fiscal Suplente	

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria n.º 214 de 20 de novembro de 2023 (0043652411).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeito a contar de 01 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0044016466

Portaria nº 215 de 27 de novembro de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1º - DESIGNAR a servidora GELSIMAR PEREIRA LIMA, matrícula: *****894 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia, para responder sem prejuízo de suas atividades, cumulativamente com as funções que exerce pela Chefia do Núcleo Interno de Regulação -NIR, desta Policlínica Oswaldo Cruz, **a contar do dia 16 de janeiro de 2023.**

2º - Esta Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de Outubro de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral

Protocolo 0043897881

Portaria nº 219 de 30 de novembro de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1º - DESIGNAR o servidor **ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA**, matrícula: *****214 ocupante do cargo de Chefe de Setor V, pertencente ao Quadro Comissionado de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder, sem

prejuízo de suas atividades pela Gerência de Faturamento desta Policlínica Oswaldo Cruz, **a contar a partir do dia 28 de setembro de 2023.**

2º Ficam revogados os termos da Portaria 160 (0041430046), publicada no 170 de 06/09/2023 e Portaria 184 (0042316263), publicada em 191 de 09/10/2023.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de Outubro de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral

Protocolo 0043990550

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria de férias nº 9981 de 01 de dezembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/12/2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

ANEXO I

Nº	Servidor	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****811 Nome FERNANDO CORNELIO NOGUEIRA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			

2	Matricula *****068 Nome TEREZINHA APARECIDA DA SILVA FREITAS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			
----------	---	---	--	--	--

Protocolo DOC18327

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 0052.002761/2023-95**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e o Parecer 77 (0043796303), a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, torna público a Homologação de **Dispensa de Licitação** referente a **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de suprimentos para equipamentos de impressão, cartucho e toners**, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CLC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	11.680.906/0001-10	55.383,70

Conforme a solicitação do Memorando 2 id. (0040590391), Despacho NUPLAN (0040868296), Autorização (0043831835), Justificativa (0043830437), Declaração (0042646516).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto em Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO** a contratação no valor total de **R\$ 55.383,70 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
 Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0044043065

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

1.AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 262/2023/SUPEL/RO - PREGÃO ELETRÔNICO n. 314/2023 (0044029417) - **2.OBJETO:** Contratação na condição de Carona do **Item 001** - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres Intermunicipais, na quantidade e exigência constante no Termo de Referência e Estudo Técnico - **3.FORNECEDOR:** FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF n. 08.808.153/0001-71 - **4.VALOR:** R\$ 15.000,00 - **5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2023:** Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos - Evento fora do Estado - Programa de Trabalho: 17.034.10.122.1015.2096 - Fonte de Recurso: 2.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.33. - **6.PROCESSO:** 0002.004731/2023-17 - **7.DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2023. Porto Velho, 1º de dezembro de 2023.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
 Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0044029419

Portaria nº 333 de 01 de dezembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando o 0002.003624/2023-63 (Pessoal: Hora Extra) e Parecer 936 (0043833524), Autorização 0043919012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora, abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**.

NOME	MATRICULA	HORAS
DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	*****789	19H 30

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0044046205

Portaria nº 335 de 01 de dezembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 62 (0043929553) constante no Processo n. **0002.409687/2019-43**,

RESOLVE:

Art. 1º. **Remarcar o período de férias** (de 06/12/2023 a 15/12/2023), do (a) servidor (a) identificado(a) abaixo, constante na Portaria nº 240 de 17 de agosto de 2023 passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: 2023			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
*****738	EDILSON BATISTA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	10/01/2024 a 19/01/2024	-	-	NÃO	

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Acolho e autorizo.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0044057074

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para alunos da rede de Educação Básica pública, referente aos repasses do PNAE9ª parcela de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.717,81 (três mil setecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos) que será pago conforme entrega da ordem de fornecimento solicitada por parte da instituição escolar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2023 valor R\$ 3.717,81 (três mil setecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), procedimento modalidade **Ata nº 124/2023** pregão Nº: 108/2023, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da **Resolução 006/ FNDE/2020** mediante as cláusulas e condições.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (VINTE) dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.041548/2023-96)

ASSINA: WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Jarú/RO, 28 de novembro de 2023.

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043944211

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR****CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.P. LUIZ CARLOS PAULA ASSIS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ n. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Paula Assis, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, da Empresa: **Megapel comércio e distribuição - Ltda, CNPJ - Nº03.857.464/0001-07** para fornecimento de material de expediente visando atender as necessidades desta Unidade Escolar, no valor total de R\$2.410,48 (dois mil quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

Vilhena, RO, 24 de Novembro de 2023.

Valnice Lima de Souza

Presidente do Conselho Escolar

Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0043830136

Portaria nº 10303 de 28 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Serviços de Alimentação e Hospedagem, em atenção à realização do IX Congresso Estadual de Educação Física e Esporte Escolar-CEEFE 2023, da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE/DGE.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Ana Lúcia de Sousa Araújo, matrícula: *****280
2. Antônio Edmar Jucá Ferreira Junior, matrícula: *****324
3. Harrisson Marques Pontes, matrícula: *****091
4. Zairton Alves de Lima Filho, matrícula: *****606

Art. 3º Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Alan Raniere Silva Xavier, matrícula: *****072
2. Núbia Maria Rosa de Souza, matrícula: *****653

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043932231

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9574/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira**, CNPJ nº: **84.650.894/0001-55**, Unidade Executora da EEEFM Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº: 4 do dia 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar **JOSE PEDRO PEREIRA**, CPF: *****.633.759-****, para fornecer a **EEEFM Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira**, **571 Kg** de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, no valor total estimado de **R\$ 22.788,61** (Vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Rolim de Moura/RO, 29 de novembro de 2023.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043738456

**ORDEM DE SERVIÇO
E ORDEM DEFORNECIMENTO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede autorização para a empresa **FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 2*.*****/***1-63, estabelecida na Av. Calama, nº 6339, Loja (frente), Bairro Aponia, no município de Porto Velho/RO, neste ato outorga poderes a seu Representante legal, **FAGNER LEMOS LOPES**, inscrito no CPF nº***.642.972-**, a **INICIAR a partir de 30 de novembro de 2023**, a Prestação de Serviços de natureza continuada sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva e eventual em aparelhos condicionadores de ar da marca ELGIN, com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas, reposição de peças em sistemas, equipamentos e instalações de condicionadores de ar condicionado, instalados nas unidades administrativas externas ao Palácio Rio Madeira (Lote I: Arquivo-ARQ, Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio - CAP, Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundeb - CACS; Lote II: Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, Coordenadoria de Mídias Educacionais - SEDUC-CME, Lote III: Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia -CAERO, pelo período de 12 meses, por meio de registro de preços, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Solicitação de Compra - Contratação de Serviços (0038612968) e anexos, bem como conforme PMOC (0043816811) apresentado pela Empresa e analisado e aprovado pelo engenheiro da SEDUC-COINFRA (0043951988), que fluiu para o **Contrato nº 0883/SEDUC/PGE/2023** (0042013541), vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº 0029.032551/2023-19, a **ser executado considerando as informações, abaixo:**

Modelo	Locais de Instalação - Quantidade								Quantidade Equipamentos
	Lote I			Lote II		Lote III	Tecnologia		
	Arquivo - ARQ	CAP	CACS	CEE/RO	CME	CAERO	Tradicional	Inverter	
Ar Condicionado 9.000 BTU'S SPLIT	0	2	1	0	0	0	3	0	3
Ar Condicionado 12.000 BTU'S SPLIT	0	3	1	6	9	0	3	16	19
Ar Condicionado 18.000 BTU'S SPLIT	3	3	0	2	3	2	8	5	13
Ar Condicionado 24.000 BTU'S SPLIT	0	2	0	3	0	0	2	3	5
Ar Condicionado 30.000 BTU'S SPLIT	0	0	0	1	3	3	3	4	7
Ar Condicionado 36.000 BTU'S SPLIT	0	0	0	0	0	2	2	4	2
Ar Condicionado 48.000 BTU'S SPLIT	0	0	0	4	0	0	0	4	4
TOTAL	3	10	2	16	15	7	21	32	53

Unidade Administrativa	Setor	Lote	Modelo	Tecnologia	Tombamento Evaporadora	Tombamento Condensadora
------------------------	-------	------	--------	------------	------------------------	-------------------------

SEDUC - GAA	Arquivo	LOTE 1	18.000 BTU'S/H (5274W)	Tradicional	1.351.116	1.350.445
SEDUC - GAA	Arquivo	LOTE 1	18.000 BTU'S/H (5274W)	Tradicional	1.351.120	1.350.597
SEDUC - GAA	Arquivo	LOTE 1	18.000 BTU'S/H (5274W)	Tradicional	1.351.123	1.350.444
Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundeb - CACS	Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundeb - CACS	LOTE 1	9000 BTU'S/H (2637W)	Tradicional	030.513.863	030.513.864
Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundeb - CACS	Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundeb - CACS	LOTE 1	12000 BTU/H (3516 W)	Tradicional	030.088.348	030.088.448
Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio - CAP	Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio	LOTE 1	12.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	S/T	S/T
Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio - CAP	Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio	LOTE 1	18.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	S/T	S/T
Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio - CAP	Gerência de Apoio, Logística e Distribuição	LOTE 1	9.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	S/T	S/T
Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio - CAP	Gerência de Apoio, Logística e Distribuição	LOTE 1	9.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	S/T	S/T
Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio - CAP	Gerência de Apoio, Logística e Distribuição	LOTE 1	12.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	S/T	S/T
Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio - CAP	Gerência de Apoio, Logística e Distribuição	LOTE 1	12.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1398882	1398870
Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio - CAP	Gerência de Apoio, Logística e Distribuição	LOTE 1	18.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	S/T	S/T
Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio - CAP	Gerência de Baixa e Desfazimento	LOTE 1	24.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	S/T	S/T
Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio - CAP	Gerência de Controle Patrimonial de Imóveis	LOTE 1	18.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	S/T	S/T
Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio - CAP	Gerência de Controle Patrimonial de Móveis	LOTE 1	24.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	S/T	S/T

Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	Arquivo	LOTE 2	30.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	1.365.017	1.365.016
Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	Auditório/Plenário	LOTE 2	48.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	1.365.022	1.365.018
Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	Auditório/Plenário	LOTE 2	48.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	1.365.023	1.365.019
Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	Auditório/Plenário	LOTE 2	48.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	1.365.025	1.365.021
Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	Biblioteca	LOTE 2	18.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.365.008	1.365.006
Coordenadoria de Mídias de Educação - CME/RO	Camarim	LOTE 2	12.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.398.873	1.398.867
Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	CEB	LOTE 2	24.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.365.013	1.365.010
Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	CEPS	LOTE 2	24.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.365.015	1.365.012
Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	CLN	LOTE 2	12.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.365.005	1364998
Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	Copa	LOTE 2	12.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.365.000	1.364.993
Coordenadoria de Mídias de Educação - CME	Corredor Rol dos Estúdios 01 E 02	LOTE 2	18.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.398.888	1.398.886
Coordenadoria de Mídias de Educação - CME	Corredor Rol dos Estúdios 03 E 04	LOTE 2	18.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.398.889	1.398.884
Coordenadoria de Mídias de Educação - CME	Estúdio 01	LOTE 2	12.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.398.879	1.398.871
Coordenadoria de Mídias de Educação - CME	Estúdio 02	LOTE 2	12.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.398.877	1.398.865
Coordenadoria de Mídias de Educação - CME	Estúdio 03	LOTE 2	12.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.398.875	1.398.868
Coordenadoria de Mídias de Educação - CME	Estúdio 04	LOTE 2	12.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.398.878	1.398.866
Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	GA	LOTE 2	12.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.365.004	1.364.996

Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	GT	LOTE 2	12.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.364.999	1.364.992
Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	Presidência	LOTE 2	24.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.364.014	1.365.011
Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	Recepção/Hall	LOTE 2	48.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.365.024	1.365.020
Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	Recepção/Presidência	LOTE 2	12.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.365.001	1.364.994
Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	Redação	LOTE 2	12.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	1.365.002	1.364.995
Coordenadoria de Mídias de Educação - CME	Sala da Coordenação Pedagógica	LOTE 2	12.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.398.881	1.398.862
Coordenadoria de Mídias de Educação - CME	Sala do Administrativo	LOTE 2	30.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.406.370	1.406.368
Coordenadoria de Mídias de Educação - CME	Sala dos Professores	LOTE 2	30.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.406.371	1.406.369
Coordenadoria de Mídias de Educação - CME	Sala dos Professores	LOTE 2	30.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.406.372	1.406.367
Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	SE	LOTE 2	18.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.365.009	1.365.007
Coordenadoria de Mídias de Educação - CME	Suíte 01	LOTE 2	12.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.398.874	1.398.869
Coordenadoria de Mídias de Educação - CME	Suíte 02	LOTE 2	12.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.398.876	1.398.861
Coordenadoria de Mídias de Educação - CME	Suíte 03	LOTE 2	18.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.398.890	1.398.885
Coordenadoria de Mídias de Educação - CME	Suíte 04	LOTE 2	12.000 BTU/H SPLIT	Inverter	1.398.872	1.398.864
Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAERO	Fundeb	LOTE 3	30.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	30.599.311	30.599.361
Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAERO	Fundeb	LOTE 3	30.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	30.599.308	30.599.357
Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAERO	Recepção	LOTE 3	30.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	30.599.312	30.599.360

Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAERO	Sala da Assessoria Técnica	LOTE 3	18.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	30.599.073	30.599.154
Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAERO	Sala da Presidência	LOTE 3	18.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	30.599.072	30.599.153
Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAERO	Auditório	LOTE 3	36.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	1.406.365	1.406.366
Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAERO	Auditório	LOTE 3	36.000 BTU/H SPLIT	Tradicional	1.406.363	1.406.364

A prestação de serviços deverá ser realizada, sempre que possível, de forma a não interromper ou prejudicar os trabalhos e as atividades exercidas, devendo os serviços serem realizados após o expediente, no período da tarde e mediante prévio agendamento e devido acompanhamento do fiscal de cada unidade, designado para tal.

A Garantia Contratual, deverá obedecer o disposto na Lei N.º 8.666/93, art. 56, §1º da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos legais, dispostos nas instruções normativas em Vigência Geral e no Estado de Rondônia, previsto no Termo de Referência (0034767228), visto no Processo Administrativo nº 0029.356318/2021-67.

Francisléia Santos Mururé
Gerente de Gestão de Contratos - SEDUC
Conceição Rúbia Lima de Sousa
Gestora de Contratos - SEDUC

Protocolo 0043989212

Portaria nº 10373 de 30 de novembro de 2023

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissão de Fiscal de Contrato, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa do **PROAFI/ADICIONAL**.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para compor a presente Comissão de Fiscal de Contrato:

VERA SUELY SOARES CPF: ***.121.662-5388-**/MAT: *****245

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0044021995

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM BELA VISTA**, CNPJ nº 01.671.345/0001-30, Unidade Executora da **EEEFM BELA VISTA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **EXCELÊNCIA COMERCIO SERVIÇOS CNPJ 49.496.216/0001-89**, natureza da despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme Processo Sei Nº 0029.021051/2023-51.

Porto Velho, 30 de novembro de 2023.

Évelin Pereira da Costa
Diretora/ Escola Bela Vista

Protocolo 0044023298

EXTRATO

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (alho nacional e frango congelado inteiro) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO por um periodo de 90 dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090598/2022-16**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. **98/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.045133/2023-91

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (Noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Adenilda de Jesus dos Santos - Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano e **Carolina da Rocha Sanches** - Representante Legal da **Empresa FENIX GRILL LTDA - ME.**

Espigão do Oeste, 30 de novembro de 2023.

ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044004062

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, CNPJ n. 22.879.118/0001-74, Unidade Executora da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: M. FARINHA CNPJ 63.619.746/0001-06, para Compra de Materiais de Consumo para a EEEFM FRANCISCO MIGNONE, no valor total de R\$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais).

Rio Crespo, 30 de Novembro de 2023.

Eder Aparecido Ferreira

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044024778

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **FORTE E CLEMENCIO LTDA, CNPJ: 16 585 503/0001-06**, para aquisição de material de consumo (material elétrico) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de **R\$ 1 320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**

Campo Novo de Rondônia -RO, 29 de novembro de 2023.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0043875913

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **J. DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E.P.P., CNPJ: 02.366.476/0001-76**, para aquisição de material de consumo (material elétrico) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de **R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)**.

Campo Novo de Rondônia -RO, 29 de novembro de 2023.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0043876015

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AO ESPORTE ESCOLAR - PROAFESPE - 2023****EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.067293/2023-91, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da EMPRESA **KHAUANA TALITA PEREIRA POMINI, CNPJ 52.848.455/0001-65** para a Aquisição de material de consumo/ Material Educativo e Esportivo no elemento de despesa 3.3.90.30.14, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para atender as necessidade da Escola EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 30 de novembro de 2023.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/ Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0044024844

AVISO**PROAFI REGULAR - 2023****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar **Custódio Gabriel Filho**, Eleunice dos Santos Barros, **CPF 615.357.612-53**, da Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental **Custódio Gabriel Filho, CNPJ nº 07.925.227/0001-97**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 988/2023, publicada no DIOF 13897, de 18 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: **LIMAX SERVIÇOS, CNPJ: 28.974.154/0001-51**, para Execução dos Serviços de Dedetização em Geral nas áreas internas e externas, inclusive forros e rede de esgotos, para atender as necessidades da **E.E.E.F. Custódio Gabriel Filho**, no valor total de **R\$ 18.560,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta reais)**.

Alto Paraíso - RO, 18 de outubro de 2023.

ELEUNICE DOS SANTOS BARROS

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044025849

Portaria nº 6961/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.513983/2019-40**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDNA DE OLIVEIRA BARBA FREIRE**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026858**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/05/2005 a 02/05/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9103554

Portaria nº 3826 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.562156/2021-02**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LEANDRO DEMEY MARTINS**, matrícula **300117586**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/04/2012 a 26/04/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319852

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I

CONTRATADA: Cooperativa de Produtores de Polpas do Estado de Rondônia - COOPAGROVERDE, CNPJ:22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.004648/2023-31

DATA DE ASSINATURA:29/11/2023

Maura do Socorro Ribeiro Bragado

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar

Cirineu Fernandes Figueiredo

Representante Legal da Empresa

Protocolo 0043456625

Portaria nº 531 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.481406/2021-04**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DO CARMO MENEZES MOREIRA DA SILVA**, matrícula **300024356**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 02/05/2007 à 30/04/2012 e de 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412743

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do **Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA**, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **NILTON ARAUJO DA SILVA** sob o CNPJ: 11.773.905/0001-10, para fornecer a EEEFFERNANDA SOUZA DE PAULA, Tonner para impressoras, conforme especificado na cotação de preço, a partir de 01/12/2023, no valor total estimado de R\$ 4.620,00 (quatro mil e seissentos e vinte reais).

Espigão do Oeste, 30 de Novembro de 2023.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044025266

Portaria nº 2328 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.088373/2022-08**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIANE WOLL DE OLIVEIRA, matrícula 300107332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de 22/03/2011 a 22/03/2016 e 23/03/2016 a 23/10/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829816

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento do Parecer e Análise da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção (0043962755), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro -

PROAFI abaixo:

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Concessão	Prestação de Contas	Valor R\$
COLORADO D'OESTE	EEEFM 16 DE JUNHO	84.560.119/0001-09	2015	01.1601-20896-0000/2015	01.1601-20896-0000/2015 (3 VOL)	R\$ 9.900,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043985790

Portaria nº 7984 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.447836/2021-99**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA MARUM CANDIDO**, matrícula 300019761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 17/12/2010 à 16/12/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438036

Portaria nº 5901 de 08 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.546315/2021-13**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LINDALMIR BARROSO MEDEIROS DUTRA**, matrícula **300063105**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 16/11/2005 a 16/11/2010 e 17/11/2010 a 17/11/2015**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029457847

Portaria nº 6066 de 09 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.018844/2022-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEIDOMIRO ZUMACK**, matrícula 300117525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/04/2012 à 20/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029538332

Portaria nº 7802 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº0029.500784/2021-96.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDUARDO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula **300036536**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Rolim de Moura, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 22/05/2006 à 21/05/2011 e de 22/05/2011 à 21/05/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437827

Portaria nº 4136 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.541624/2021-05**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA**, matrícula **300037687**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 29/08/2001 a 28/08/2006, 29/08/2006 a 28/08/2011 e 29/08/2011 a 27/08/2016**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028457103

Portaria nº 7967 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.470432/2021-07**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA**, matrícula 300024718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/04/2012 à 13/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438019

Portaria nº 4900 de 10 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.033733/2022-26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JULIO GOMES DE MENEZES**, matrícula **300024680**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017 respectivamente**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038120147

Portaria nº 7427 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403054/2021-48**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA MARIA COSTA DOS SANTOS**, matrícula **300026105**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e de 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329158

EXTRATO

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (alho nacional, carne bovina e 2ªmolda, cebola nacional, cenoura, tomate e frango inteiro) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR do CEEJA Donizete Romualdo da Silva com validade até 31/12/2023 conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090598/2022-16**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. **98/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.805,66 (um mil oitocentose cinco reais e sessenta e seis centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.045381/2023-32

VIGÊNCIA: 03 meses

ASSINAM: **Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira** - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e **Carolina da Rocha Sanches** - Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 30 de novembro de 2023.

GISLAINE SSANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043946553

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza

Mitsuko Tustumi, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para fornecer ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, Serviço de manutenção em de ar condicionado, valor de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais) .
Ji-Paraná/RO, 30 de novembro de 2023.

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA
Presidente Conselho

Protocolo 0043735898

ERRATA

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Revisão do Preço Registrado do **item 01**, valor R\$ 3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) que passa a ser de R\$ 5,86 (CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

1.2 O item acima está registrado na Ata de Registro de Preços nº 244/2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 18/09/2023. A revisão foi efetivada de acordo como previsto no Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

Leia se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Revisão do Preço Registrado do **item 02**, valor R\$ 3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) que passa a ser de R\$ 5,86 (CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

1.2 O item acima está registrado na Ata de Registro de Preços nº 244/2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 18/09/2023. A revisão foi efetivada de acordo como previsto no Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
DIRETORA ESCOLAR

Protocolo 0044027238

ERRATA

Onde se lê:

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item 01 e valor R\$ 3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Item - 01 - Valor contratado R\$ 3,99 - Valor Realinhado R\$ 8,86 item 01, valor R\$ 1,87.

Leia se:

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item 02 e valor R\$ 3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Item - 02 - Valor contratado R\$ 3,99 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos) - Valor Realinhado R\$ 5,86 (Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
DIRETORA ESCOLAR

Protocolo 0044027317

Portaria nº 10274 de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.055359/2023-09**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) Antonio Santana, matrícula *****387**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **25.09.2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

PORTARIA 8144 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Protocolo 0043897739

EXTRATO**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 - PEALE.**

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA** DA E.E.E.F.M. CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA,

CONTRATADA: O SENHOR **JOSÉ PEDRO PEREIRA**

OBJETO: Aquisição de **571 Kg de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, para atender a E.E. E. F. M. CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA,**

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 22.788,61 ((Vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

DESPESA: Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE/RO** - 2023NE002929 - Fonte: 1.500.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.65 - (0038229587).

PROCESSO: **0029.004818/2023-88**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2023.

ASSINAM: **GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA** - Presidente do Conselho Escolar

JOSÉ PEDRO PEREIRA - Agricultor Familiar Individual.

Rolim de Moura/RO, 30 de novembro de 2023.

Protocolo 0043738680

Portaria nº 10275 de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.055348/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ALESSANDRA PANCIERI DA SILVA, matrícula n.º *****162**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA/EMEF WALDOMIRO DOS SANTOS MOURA, CACAULANDIA/CRE ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 6793 de 01 de agosto de 2023 de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/08/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

PORTARIA N. 8144 DE 9 OUTUBRO 2023

Protocolo 0043898197

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - PNAE****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF **JERRIS ADRIANI TURATTI****CONTRATADA:** **EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Frango inteiro, Alho nacional branco, Cenoura) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **JERRIS ADRIANI TURATTI** com validade até 01/03/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090598/2022-16**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. **98/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 2.847,00 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais). Os preços contratuais não serão reajustados.**DOS RECURSOS:** As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.2125, Ação 2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa 33.90.30.61 - Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE)**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará até 01 de Março de 2024**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/11/2023**PROCESSO:** 0029.044425/2023-15**ASSINAM:** ANA DEIZE ZANON

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Representante / Contratada

Protocolo 0044021961

Portaria nº 4325 de 03 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.470319/2021-13**.**R E S O L V E:**Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA DE CARLI**, matrícula **300028557**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 01/04/2003 a 30/03/2008, 31/03/2008 a 30/03/2013 e 31/03/2013 a 30/03/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028532012

EXTRATO**CONTRATADA: RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME****OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (açafraão, açúcar, arroz, extrato de tomate, macarrão espaguete, milho verde em conserva, óleo de soja e sal) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR do CEEJA Donizete Romualdo da Silva com validade até três meses conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090598/2022-16**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. **98/2023**,

homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 840,56 (oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.045381/2023-32

VIGÊNCIA: 03 meses

ASSINAM: Gislane Sandra Rodrigues da Silveira - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e **RAMALHO FIGUEREDO SILVA** - Representante Legal da empresa **RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME.**

Espigão do Oeste, 30 de novembro de 2023.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043946565

Portaria nº 2119 de 26 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.515364/2021-12.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO BATISTA BARBOSA**, matrícula **300027068**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/2002 à 14/04/2007, 15/04/2007 à 13/04/2012 e 14/04/2012 à 013/04/2017**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024324838

Portaria nº 4273 de 03 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.546848/2021-03.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA CLAUDIA BARROS FERRAZ**, matrícula **300039068**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 21/02/2012 a 21/02/2017**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028531951

Portaria nº 2971 de 28 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.563161/2021-24.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSENETE BANDEIRA DE LIMA**, matrícula **300026090**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 à 30/04/2012**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027674639

Portaria nº 6806 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.423737/2021-11**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS**, matrícula 300023504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 à 09/04/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811262

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - PNAE****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF **JERRIS ADRIANI TURATTI**

CONTRATADA: **RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME**, CNPJ/MF Nº 11.166.660/0001-63.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Açafrão, Açúcar cristal, Biscoito salgado cream cracker, Óleo de soja, Extrato de tomate, Macarrão tipo espaguete e Pão de hambúrguer) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **JERRIS ADRIANI TURATTI** com validade até 01/03/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090598/2022-16**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. **98/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 6.406,71 (seis mil quatrocentos e seis reais e setenta e um centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.2125, Ação 2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa 33.90.30.61 - Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE) .

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 01 de Março de 2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/11/2023

PROCESSO: 0029.044425/2023-15

ASSINAM: ANA DEIZE ZANON

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

RAMALHO FIGUEREDO SILVA

Representante / Contratada

Protocolo 0044024001

Portaria nº 10351 de 29 de novembro de 2023

Suspende o recesso administrativo de servidores da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para fruição em momento oportuno e revoga Portaria nº 10255 de 27 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o encerramento do Exercício Financeiro de 2023;

CONSIDERANDO Considerando o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, o qual versa sobre a aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;

CONSIDERANDO o Decreto N° 28.448, De 18 De Setembro De 2023 que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2023, para Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.066233/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o recesso administrativo dos servidores lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação - COINFRA/SEDUC em virtude da necessidade de atendimento do mínimo constitucional, previsto no Art. 212 da Constituição Federal, voltado para a área Educacional, conforme abaixo.

Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA/SEDUC		
Ord.	Nome	Cargo
1	ALEXANDRE SIPRIANO DE ARAÚO	Gerente de Manutenção Predial
2	ALINE RODRIGUES DA SILVA	Desenhista Cadista
3	ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	Engenheiro Civil
4	ANA MARIA SOUZA AMARAL	Engenheiro Civil
5	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	Engenheiro Eletricista
6	ANNA PAULA JOHNSON CABRAL	Assistente da Coordenadoria
7	ANSELMO OLIVEIRA XIMENES	Assistente de Manutenção Predial
8	AUDREY FAIANDS CARVALHO MACÊDO	Engenheiro Civil
9	BARBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA	Engenheiro Civil
10	BRUNO BARBOSA DA SILVA	Engenheiro Civil
11	CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil
12	CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH	Engenheiro Eletricista
13	CAROLINA TRINDADE FERNANDES	Arquiteto
14	CHARLES ALBIN SILVA CABERO WERKLAENHG	Engenheiro Civil
15	CLEBIO LIMA RIBEIRO	Arquiteto
16	DENIS LOPES DE BRITO	Engenheiro Civil
17	DENISSON FRANCISCO DUARTE NUNES	Engenheiro Eletricista
18	DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO	Engenheiro Civil
19	EDNEY MELO DOS SANTOS	Técnico de Manutenção Predial
20	ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO	Gestor de Contrato
21	EULER RENAN SALLES DO CARMO	Gerente de Projetos de Obras Escolares
22	FABIANA CORREIA DE LIMA	Engenheiro Civil
23	FABIO BARBOSA CHAVES	Engenheiro Civil
24	FELIPE LOPES DE NORONHA	Desenhista Cadista
25	FRANCISCO CHAVES LIMA	Arquiteto
26	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR	Engenheiro Civil
27	FRANCISCO GILSON MAGALHAES DE SANTANA	Engenheiro Civil
28	GABRIEL DE ALENCAR FELINI	Engenheiro Eletricista

29	GABRIELA TAVARES PEREIRA	Desenhista Cadista
30	GEANI VITORIA DE SOUZA AQUINA	Desenhista Cadista
31	GIANA REBECA MENDES VIEIRA	Engenheiro Civil
32	HELLEN KÁSSIA XAVIER DE LIMA	Arquiteto
33	JAINÉ OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO	Gestor de Contrato
34	JOÃO THALLES MOREIRA DE LACERDA	Desenhista Cadista
35	JOMARA LOPES CABRAL	Assistente da Coordenadoria
36	JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA	Engenheiro Civil
37	JUNIOR BARBOZA DA SILVA	Engenheiro Civil
38	JUVE MAR MOREIRA DE ALMEIDA	Técnico
39	LARA EMANUELLE SOUZA DE OLIVEIRA	Gestor de Contrato
40	LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK	Engenheiro Eletricista
41	LUCIANO SANTOS ALCÂNTARA	Engenheiro Eletricista
42	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA	Engenheiro Civil
43	LUIZ FELIPE FURTADO FELBERK DE SOUZA	Engenheiro Civil
44	LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA	Engenheiro Civil
45	MARCOS ADRIANO DA SILVA	Desenhista Cadista
46	MATHEUS GONCALVES DAMASCENO	Engenheiro Eletricista
47	MAURO BATISTA DA SILVA	Assistente de Manutenção Predial
48	MAZUREIKA CLEMENTINO MIRANDA	Arquiteto
49	NELSON GARCIA SOBRINHO	Engenheiro Civil
50	OLDACK SANTANA FILHO	Motorista da Coordenadoria
51	PAULO ANTONIO ARAUJO DA SILVA	Gestor de Contrato
52	PAULO VINICIUS FRANCHIN	Engenheiro Mecânico
53	PEDRO LUIZ CARACARA DE OLIVEIRA	Engenheiro Eletricista
54	RAI CARREIRO FERREIRA	Engenheiro Eletricista
55	RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE	Engenheiro Civil
56	RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA	Gerente de Acompanhamento Processual
57	RENAN HENRIQUE CAVALCANTE QUEIROZ	Desenhista Cadista
58	RIAN LIMA SILVA	Desenhista Cadista
59	RONIS DA SILVA CHAVES	Gerente de Gestão de Contratos e Obras Escolares
60	RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Engenheiro Civil
61	SIDNEI DA SILVA LIMA	Engenheiro Eletricista
62	TALES AUGUSTO SILVA MAIA	Técnico
63	TIAGO PILONI	Engenheiro Eletricista
64	VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA	Engenheiro Eletricista
65	WEBER CERQUINHA BARBOSA	Gerente de Fiscalização

Parágrafo único. Os servidores que tiveram o recesso administrativo suspenso por força normativa desta Portaria, usufruirão em momento oportuno, a informar em processo específico, para posterior regularização no Sistema e-Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando a Portaria nº 10255 de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 223 de 28 de novembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043988735

Portaria nº 10349 de 29 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem, cria o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação - CGTI.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da governança corporativa no âmbito de informações padronizadas e confiáveis;

CONSIDERANDO a necessidade da segurança da informação e a padronização da origem dos dados e a integração entre sistemas diversos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar banco de dados e ferramentas para desenvolvimento de novos softwares;

CONSIDERANDO a necessidade da gestão e aperfeiçoamento de novas implementações nos sistemas existentes e adequação a novas regras que possam surgir;

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento de novas implementações (novos sistemas);

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º Fica instituído a criação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação no âmbito da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia, definindo as diretrizes básicas que nortearam suas atividades

CAPÍTULO II - DAS ATIVIDADES

Art. 2º O CGTI, de natureza consultiva e deliberativa, tem por finalidade assessorar os gestores nas questões afetas à governança das tecnologias de informação corporativa, bem como nas questões que envolvem mudanças nas estruturas dos softwares existentes de propriedade da Seduc.

Art. 3º Compete ao CGTI:

- I - Definir a necessidade do desenvolvimento de novos sistemas;
- II - Definir a necessidade de mudança ou criação de novos recursos nos sistemas existentes;
- III - Garantir o alinhamento entre sistemas da SEDUC e da SETIC de acordo com a governança corporativa;
- IV - Encaminhar à Gerência de desenvolvimento e manutenção de sistemas novas alterações nos sistemas existentes, ajustando manuais de usabilidade quando necessários;
- V - Manter tabelas referenciais dos sistemas existentes, não permitindo a duplicação de dados existentes;
- VI - Propor a adoção de boas práticas de governança de softwares;
- VII - Avaliar, quando necessário, solicitação de mudança nos projetos existentes;
- VIII - Apreciar eventuais propostas de atualização das Metodologias de Gestão Integrada de Softwares, de Gerenciamento de Processos, e de Gerenciamento de Projetos do CGTI;
- IX - Analisar possíveis mudanças solicitadas pela Gerência de Suporte a Sistemas, por meio de chamados ferramenta GLPI;
- X - Responsável pela definição de dashboards, painéis e relatórios gerados pelos sistemas de propriedade da SEDUC;
- XI - Responsável pela definição das tecnologias que serão utilizadas para desenvolvimento de software (desenvolvimento, banco de dados e segurança).

Art. 4º O CGTI será composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente de Governança definido pela Secretaria de Educação do Estado de Rondônia;
- II - Gerente de Desenvolvimento e Suporte de Sistemas;
- III - Gerente de Suporte de Sistemas;
- IV - 02 (dois) Consultores em Tecnologia da Informação do Comitê Executivo;
- V - 01 (um) consultor em Segurança de Tecnologia da Informação;

Art. 5º O CGTI será constituído para governança por um período de 3(três) anos a partir da data da publicação.

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS

Art. 6º Os membros indicados para o exercício de 2023 a 2026 na ordem, conforme Art. 4º.

- Jorge Luiz Farias de Castro
- Marcio Ferreira
- Aline Portal Araújo
- Jose Luis Queiroz Pinheiro
- Fernando Terra Valejo
- Luciano de Oliveira Silva

CAPÍTULO III- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Compete ao Presidente do CGTI:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - disciplinar a rotina dos trabalhos;

III - elaborar e propor a pauta de cada reunião;

IV - proceder ao encaminhamento das respectivas deliberações, quando for o caso.

Art. 8º. As reuniões do CGTI serão instaladas, no mínimo, com a presença da maioria de seus integrantes.

Art. 9º. As deliberações do CGTI serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

§ 1º Ao Presidente caberá o voto de desempate, além do voto ordinário.

§ 2º O Presidente do CGTI poderá convidar membros e servidores para assessoramento técnico durante as suas reuniões, sem direito a voto.

§ 3º Nenhum integrante poderá escusar-se de votar, salvo nos casos de suspeição.

§ 4º É facultado ao Presidente tomar decisões *ad referendum* nos casos em que houver urgência devidamente fundamentada.

Art. 10. O CGTI reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043986677

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR/2023

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora CEEJA Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SOLUÇÃO CONTÁBIL LTDA**, CNPJ nº. 13.276.776 /0001-80, para empresa especializada em **prestação de serviço de técnicos profissionais (contabilidade)** desta instituição de ensino, com prazo de 12 meses a partir da ordem de serviço, no valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Mirtes Cunha Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 01 de dezembro de 2023.

Protocolo 0043867217

EXTRATO

1. EXTRATO: 3º Aditivo de Prazo ao Contrato/01/CG/CREJP/2023 (0035273362) **2. CONTRANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. TUPÃ**, inscrita no CNPJ de nº 00.729.172/0001-09, situada na Rua Tiradentes Nº 696 Distrito de Nova Colina Município de Ji-Paraná **3. CONTRATADA: CONSTRUTORA FÉLIX FIGUEREDO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.883.784/0001-37, situada à Rua Maria A. Henrique, nº 1303, Sala 2, Bairro Jardim Aurélio Bernardi município de Ji-Paraná/RO **4. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA ELÉTRICA E DO SISTEMA DE COBERTURA DA E.E.E.F.M. TUPÃ, localizada na Rua Tiradentes Nº Distrito de Nova Colina no município de Ji-Paraná - RO. 5. VALOR:** R\$329.756,89 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) **6. DESPESA:** Programa de Trabalho: 12.368.2125.2393 - Fonte de Recurso: 0112 - Natureza da Despesa: 33.90.39.24 **7. PROCESSO:** **0029.384433/2021-210029.000434/2023-96** **8. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/001/2023 **9. PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do termo anterior Termo de Aditivo de Prazo 0042500340 onde o prazo de conclusão será 29/01/2023 **10. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, onde o novo prazo de vigência estender-se-á até 09/02/2024. **11. ASSINAM:** Rosana Aparecida Soares Cisonetti (Presidente do Conselho) e **Antônio Félix de Figueredo**(Representante da Empresa) **12. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 30/11/2023.

Rosana Aparecida Soares Cisonetti

Presidente do Conselho EEEFM Tupã

Antônio Félix de Figueredo

Representante da Empresa

Protocolo 0044025969

EXTRATO**CONTRATANTE: CONSELHO E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes**CNPJ: **30.224.061/0001-01****CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **24.900.336/ 0001-79**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.098050/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº **278/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.950,32 (Três mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.042437/2023-05

VIGÊNCIA: 60/DIAS contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

Distrito Rio Pardo - PVH/RO, 29 de Novembro de 2023.

GLEYDE FERREIRA DA CUNHA PINHO

Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

ROSA DA SILVA DOS SANTOS

Representante/Contratada

Protocolo 0043732445

Portaria nº 10305 de 28 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.067936/2023-05),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANDRÉIA BATISTA DA SILVA**, matrícula *******008**, para responder pela Gerência de Educação Integral - SEDUC-GEI, em substituição a titular **EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA**, matrícula *******047**, no período de **29/11/2023 a 01/12/2023**, em virtude de viagem relacionado a diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043936405

EXTRATO**Nº DO CONTRATO: 006/2023**

Processo Administrativo: 0029.020125/2023-32

Modalidade: Dispensa de Licitação - Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão de São Felipe d'Oeste /Ro

Objeto : Prestação de Serviço de Manutenção de Ar Condicionado

Valor: **R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).**

Função Programática: 12.368.2125.239301

Fonte de Recurso: 1.500.0.01001

Elemento despesa: 39.13 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (manutenção e conservação de ar condicionado).

Signatários: pelo Contratante Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão ,de São Felipe d'Oeste /Ro Cnpj.01.219.434/0001-40Contratada Eletrotec Climatização Eireli Cnpj: 29.478.522/0001-85.

São Felipe d'Oeste /Ro, 16 de junho de 2023.

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho

Protocolo 0043088795

EXTRATO**Nº DO CONTRATO: 009/2023**

Processo Administrativo: 0029.020125/2023-32

Modalidade: Dispensa de Licitação - Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão de São Felipe d'Oeste /Ro

Objeto : Aquisição de 37 recargas de gás 13 kg

Valor: **R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cincomil).**

Função Programática: 12.368.2125.239301

Fonte de Recurso: 1.500.0.01001

Elemento despesa: 33.90.30.04 - Material de consumo - Recarga de gás 13 kg.

Signatários: pelo Contratante Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão ,de São Felipe d'Oeste /Ro Cnpj.01.219.434/0001-40Contratada:SupermercadoCom. de Alimentos Modelo . CNPJ: 27.104.079/0001-57.

São Felipe d'Oeste /Ro, 06 de setembro de 2023.

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho

Protocolo 0043076882

EXTRATO**Nº DO CONTRATO: 008/2023**

Processo Administrativo: 0029.020125/2023-32

Modalidade: Dispensa de Licitação - Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão de São Felipe d'Oeste /Ro

Objeto : Prestação de Serviço de Manutençãode Ar Condicionado

Valor: **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

Função Programática: 12.368.2125.239301

Fonte de Recurso: 1.500.0.01001

Elemento despesa: 39.13 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (manutenção e conservação de ar condicionado).

Signatários: pelo Contratante Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão ,de São Felipe d'Oeste /Ro Cnpj.01.219.434/0001-40Contratada Eletrotec Climatização Eireli Cnpj: 29.478.522/0001-85.

São Felipe d'Oeste /Ro, 11 de outubro de 2023.

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho

Protocolo 0043091546

EXTRATO**Nº DO CONTRATO: 0052023**

Processo Administrativo: 0029.020125/2023-32

Modalidade: Dispensa de Licitação - Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão de São Felipe d'Oeste /Ro

Objeto : Prestação de Serviço de Manutençãode Computadore Impressora

Valor: **R\$ 1.928,40 (Mil novecentos e vintee oito reais quarenta centavos).**

Função Programática: 12.368.2125.239301

Fonte de Recurso: 1.500.0.01001

Elemento despesa: 39.13 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (manutenção e conservação de computador e Impressora).

Signatários: pelo Contratante Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão ,de São Felipe d'Oeste /Ro Cnpj.01.219.434/0001-40Contratada WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELICnpj: 10.803.506/0001-92.

São Felipe d'Oeste /Ro, 14 de junho de 2023.

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho

Protocolo 0044018358

EXTRATO

Nº DO CONTRATO: 0082023

Processo Administrativo: 0029.020125/2023-32

Modalidade: Dispensa de Licitação - Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão de São Felipe d'Oeste /Ro

Objeto : Prestação de Serviço de Manutençãode Computador e impressora

Valor: **R\$ 1.500,00(Mil e quinhentos reais).**

Função Programática: 12.368.2125.239301

Fonte de Recurso: 1.500.0.01001

Elemento despesa: 39.13 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (manutenção e conservação de computador e Impressora).

Signatários: pelo Contratante Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão ,de São Felipe d'Oeste /Ro Cnpj.01.219.434/0001-40Contratada NANO TECH Cnpj: 41.508.575/0001-05.

São Felipe d'Oeste /Ro, 16 de outubro de 2023.

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho

Protocolo 0044018822

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**AVISO****Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assistência técnica em climatização e instalação de ar condicionado , por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades de toner para as impressoras da escola, vinculado à EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico- financeira);
2. Local de entrega dos produtos E.E.E.F.M. ÁLVARES DE AZEVEDO, Av. Liberdade 3950 setor Centro.
3. Prazo para entrega 07(sete) dias.
4. condições para pagamento: Pagamento será avista após apresentação de notas fiscais, Certidões e recebimento provisório e definitivo pela comissão);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicito as empresas interessadas a apresentar proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena 30 de novembro de 2023.

Emília Naiára Pinheiro da Mata

Presidente

Ariston César Vieira Amaro

Membro

Renata Rodrigues de Faria dos Santos

Membro

Protocolo 0044012651

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**AVISO****Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assistência técnica em Informática, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art.

24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades de toner para as impressoras da escola, vinculado à EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico- financeira);
2. Local de entrega dos produtos E.E.E.F.M. ÁLVARES DE AZEVEDO, Av. Liberdade 3950 setor Centro.
3. Prazo para entrega 07(sete) dias.
4. condições para pagamento: Pagamento será avista após apresentação de notas fiscais, Certidões e recebimento provisório e definitivo pela comissão);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicito as empresas interessadas a apresentar proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena 30 de novembro de 2023.

Emília Naiára Pinheiro da Mata

Presidente

Ariston César Vieira Amaro

Membro

Renata Rodrigues de Faria dos Santos

Membro

Protocolo 0044007916

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer da Controladoria do Controle Interno e Parecer da Controladoria Geral do Estado, APROVA E HOMOLOGA os repasses financeiros dos processos de concessão e as prestações de contas do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional, referentes aos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados:

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Prestação de Contas	Valor R\$
01	CACOAL	EEEF.FREI CANECA	01.219.424/0001-04	2013	01-1601.07090-0000/2013	R\$ 71.055,40
02	CACOAL	EEEFM CORA CORALINA	84.650.696/0001-91	2012	01-1601.06269-0000/2013	R\$ 22.927,00
03	JI-PARANÁ	EEEFM GONÇALVES DIAS	04.632.253/0001-39	2012	01-1601.07680-000/2012	R\$ 122.121,55
04	CACOAL	EEEFM PAULO FREIRE	00.734.884/0001-08	2013	01-1601.06648-0000/2013	R\$ 29.191,50
05	CACOAL	ESCOLA ANTÔNIO GONÇALVES DIAS	01.288.397/001-21	2014	01-1601.11244-0000/2015	R\$ 23.615,71
06	ROLIM DE MOURA	EEEFM NILSON SILVA	63.787.816/0001-27	2012	01-1601.06363-0000/2013	R\$ 73.562,66
07	JI-PARANÁ	EEEF SÃO FRANCISCO	00.742.699/0001-65	2014	01-1601.16156-0000/2015	R\$ 47.790,88
08	JI-PARANÁ	IEE. MARECHAL RONDON	04.698.270/0001-79	2012	01-1601.06058-0000/2013	R\$ 112.901,12
09	PRESIDENTE MEDICI	EEEFM PRESEDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI	00.987.789/0001-16	2015	01-1601.12602-0000/2016	R\$ 41.072,20

10	ALVORADA D'OESTE	CEEJA EUCLIDES DA CUNHA	01.559.188/0001-75	2013	01.1601.02407-0000/2014	R\$ 15.662,00
----	------------------	-------------------------	--------------------	------	-------------------------	---------------

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043686849

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer da Controladoria do Controle Interno e Parecer da Controladoria Geral do Estado, **APROVA E HOMOLOGA** os repasses financeiros dos processos de concessão e as prestações de contas do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional, referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados:

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Concessão	Prestação de Contas	Valor R\$
01	ARIQUEMES	CEEJA DE ARIQUEMES	84.744.754/0001-46	2014	01.1601.02096-0000/2014	01-1601.06788-0000/2014	R\$ 13.005,40
02	ARIQUEMES	ESCOLA ALBERTO NEPOMUCENO	01.266.644/0001-99	2014	01-1601.01666-0000/2014	01-1601.07484-0000/2014	R\$ 52.508,64
03	GUAJARÁ-MIRIM	EEEFM SIMON BOLIVAR	04.697.793/0001-09	2015	01.1601-20881-0000/2015	01-1601.20881-0001/2015	R\$ 147.916,62
04	PARECIS	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES	01.609.853/0001-98	2015	01-1601.18164-0000/2015	01-1601.18164-0000/2015	R\$ 149.968,00
05	PIMENTA BUENO	EEEFM ANISIO SERRÃO DE CARVALHO	84.650.795/0001-73	2015	01.1601-17979-0000/2015	01.1601-17979-0000/2015	R\$ 121.597,96
06	CACOAL	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	01.288.390/0001-00	2014	01-1601.04468-0000/2014	01-1601.16394-0000/2015	R\$ 39.996,32
07	CACOAL	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	01.288.390/0001-00	2014	01-1601.04468-0000/2014	01-1601.11266-0000/2015	R\$ 64.000,00
08	CACOAL	ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO	63.787.717/0001-45	2014	01-1601.02120-0000/2014	01-1601.05898-0000/2015	R\$ 103.248,11
09	NOVA MAMORÉ	CEEJA PROFº DORALICE S.CAVALCANTE	01.592.903/0001-71	2016	01.1601-02199-0000/2016	01.1601-02199-0000/2016	R\$ 8.325,00
10	ITAPUÃ DO OESTE	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	02.991.837/0001-75	2015	01.1601-03760-0000/2015	01-1601.03760-0000/2015 01-1601.03760-0001/2015	R\$ 216.625,87

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043595995

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer da Controladoria do Controle Interno e Parecer da Controladoria Geral do Estado, **APROVA E HOMOLOGA** os repasses financeiros dos processos de concessão e as prestações de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional, referentes aos exercícios de 2014, 2015 e 2016, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados:

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Concessão	Prestação de Contas	Valor R\$
01	JARU	EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	00.684.792/0001-60	2015	01.1601-14861-0000/2015	01.1601-14861-0000/2015	R\$ 109.872,82
02	ROLIM DE MOURA	EEEFM PRISCILA R. CHAGAS	00.710.795/0001-21	2015	01.1601-09406-0000/2015	01.1601-09406-0001/2015	R\$ 145.686,10
03	MIRANTE DA SERRA	EEEFM MIGRANTES	01.746.800/0001-19	2015	01.1601-09482-0000/2015	01.1601-09482-0001/2015	R\$ 50.000,00
04	PORTO VELHO	EEEFM NOSSA SENHORA DO AMPARO	00.684.806/0001-46	2016	01.1601-12688-0000/2016	01.1601-12688-0001/2016	R\$ 5.721,40
05	PORTO VELHO	EEEFM CAP. CLAUDIO M. DA COSTA	00.655.170/0001-04	2015	01.1601-03248-0000/2015	01.1601-03248-0004/2015	R\$ 197.664,00
06	PORTO VELHO	EEEFM GOV. ARAUJO LIMA	01.609.421/0001-87	2016	01.1601-01016-0000/2016	01.1601-01016-0001/2016 01.1601-01016-0002/2016 01.1601-01016-0003/2016 01.1601-01016-0004/2016	R\$ 92.452,76
07	PORTO VELHO	EEEF ROBERTO DUARTE PIRES	00.704.386/0001-12	2016	01.1601-14929-0000/2016	01.1601-14929-0002/2016	R\$ 36.004,49
08	PORTO VELHO	EEEFM JOHN KENNEDY	00.672.018/0001-30	2016	01.1601-14042-0000/2016	01.1601-14042-0001/2016	R\$ 142.467,35
09	PORTO VELHO	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	05.561.436/0001-73	2015	01.1601-16599-0000/2015	01.1601-16599-0001/2015	R\$ 81.666,32
10	MIRANTE DA SERRA	EEEFM MIGRANTES	01.746.800/0001-19	2014	01-1601.02292-0000/2014	01-1601.02292-0001/2014	R\$ 132.555,05

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043737497

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 14/2022/SEDUC-SPCCRECER (0029152117), Análise Técnica e Financeira nº212/2023/SEDUC-GPCP (0040001652) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 432/2023/SEDUC-GAPC (0042880398) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE	ANO	PROCESSOS	VALOR
-----------	------	---------	-----	-----------	-------

		EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR		CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CORUMBIARA	01.663.538/0001-49	EEEFM COLINA VERDE	2021	00029.122428/2021-27	0029.223565/2021-88	R\$ 21.999,79

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043900109

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer da Controladoria do Controle Interno e Parecer da Controladoria Geral do Estado, **APROVA E HOMOLOGA** os repasses financeiros dos processos de concessão e as prestações de contas do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional, referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados:

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/CI	Processo
01	PORTO VELHO	EEEFM CASTELO BRANCO	00.699.182/0001-30	2014	343.694,46	0005	01.1601.00665-0000/2014 Concessão 01.1601.012000-0000/2015 01.1601.20746-0000/2016 Prestação de contas
02	ROLIM DE MOURA	EEEF MONTEIRO LOBATO	00.774.348/0001-36	2015	125.142,76	10	01.1601.14200-0000/2015
03	JI PARANA	EEEFM NOVA BRASILIA	00.902.463/0001-49	2017	4.833,30	05	01.1601.004498-0000/2017
04	GUAJARA-MIRIM	CONSELHO ESCOLAR NAWACAM ORO W.XIJEIN	01.001.611/0001-17	2016	149.205,90	126	01.1601.13486-0000/2016

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043909334

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer de Análise documental nº12/2022/SEDUC-CREGUMGAF (0030935194), Análise Técnica e Financeira nº 303/2023/SEDUC-GPCP (0040911553) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 437/2023/SEDUC-GAPC (0042938604) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará-Mirim	04.697.793/0001-09	EEEMTI SIMON BOLÍVAR	2021	0029.122528/2021-53	0029.025157/2022-43	R\$ 162.720,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043987848

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 4/2023/SEDUC-GPCTE (0037880793) da Gerência de Prestação de Contas Transporte Escolar e Parecer nº 358/2023/SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas (0042640122), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Jaru
CONVENETE:	Prefeitura Municipal de Jaru/RO
CNPJ:	04.279.238/0001-59
CONVÊNIO/TERMO:	nº 018/PGE-2020 (0010539271)
OBJETIVO:	Locação e manutenção de transporte escolar para os alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal - Programa Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.066092/2020-24
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.087775/2022-87
SALDO ANTERIOR	R\$ 629.315,84
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 834.810,69
VALOR DE RENDIMENTO	R\$ 33.001,71
TOTAL DARECEITA (a+b+c+d +e)	R\$ 1.497.128,24
VALOR EXECUTADO:	R\$ 1.017.084,69
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R\$ R\$ 480.043,55

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

Em tempo, considerando a retificação do exercício 2020 para o exercício 2021, torna-se sem efeito o Termo de Homologação (0043227603).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044004516

Portaria nº 10361 de 30 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, processo 0029.057878/2023-01, cujo objeto é a contratação de serviços de Alimentação (coffee break, água mineral e cafezinho), para a realização do "**VI MOSTRA REGIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL Tema: Robótica Maker: Educação e Tecnologia**".

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Contrato	Deise Silva Lima	*****413
Fiscal Substituto	Carla de Souza Nunes	*****593

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Função	Nome	Matrícula
Membro	Daniele Braga Brasil	*****672
Membro	Rogério Cajueiro da Silva	*****395
Membro	Marilza Farias	*****848
Suplente	Sílvio José Menezes dos Santos	*****929

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação do serviços;

II - Realizar o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor da data de assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de outubro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044002693

Portaria nº 10289 de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.065762/2023-38,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL**, ao (a) servidor (a) **ISRAEL ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº *******742**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/11/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0043912619

Portaria nº 10287 de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.061722/2023-17.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) Clelia Paulino de Oliveira, mat. n. *****076, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e de acordo com a Portaria nº 6093 de 19 de julho de 2023- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **13/11/2023**.

Nilson Gonçalves Vieira

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 de dezembro 2022

Protocolo 0043911607

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
Nº 034/2023

O Presidente do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, CNPJ nº 01.649.898/0001-96, Unidade Executora do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 291, publicada no DIOF em 16 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **ZANOL & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 03.767.739/0001-11**, para a aquisição de material de consumo/expediente subelemento-**33.90.30.16**, no valor total de R\$ **3.865,40** (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de Novembro de 2023.

Ivone Procópio da Silva - Mat. 3000 20 993

Presidente da Comissão de Compras e Licitação.

Protocolo 0043671691

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
Nº 035/2023

O Presidente do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, CNPJ nº 01.649.898/0001-96, Unidade Executora do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 291, publicada no DIOF em 16 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **REGIANE CAVALCANTE LIMA, CNPJ 11.691.349/0001-33**, para a aquisição de material de consumo/expediente sub elemento-**33.90.30.16**, no valor total de R\$ 442,20 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de Novembro de 2023.

Ivone Procópio da Silva - Mat. 3000 20 993

Presidente da Comissão de Compras e Licitação.

Protocolo 0043971856

Portaria nº 10333 de 29 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei

Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **SULAMITA BELARMINO DOS SANTOS**, matrícula nº *****939, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na Gerência de Aposentadoria, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **14.11.2023 a 24.11.2023**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0043974699

Portaria nº 10338 de 29 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA**, matrícula nº *****660, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na Gerência de Lotação e Movimento de Servidores, no Regime de escritório

Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.12.2023 a 29.02.2024**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0043976345

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
Nº 036/2023

O Presidente do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, CNPJ nº 01.649.898/0001-96, Unidade Executora do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 291, publicada no DIOF em 16 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da DEIVID ALLAN AZEVEDO DOS SANTOS EIRELI-ME, CNPJ 03.236.224/0001-95, para a aquisição de material de consumo/expediente sub elemento- **33.90.30.16**, no valor total de R\$ **464,50** (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de Novembro de 2023.

Ivone Procópio da Silva - Mat. 3000 20 993
Presidente da Comissão de Compras e Licitação.

Protocolo 0043972173

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 01.700.030/0001-73, Unidade Executora da EEEF Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 5738 de 15 de junho de 2023 ID (0042201730)**, publicada no DIOF nº 111, de 15 de junho de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Maico Sbalchiero, CNPJ nº. 12.191.850/0001-01**, para compra de **Material de processamento de dados**, para a EEEF Tancredo de Almeida Neves, no valor total de **R\$ 2.154,00 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais)**.

Alta Floresta, 28 de novembro de 2023.

Tiago Rafael Leal Guimarães
Matricula: 300100323
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044032636

Portaria nº 10343 de 29 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.047788/2023-02,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS**, mat. n. *****285, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM KYOWÁ**, no (a) Porto Velho, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/08/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0043981211

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA, CNPJ:63.786.925/0001-20**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, Serviços de Manutenção de Bens moveis, a partir de 28/03/2023, no valor total estimado de **R\$ 1.538,00** (um mil quinhentos e trinta e oito reais).

Presidente Médici/RO, 01 de dezembro de 2023.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente

Protocolo 0044039326

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/CEEEO/PROAFI REGULAR/027/2023****PROGRAMA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI REGULAR/2023**

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Shirlei Maria Ventorin em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3368/SEDUC publicada no DIOF edição 51, de 17 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2023, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa C. Magalhães Ltda, CNPJ Nº 05.654.140/0001-05, para aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 33.90.30.24, no valor de R\$ 2.144,68 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), do Programa Nacional de Apoio Financeiro - PROAFI para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 01 de dezembro de 2023.

Shirlei Maria Ventorin

Matricula: 300063553

Protocolo 0044039768

AVISO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, situada na Avenida Demétrio Mellas Nº 1915, Centro, na cidade de Costa Marques, vem Publicar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: EEEFM DARCY DA SILVEIRA situado Br 429 Km 58 Av. 1º De Maio 9170 São Domingos Do Guaporé - RO, EEEFM ANGELINA DOS ANJOS situada Av. Santa Cruz, 1451 - Costa Marques, RO, EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA situada na Travessa 25, 1858- Setor 04, Costa Marques-RO, CEEJA JOSE ALVES DE ALMEIDA av. antônio psuriadakis, nº2171 - centro, costa marques - RO, EIEEFM ALEXANDRINA NASCIMENTO GOMES Rio Guapore Baia Das Oncas-RO do município de Costa Marques.. Nesse Ato comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, que receberá os Projetos de Venda **até o dia 18 de Dezembro 2023, nas unidades escolares acima citadas. E será analisada pela comissão desses conselhos as 10 horas do dia 18 de Dezembro 2023.**

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** estipulado na **tabela da SEAGRI** publicada em 24 de janeiro de 2023 ID 0043471998, anexada no Edital, pelo cumprimento do Art. 1º DECRETO Nº 26.195, DE 24 DE JUNHO DE 2021. ID 0043472284

O Edital será retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

Petrônio Cesar de Andrade
Diretor da EEEFM Darcy da Silveira
Portaria 103 de 04/01/2023
Elisete Batista Ramos
Diretora da EEEF Raimundo de Oliveira mesquita
Portaria 103 de 04/01/2023
Dalvanira Maria Pontes De Menezes
Diretora da EEEFM Angelina dos Anjos
Portaria nº 482 de 11 de janeiro de 2023
Edilse Anay Wachholz ,
Diretora do Ceeja Jose Alves de Almeida
Portaria 103 de 04/01/2023
Mariza Silva do Nascimento Cardoso
Chefe de Educação Escolar Indígena
Portaria 103 de 04/01/2023

Hora e data do Sistema.

Protocolo 0043968968

EDITAL Nº 9/2023/SEDUC-CRECMAGAF

0043471998

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, situada na Avenida Demétrio Mellas Nº 1915, Centro, na cidade de Costa Marques, vem Publicar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar PNAE em intervenção das Escolas Públicas Estaduais: **EEEFM DARCY DA SILVEIRA** situado Br 429 Km 58 Av. 1º De Maio 9170 São Domingos Do Guaporé - RO, **EEEFM ANGELINA DOS ANJOS** situada Av. Santa Cruz, 1451 - Costa Marques, RO, **EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA** situada na Travessa 25, 1858- Setor 04, Costa Marques-RO, **CEEJA JOSE ALVES DE ALMEIDA** av. antônio psuriadakis, nº2171 - centro, costa marques - RO, **EIEEFM ALEXANDRINA NASCIMENTO GOMES** Rio Guapore Baia Das Oncas-RO do município de Costa Marques.

Nesse Ato comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, que receberá os Projetos de Venda **até o dia 18 de Dezembro 2023, nas unidades escolares acima citadas. E será analisada pela comissão desses conselhos as 10 horas do dia 18 de Dezembro 2023.**

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** estipulado na **tabela da SEAGRI** publicada em 24 de janeiro de 2023 ID 0035941773, anexada no Edital, pelo cumprimento do Art. 1º DECRETO Nº 26.195, DE 24 DE JUNHO DE 2021. ID 0043472284.

O Edital será retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar PNAE em intervenção das Escolas Públicas Estaduais de São Francisco do Guaporé, conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme anexo ID 0043838587. **Para os itens não atendido na região esse edital ficará em aberto podendo cadastrar a qualquer momento o produto e publicado a ata informando o produtor e habilitação do produtor.**

*** A quantidade a ser adquirida será de acordo com a disponibilidade do recurso recebido pela Unidade Executora com as quantidades informado em cada guia de pedido da unidade escolar na ato da solicitação ao fornecedor. (CASO NECESSITE OUTRO PRODUTO NO DECORRER PODERÃO OS CONSELHOS**

ADIQUIRI CONFORME OS PREÇOS PRATICADO NESSE EDITAL APENSA ATUALIZANDO O PROJETO DE VENDA)

* valor da **MÉDIA** estipulado na tabela da SEAGRI publicada em 24 de janeiro de 2023 ID 0035941773, anexada no Edital, pelo cumprimento do Art. 1º DECRETO Nº 26.195, DE 24 DE JUNHO DE 2021. ID 0043472284.

2. FONTE DE RECURSO

Recurso proveniente do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Estadual.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Para a habilitação dos projetos de venda, deve-se exigir:

Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Acompanhado com sua DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com **assinatura do agricultor participante**;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, **(Só e Somente nos casos de produtos manipulados pelo produtor).**

V - Laudo da Vigilância Sanitária aprovando as normas de higienização, apresentação do Selo de Inspeção Municipal - **SIM (para venda municipal)** ou Selo de Inspeção **Estadual -SIE**, ou ainda, o Selo de Inspeção **Federal - SIF e SISB** para vendas intermunicipal **(Só e Somente nos casos de produtos manipulados pelo produtor).**

VI - Licença de operação emitida pela SEDAM em nome dos agricultores relacionados no projeto de Venda. **(Só e Somente nos casos de produtos manipulados pelo produtor)..**

VII - Guia de Transporte (GTA) e laudos atestando a sanidade do pescado, emitidos pela agência de Defesa Sanitária do Estado de Rondônia - IDARON; **(Exigido para o habilitado na hora da entrega) (nos casos de produtos manipulados pelo produtor).**

Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no CPF;

II - o extrato da DAP Acompanhado com sua DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com **assinatura de todos os agricultores participantes**;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; **(Só e Somente nos casos de produtos manipulados pelo produtor).**

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. **(Nos caso de processado fora apresentar copia do Contrato com Frigorífico) (Só e Somente nos casos de produtos manipulados pelo produtor).**

VI - Licença de operação emitida pela SEDAM em nome dos agricultores relacionados no projeto de Venda. **(nos casos de produtos manipulados pelo produtor).**

VII - Laudo da Vigilância Sanitária aprovando as normas de higienização, apresentação do Selo de Inspeção Municipal - **SIM (para venda municipal)** ou Selo de Inspeção **Estadual -SIE**, ou ainda, o Selo de Inspeção **Federal - SIF e SISB** para vendas intermunicipal. **(Só e Somente nos casos de produtos manipulados pelo produtor).**

VII - Guia de Transporte (GTA) e laudos atestando a sanidade do pescado, emitidos pela agência de Defesa Sanitária do Estado de Rondônia - IDARON; **(Exigido para o habilitado na hora da entrega) (Nos caso de Peixes).**

Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Acompanhado com sua DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal **(certidão negativa Federal)**, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **(Certidão negativa FGTS)**;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, **assinado pelo seu representante legal**;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; **(Nos caso de processado fora apresentar copia do Contrato com Frigorífico) (Nos caso de Peixes).**

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

XIX - Licença de operação emitida pela SEDAM em nome dos agricultores relacionados no projeto de Venda. (**Nos caso de Peixes**).

X - Laudo da Vigilância Sanitária aprovando as normas de higienização, apresentação do Selo de Inspeção Municipal – **SIM (para venda municipal)** ou Selo de Inspeção **Estadual -SIE**, ou ainda, o Selo de Inspeção **Federal - SIF e SISB** para vendas intermunicipal. (**Só e Somente nos casos de produtos manipulados pelo produtor**)

XI - Guia de Transporte (GTA) e laudos atestando a sanidade do pescado, emitidos pela agência de Defesa Sanitária do Estado de Rondônia – IDARON; (**Exigido para o habilitado na hora da entrega**) (**Nos caso de Peixes**).

4. ENVELOPE Nº 02 PROJETO DE VENDA

4.1 O PROJETO DE VENDA, DEVE SER INDIVIDUAL POR UNIDADE EXECUTORA (UM POR ESCOLA).

4.2 No envelope nº 02 os Fornecedores Empreendedor Familiar Formal ou de suas Organizações deverão apresentar o Projeto de venda de gênero alimentício da Agricultura Familiar conforme anexo IV (modelo da Resolução Nº06 DE 08 DE MAIO DE 2020);

4.3 A relação dos proponentes dos projetos de venda deverão ser entregues até **dia 05 de Dezembro 2023**, pelo endereço eletrônico crecostamarques@seduc.ro.gov.br para que seja analisado pela comissão de compras desta Coordenadoria e os mesmos divulgados resultados após análise.

4.4 O projeto de venda a ser contratado será selecionado conforme critérios estabelecidos por esse Edital e suas resoluções.

4.5 Devem constar no projeto de venda de Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o NOME, o CPF e o nº da DAP física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de suas ORGANIZAÇÕES.

4.6 **Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida facultativamente abertura de prazo para sua regularização conforme análise da comissão julgadora.**

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para Seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais (por município), grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de proposta dos pais conforme Resolução Nº06 DE 08 DE MAIO DE 2020;

5.2 Entre o grupo de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos; (**dentro de seu próprio município**) Ou seja, fora de seu município competira com Regiões Geográficas Imediatas.

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária (**dentro da região imediata**), o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país; (**cidades fora da Região imediata**)

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

Caso a UEx, não obtenha a quantidade necessária de produto oriundo do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1e 5.2.

5.4 No caso de empate entre grupos formais terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP jurídica;

5.5 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos e serem adquiridos entre as organizações finalistas registrada em ata.

6 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 GUIA DE PEDIDO: Esta Chamada Pública para aquisição aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, será destinado ao Atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar PNAE, para atender a clientela estudantil das Escolas pertencentes a esta jurisdição SEDUC-CREMA, Município de Costa Marques-RO, as guias de pedido **serão emitidas com as quantidade a serem adquirida e cada compra.**

6.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas da rede pública estadual de Ensino dos Municípios de Costa Marques, conforme periodicidade e **Quantidades definida nos contratos individuais firmados com os produtores, cooperativas/associação vencedores, seguindo a descrição deste edital e guia de pedido.** A

Comissão de Recebimento de cada escola participante receberá o seu recebimento e a qualidade dos produtores podendo ser devolvida caso haja irregularidade.

Local de entrega

E.E.E.F.M DARCY DA SILVEIRA, BR 429 KM 58 AV. 1º DE MAIO Nº 9170 SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ - RO
E.E.E.F.MEEEFM ANGELINA DOS ANJOS AV. SANTA CRUZ, Nº 1451 - COSTA MARQUES, RO
C.E.E.J.AJOSE ALVES DE ALMEIDAAV. ANTÔNIO PSURIADAKIS, Nº2171 - CENTRO, COSTA MARQUES - RO,
EIEEFM ALEXANDRINA NASCIMENTO GOMES RIO GUAPORÉ BAIAS DAS ONCAS DISTRITO DE GUAJARA-MIRIM-RO
E.E.E.F RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA TRAVESSA 25, Nº1858- SETOR 04, COSTA MARQUES

***Data para entrega e Quantidade por Escola será informada na guia de pedido.**

*** O início para entregar as mercadorias será de no máximo 05 (cinco) úteis após o recebimento da ordem/guia de pedido recebida pelo fornecedor.**

7 PAGAMENTO

7.1 Os preços a serem pagos tem como base legal a **Tabela SEAGRI Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, ed. 9 - 249 de 14 de janeiro de 2022, atendendo o cumprimento do Art. 1º DECRETO Nº 26.195, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

7.2 O pagamento será efetuado **via transferência eletrônica ou maquineta** de acordo com o contrato firmado com as Escolas da rede pública estadual de ensino, com base no quantitativo de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período, através da guia de pedido emitido pelo Conselho escolar de cada Unidade Executora, o pagamento será realizado **via transferência eletrônica ou maquineta** para a conta do produtor ou cooperativa/associação, mediante apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento de cada Unidade Executora participante, fica expressamente vedado a antecipação de pagamento, para cada faturamento. **(Observação o pagamento poderá ser Quinzenal desde que seja firmado em contrato).**

7.3 As guias de pedidos serão efetuadas por cada Unidade Executora, conforme disponibilidade de recurso financeiro.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para o alimento de origem animal e vegetal;

8.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , por DAP/ano/Unidade Executora, e obedecerão às seguintes regras;

I) Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , por DAP/ano/Unidade executora; **(Para o que forem pago pelo Recurso PNAE)**

II) Para a comercialização com grupos o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00;

9.4 A Aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do capítulo III dos contratos, da Lei 8.666/1993 (Resolução Nº06 DE 08 DE MAIO DE 2020;).

Essa Chamada Pública terá vigor de 180 dias após a publicação da ata.

ANEXO 01 TABELA DA SEAGRI: ID 0043471998

ANEXO 02 DECRETO: ID 0043472284

ANEXO 03 PAUTA: ID 0043838587

Costa Marques 28 de Novembro de 2023.

Petrônio Cesar de Andrade

Diretor da EEEFM Darcy da Silveira

Portaria 103 de 04/01/2023

Elisete Batista Ramos

Diretora da EEEF Raimundo de Oliveira mesquita

Portaria 103 de 04/01/2023

Dalvanira Maria Pontes De Menezes
Diretora da EEEFM Angelina dos Anjos
Portaria nº 482 de 11 de janeiro de 2023
Edilse Anay Wachholz ,
Diretora do Ceeja Jose Alves de Almeida
Portaria 103 de 04/01/2023
Mariza Silva do Nascimento Cardoso
Chefe de Educação Escolar Indígena
Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0043969057

EXTRATO**EXTRATO 9982 DO CONTRATO Nº 14/2023 - PEALE.****CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO DA E.E.E.F MARIA COMANDOLLI LIRA,****CONTRATADA: O SENHOR JOSÉ PEDRO PEREIRA CPF: ***,*33.759-******OBJETO: Aquisição de 184 Kg de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, para atender a Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandolli Lira.****VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 7.343,44 (sete mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).****DESPESA: Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/RO - 2022NE001675 - Fonte: 0100000000 - Natureza da Despesa: 33.90.30.65 .****PROCESSO: 0029.065271/2023-97****VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos.****DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.****ASSINAM: ANGELA CUTOLO - Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho****JOSÉ PEDRO PEREIRA - Agricultor Familiar Individual.**

Rolim de Moura/RO, 01 de dezembro de 2023.

Protocolo 0044040498

Portaria nº 10346 de 29 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.079025/2022-31, que tem como objeto "**Reforma Elétrica**", da EEEFM GETÚLIO VARGAS, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 6175 (0029566199), sob fiscalização do servidor **Crystyanderson Serrão Barbosa (Engenheiro Eletricista)** lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação, devido a **não execução do objeto** diante da impossibilidade em decorrência do estado de deterioração do madeiramento da cobertura. Portanto, houve a devolução do recurso pelo Conselho Escolar **EEEFM GETÚLIO VARGAS**, visto que o recurso disponibilizado não era suficiente para abarcar toda cobertura comprometida e posteriormente, foi elaborado o Termo de Encerramento (0042261690).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 6175 (0029566199), publicada em 14 de junho de 2023.

Porto Velho, 29 de novembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043982612

Portaria nº 6763 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.274920/2021-87**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDIA CASTANHO**, matrícula **300027580**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754608

**EXTRATO
EEEFM ESTÁCIO DE SÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL MORAES CNPJ : 01.547.722/0001-23EAEMPRESA R.V.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de preço processo administrativo nº 0029.091517/2022-03.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.422,84 (Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do **PEALE 6ª PARCELA DE 2023**- Fonte de Recurso: 0.2.21.000000 0.221 Programa de atividade: PEALE; Elemento de Despesa: **33.90.30** para o ano de 2023. notas empenho (**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.039202/2023-28

ASSINAM: Luciana Martins - Presidente do Conselho Ana Carolina Montel de Moraes

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044042223

Portaria nº 7654 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172910/2021-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **BERNADETE SOUZA ERMITA**, matrícula 300063354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 16/11/2010 à 15/11/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368893

**AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. CESAR FREITAS CASSOL, CNPJ 11348633/0001-01, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 31/2019, no DIOF nº 007, 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, DARLAN RIBEIRO SILVA, CNPJ

n.º 14704640-0001-97, para Serviço de manutenção em cozinha Escolar, elemento 33.90.30, no valor total estimado de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) à EEEFM CESAR FREITAS CASSOL.

Porto Velho 01 de dezembro de 2023.

ARGEU BARROS

Mat. 300098730

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0044040030

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. CESAR FREITAS CASSOL, CNPJ 11348633/0001-01, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 31/2019, no DIOF nº 007, 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, DARLAN RIBEIRO SILVA, CNPJ n.º 14704640-0001-97, para Serviço de manutenção do sistema hidráulico do refeitório, elemento 33.90.30, no valor total estimado de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para atender à EEEFM CESAR FREITAS CASSOL.

Porto Velho 01 de dezembro de 2023.

ARGEU BARROS

Mat. 300098730

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0044040265

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. CESAR FREITAS CASSOL, CNPJ 11348633/0001-01, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 31/2019, no DIOF nº 007, 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, DARLAN RIBEIRO SILVA, CNPJ n.º 14704640-0001-97, para Serviço de limpeza com roço interno e externo do pátio escolar, elemento 33.90.30, no valor total estimado de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para atender a EEEFM CESAR FREITAS CASSOL.

Porto Velho 01 de dezembro de 2023.

ARGEU BARROS

Mat. 300098730

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0044040326

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: Comercial Família - C J Job, CNPJ/MF n.º CPF 421.334.402-91

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item e valor:

Item - 01-Arroz - Valor contratado R\$ 3,99 - Valor Realinhado R\$ 5,86

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ 386,76 (trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) PROCESSO: (0029.056708/2023-00)

VIGÊNCIA: 01 meses

Ji-Paraná/RO, 30 de novembro de 2023

ASSINAM: - Luciana Regina Simões Laborda

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

Claudecir José Job

Representante / Contratada

Protocolo 0044011959

Portaria nº 10365 de 30 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parte da Portaria nº 7315 de 25 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 164 de 29 de agosto 2023, que instituir comissão destinada a certificar notas fiscais de serviços de Alimentação e Hospedagem, em atenção à realização do receptivo dos campeões das fases estaduais dos Jogos Escolares de Rondônia, que embarcam para os Jogos Escolares Brasileiros - JEB's, Jogos da Juventude - JJ, Paralimpíadas Escolares (Etapa Regional 01 e Nacional), realizado pela Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE/DGE, a substituição a comissão os servidores Antônio Edmar Jucá Ferreira Júnior, matrícula: *****324 e Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº *****408.

Onde se lê:

Antônio Edmar Jucá Ferreira Júnior, matrícula: *****324

Leia-se:

Alan Ranieri Silva Xavier, matrícula: *****072

Onde se lê:

Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº *****408

Leia-se:

Joelmir Ortiz Macedo, matrícula: *****718

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044009855

ERRATA

A respeito a Portaria nº 8750 de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial em 20/10/2023:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2023, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação - **PEALE COMPLEMENTO E PEIXE**/Conselho Escolar Indigenade Jaru.

Leia-se :

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2023, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação - **PROAFI**/Conselho Escolar Indigenade Jaru.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2023.

INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR INDIGENA DE JARU

Protocolo 0044046466

Portaria nº 8799 de 28 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.573059/2021-37**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE MAURICIO NERIS DOS SANTOS**, matrícula 300124230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/06/2013 à 26/06/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023127006

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 026/PROAFI REGULAR/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar "Paulo de Assis Ribeiro", inscrito no CNPJ nº 84.568.385/0001-88, Unidade Executora da E.E.E.F.M. "Paulo de Assis Ribeiro", em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa: ANTONIO DOS SANTOS, sediada na RUA GES, 2953, BAIRRO CRUZEIRO - COLORADO DO OESTE -RO, inscrita no CNPJ nº 22.694.667/0001-74, pelo valor de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).

Colorado do Oeste- RO, data e hora do sistema.

Zalmir José Kretikouski

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044049203

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A

CONTRATADO: Empresa KHAUANA TALITA PEREIRA POMINI, CNPJ 52.848.455/0001-65.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato para a aquisição de material de consumo/Material Educativo e Esportivo no elemento de despesa 3.3.90.30.14.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AO ESPORTE ESCOLAR - PROAFESPE - 2023** .

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Pimenta Bueno, 30 de novembro de 2023

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044025242

Portaria nº 8038 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.545118/2019-62**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLODOALDO CENTURION GAMBARRA**, matrícula **300097625**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/06/2015 a 18/01/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982869

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03/2023

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA DE OLIVEIRA, através de sua Unidade Executora com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas cadastradas ou não junto ao PALE/CREs que receberá até o dia **07/12/2023/2023, às 09:00hs**, no endereço Rua São Paulo Nº278, Bairro São José em Seringueiras-RO, SALDO PEALE E PNAE/2023 da proposta de preços para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, para período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETO -A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da rede Estadual de Ensino do Governo de Rondônia através dos programa PNAE e PEALE, pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM, sendo descrita a unidade executora participante no Anexo I do Edital que será solicitado via E-mail pelo endereço eletrônico (escolaruibarbosa@seduc.ro.gov.br) no prazo máximo de 24 horas que anteceder a licitação, conforme estabelecido ou pessoalmente no endereço acima, das 7h:30min. às 13h:30min.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis e no PALE - Programa de Alimentação Escolar, rua Paulo Leal, 357, Centro, Porto Velho RO.

Seringueiras-RO 30 de Novembro de 2023.

ELIETE VITORINO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo 0043990360

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da EEEFM Emburana, Presidente Médici, CNPJ n. 01.274.600/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01. MAZZA & MAZZA, CNPJ: 03.960.183/0001-85 , para fornecer a EEEFM Emburana, **Materiais para manutenção de bens imóveis** a partir de 01/12/2023 no valor total de **R\$ 2.405,07** (dois mil quatrocentos e cinco reais e sete centavos)

Presidente Médici/RO, 01 de dezembro de 2023.

VALNICE LEITE DA SILVA

Vice Presidente do Conselho Escolar Emburana

Protocolo 0042754932

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/CONSELHO ESCOLAR JOSUÉ MONTELLO /2023

Contratopara compra de materiais de manutenção e conservação de bens imóveis, que, entre si, celebram a E.E.E.F.M.JOSUÉ MONTELLO e a empresa E.R. TONETO-ME. Resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento cotação de preço, para o fornecimento de materiais de manutenção e conservação de bens imóveis

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a compra de materiais de manutenção e conservação de bens imóveis, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras daE.E.E.F.M JOSUÉ MONTELLO, para atender as necessidades escolar

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega e apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº0029.020602/2023-60

ASSINAM:MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ- Presidente do Conselho Escolar do JOSUÉ MONTELLO-

Jaru/RO, 28 DE Novembro DE 2023.

MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ
Presidente do Conselho Escolar JOSUÉ MONTELLO

Protocolo 0043925564

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 51.713.456/0001-30

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018743/2023-12, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 247,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

PROCESSO: 0029.018743/2023-12

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2023

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA / Contratada

Protocolo 0044039343

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018743/2023-12, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 209,97 (DUZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.018743/2023-12

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2023

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0044039422

TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO REGISTRADO****CONTRATO Nº 12/2023****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2023 - PNAE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023 - PNAE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR E. PROFª CARMEM ROCHA BORGES E A EMPRESA C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

O CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM R. BORGES, com sede no endereço Rua Abílio Freire dos Santos, município de Ji-Paraná/RO, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.729.161/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente do Conselho Escolar Erinaldo Carlos da Cunha, RG n.º 1498.527 SSP/PB, CPF 789.931.214-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 24.572.092/0001-42, sediada no município de Ji-Paraná, em RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Claudécir José Job, brasileiro, RG **550.344 SSP/RO** e CPF N.º **421.334.403-91**, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na

forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo de aditamento de Revisão de Preço Registrado: <https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/quadro-de-realinhamento-de-valor-da-ata-no-244-2023-generos-alimenticios-ji-parana-coord-regional-de-educacao-de-ji-parana-empresa-c-j-job-comercio-de-alimentos-ltda/> ao contrato nº 12/20230043272034, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/1993, obedecendo às seguintes disposições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Revisão do Preço Registrado do item XX, valor R\$3,99 (Três reais e noventa e nove centavos) que passa a ser de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos).

1.2 O item acima está registrado na Ata de Registro de Preços nº 244/2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 18/09/2023. A revisão foi efetivada de acordo como previsto no Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de assinado pelas partes interessadas e testemunhas.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo.

JI-PARANÁ/RO, 27de NOVEMBRO de 2023.

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Escolar Profª Carmem Rocha Borges

Claudecir José Job

Representante da Empresa C J JOB COMER. DE ALIMENTOS LTDA

FRANCISCA MARIA SANTOS DE CARVALHO

Testemunha 1

HELIO COELHO PEREIRA

Testemunha 2

Protocolo 0043884229

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018743/2023-12, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 142,14 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.018743/2023-12

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2023

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO / Contratada

Protocolo 0044039510

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

AVISO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assistência técnica em climatização e limpeza de ar condicionado , por meio de dispensa de licitação em razão do

pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades de toner para as impressoras da escola, vinculado à EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega dos produtos E.E.E.F.M. ÁLVARES DE AZEVEDO, Av. Liberdade 3950 setor Centro.
3. Prazo para entrega 07(sete) dias.
4. condições para pagamento: Pagamento será avista após apresentação de notas fiscais, Certidões e recebimento provisório e definitivo pela comissão);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicito as empresas interessadas a apresentar proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena 01 de dezembro de 2023.

Emília Naiára Pinheiro da Mata
Presidente
Ariston César Vieira Amaro
Membro
Renata Rodrigues de Faria dos Santos
Membro

Protocolo 0044043805

AVISO

O presidente da Comissão de Compras do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR**, localizado a Avenida Principal nº 540, bairro Centro, torna pública para conhecimento dos interessados, que será realizada a contratação via dispensa de licitação (0044017742) do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do Ato Convocatório, tendo por finalidade a seleção de propostas mais vantajosas, cujo objetivo é **a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar conforme nova Resolução do CD/ FNDE nº 06/2020**, no valor de aproximadamente R\$ **16.820,00** (Dezesseis mil, oitocentos e vinte reais), referente ao saldo PEALE do exercício de 2023, para atender a clientela estudantil do Ensino Fundamental e Médio .

O termo de referência com as especificações de itens e quantitativos encontram-se disponíveis na sala da Presidente do Conselho Escolar, desta unidade escolar, no horário das 7:30 às 13:30 horas e disponível no diário oficial do estado, e neste ato de execução via processo nº 0029.030727/2023-06.

IOLANDA PEREIRA MENEZES
Presidente da Comissão de Compras
ADENILSON GERALDO PAULINO
Membro da Comissão de Compras
JACIARA SAMA DE AGUIAR MARÇAL
Membro da Comissão de Compras

Protocolo 0044019700

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

A Presidente do Conselho Escolar **Vera Lucia Vieira Solidera, da Unidade Executora, Conselho Escolar: Aikanã Mamaindê Sabanê, CNPJ nº 37.058.201/0001-50**, em cumprimentos ao disposto, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária para elaboração e aprovação da ata de Fundação do Estatuto Social do Conselho Escolha dos Membros da Diretoria, conforme registro de Pessoa Jurídica, PROTOCOLONº 5.804, Registro Nº 1.227, Livro A-149, Folha 006/013, de 19/10/2022, torna público a conclusão do procedimento de aquisição direta, via dispensa de licitação, com base no art. nº 24, II da Lei de Licitações, no valor de **R\$ 592,00(quinhentos e noventa e dois reais)**

a Empresa: Casa de Carne e Mercado Boi de Brasa LTDA-ME, CNPJ: 11.509.863/0001-05, sito AV. Melvin Jones, nº 1281, Cristo Rei Vilhena/RO, CEP: 76.983-387, para aquisição de Materiais de Limpeza e produção de Higienização, para dar atendimento as Escolas Indígenas do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê.

Vera Lucia Vieira Solidera
Chefe de Educação Escolar Indígena
e
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044058414

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

A Presidente do Conselho Escolar **Vera Lucia Vieira Solidera, da Unidade Executora, Conselho Escolar: Aikanã Mamaindê Sabanê, CNPJ nº 37.058.201/0001-50**, em cumprimentos ao disposto, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária para elaboração e aprovação da ata de Fundação do Estatuto Social do Conselho Escolha dos Membros da Diretoria, conforme registro de Pessoa Jurídica, PROTOCOLONº 5.804, Registro Nº 1.227, Livro A-149, Folha 006/013, de 19/10/2022, torna público a conclusão do procedimento de aquisição direta, via dispensa de licitação, com base no art. nº 24, II da Lei de Licitações, no valor de **R\$ 2.522,50(dois mil quinhentos e vinte dois reais e cinqüentacentavos) a Empresa: Gilson Monteiro da Silva LTDA, CNPJ: 63.615.058/0001-60, sito AV. Jô Sato, nº 2041, Parque Industrial Novo Tempo, Setor 19, Vilhena/RO, CEP: 76.982-131, para aquisição de Materiais de Limpeza e produção de Higienização, para dar atendimento as Escolas Indígenas do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê.**

Vera Lucia Vieira Solidera
Chefe de Educação Escolar Indígena
e
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044058757

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**AVISO****Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de Empresa Especializada em livraria, para venda de livros/ coleções e materiais bibliográficos, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades de toner para as impressoras da escola, vinculado à EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico- financeira);
2. Local de entrega dos produtos E.E.E.F.M. ÁLVARES DE AZEVEDO, Av. Liberdade 3950 setor Centro.
3. Prazo para entrega 07(sete) dias.
4. condições para pagamento: Pagamento será avista após apresentação de notas fiscais, Certidões e recebimento provisório e definitivo pela comissão);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicito as empresas interessadas a apresentar proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena 01 de dezembro de 2023.

Emília Naiára Pinheiro da Mata
Presidente
Ariston César Vieira Amaro
Membro

Renata Rodrigues de Faria dos Santos
Membro

Protocolo 0044055812

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 PROAFI - CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA E CONTRATADA: LIBERTADOR COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 05.655.450/001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Gás engarrafado(Cozinha)botijas (recarga) com 13 kg na E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 1.871,82 (Um mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até (180) Cento e Oitenta dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição de Gás engarrafado(Cozinha) botijas (recarga) com 13 kg na E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.067820/2023-68)

ASSINAM: Keila Roberta de Souza e Jholiana Bruna Libertador Barbosa

Protocolo 0043944653

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP****AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, CNPJ Nº 18.009.457/0001-22, Unidade Executora do Centro técnico-CENTEC ABAITARÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 04 de março de 2022, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa João Batista dos Santos Supermercado -EPP, inscrita sob o **CNPJ/MF Nº 34.473.496/0001-32**, para Fornecer **Genêros alimentícios**, para o CENTEC ABAITARÁ, no valor total estimado de **R\$ 1.897,02 (Hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e dois centavos)**.

Pimenta Bueno/RO, 01 de dezembro de 2023.

PAULO DIMER JUSTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044044882

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, CNPJ Nº 18.009.457/0001-22, Unidade Executora do Centro técnico-CENTEC ABAITARÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 04 de março de 2022, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa

M.R. Gonçalves Comércio EIRELI-ME, inscrita sob o **CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36**, para Fornecer Genêros alimentício, parao CENTEC ABAITARÁ, no valor total estimado de **R\$ 2.905,60(dois mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos)**.

Pimenta Bueno/RO, 01 de Dezembro de 2023.

PAULO DIMER JUSTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044045316

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, CNPJ Nº 18.009.457/0001-22, Unidade Executora do Centro técnico-CENTEC ABAITARÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 04 de março de 2022, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R.V.A. Comercio de Alimentos LTDA, inscrita sob o **CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79**, para Fornecer Genêros alimentícios, parao CENTEC ABAITARÁ, no valor total estimado de **R\$ 1.150,00(hum mil e cento e cinquenta reais e setenta e oito centavos)**.

Pimenta Bueno/RO, 01 de Dezembro de 2023.

PAULO DIMER JUSTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044045747

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa ELITE SERVICOS E REMOCOES LTDA **CNPJ nº 27.595.134/0001-59**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes para atender a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de **R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais) . Dotação orçamentária **01.1604.27.811.1216.1064**, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.003342/2023-17.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 12.600,00** (oito mil quinhentos e dezenove reais), conforme **Justificativa (0044016385)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0044016513

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 - SEDUC

A Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através do Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços **nº 153/2023 - SEDUC**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 248/2023** e seus anexos, em conformidade como o Termo de Referência SEJUCEL-SCOM (0043954446), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ALIMENTAÇÃO, **aderindo a ata de nº 153/2023**

- **SEDUC**, conforme condições, quantidades estabelecidas neste instrumento, para atender os participantes da **VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA**, que será realizado durante os dias 03 a 06 de dezembro de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa **HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME - CNPJ: 10.698.945/0001-82**, no valor de **R\$ 79.317,80 (setenta e nove mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos)**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0044024861

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/ 2023/SUPEL-RO E ATA Nº 184/2023/SUPEL-RO

A Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através do Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº **097/2023/SUPEL - RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 049/2022** seus anexos, em conformidade como o Termo de Referência SEJUCEL-SCOM (0043970514), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em confecção de Materiais Gráficos, através desta Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa **GRAFICA PORTO LTDA**, CNPJ: **15.539.260/0001- 07**, no valor de **R\$ 1.704,60** (um mil setecentos e quatro reais e sessenta centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 30 de novembro de 2023.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0043970863

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023/SUPEL-RO

A Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através do Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº **176/2023/SUPEL - RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 491/2022** e seus anexos, em conformidade como o Termo de Referência SEJUCEL-SCOM (0044020099), cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em hospedagem e alimentação self-service, com o intuito de atender os atletas participantes da fase final da 20ª Super Copa de Futebol no período de 07 a 10 de dezembro de 2023, as equipes vindouras dos municípios de: Itapuã do Oeste, Cujubim e Distritos de Extrema, Vale do Jamari, Vale do Guaporé e Ponta do Abunã**, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa **PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA - CNPJ: 42.683.238/0001-09**, no valor de **R\$ 79.436,25 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0044019255

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002774/2023-01, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal

13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 32.155,00 (trinta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais) recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto "Torneio no Distrito de Triunfo".

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043911801

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002160/2023-11, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº13.644.957/0001-12, no valor de R\$99.990,68 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a "Aquisição de material esportivo para a Escolinha de Futebol Society Avai" para o Município de PORTO VELHO.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043953431

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001813/2023-44, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a União Junina Portovelhense-UNAJUP, inscrita no CNPJ/MF de nº. 29.248.322/0001-36, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto "Confecção de indumentárias para o grupo Folclórico Recreativo e Cultural Junina Tradição 2024".

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043971657

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001815/2023-33, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a União Junina Portovelhense-UNAJUP, inscrita no CNPJ/MF de nº. 29.248.322/0001-36, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao Projeto "Mocidade Junina 2024".

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043978008

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEAS**

Portaria nº 1509 de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente a **contratação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá)** em apreço nos autos do processo SEI nº 0026.005853/2023-44, durante a execução do lançamento do **Projeto Vencer**, que ocorrerá na data de **28 de Dezembro de 2023**, , no Teatro Guaporé às 09:00 horas, localizado na Av. Farquar, nº 2986 - Bairro: Pedrinhas. CEP: 76.801-470 - Porto Velho/RO., onde os serviços serão prestados pela empresária **PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ: 42.683.238/0001-09.**

1. **MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO**, Assessora, Matrícula: *****676 (Membro);

2. **VITÓRIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO**, Assessora, Matrícula: *****448 (Membro);

Art. 2º - Ficam designados como Fiscais dos serviços prestados, para realização de fiscalização e emissão de Relatório a servidor **TIAGO SANTOS PEREIRA**, Assessor, Matrícula: *****311.

Art. 3º - Fica designado o servidor **ITALO RENAN FERRAZ FREIRE**, Assessor, Matrícula Nº *****844, como Gestor do Contrato.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores fica a gerência setorial responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - O serviço será prestado durante o lançamento do projeto citado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043917638

Portaria nº 1496 de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente a **contratação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá)** em apreço nos autos do processo SEI nº 0026.005449/2023-71, durante a execução da **3ª CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA**, que ocorrerá na data de **entre as datas 29/11/2023 a 01/12/2023**, onde os serviços serão prestados pela empresária **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ 09.425.942/ 0001-96 e PÉROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA - CNPJ 42.683.238/ 0001-09.**

1. **DJANIRA MARIA DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº *****58-0 (Membro);

2. **IANNE PONTES ALEXANDRE ARAÚJO**, Assessora, Matrícula nº *****42-5 (Membro);

3. **MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO**, Assessora, Matrícula nº *****05-1 (Membro).

Art. 2º - Ficam designados como Fiscais dos serviços prestados, para realização de fiscalização e emissão de Relatório a servidora **KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU**, Assessora, Matrícula nº *****38-6 (Membro).

Art. 3º - Fica designado o servidor **ITALO RENAN FERRAZ FREIRE**, Assessor, Matrícula Nº *****844 nos autos do processo SEI nº 0026.005449/2023-71 como Gestor do Contrato.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores fica a gerência setorial responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - O serviço será prestado durante a capacitação citada.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043860193

Portaria nº 1512 de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente a Aquisição de Grades de Ferro, instalação e desinstalação das grades antigas da subestação **do Restaurante Popular-Prato Fácil** em apreço nos autos do processo SEI nº 0026.004541/2023-13, onde os serviços serão prestados pela empresária **M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 10.600.520/0001-99**.

1. **CAIO FÉLIX NASCIMENTO RODRIGUES**, Assessor, Matrícula: *****556 (Membro);

2. **FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula: *****601 (Membro);

2. **ALISSON RONYERE VIANA SIMÕES DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula: *****377 (Membro);

Art. 2º - Ficam designados como Fiscais dos serviços prestados, para realização de fiscalização e emissão de Relatório a servidor **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Assessora, Matrícula: *****955.

Art. 3º - Fica designado o servidor **ITALO RENAN FERRAZ FREIRE**, Assessor, Matrícula Nº *****844, como Gestor do Contrato.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores fica a gerência setorial responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043923701

TERMO

DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

PROCESSO Nº 0026.005437/2023-46

Na condição de Ordenador de Despesa e em conformidade com o Decreto nº 5459 (0042566072), Reconheço e Homologo as despesas abaixo, discriminadas "DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", referente aos exercícios de 2017 a 2020, conforme Termo de Honorários Advocatícios (0042480879), pertinentes as Taxas de coleta dos Resíduos Sólidos, do imóvel utilizado pelo Estado, em função da Instituição de Longa Permanência para Idosos, Casa Lar do Ancião São Vicente de Paula, localizado na Rua Tenreiro Aranha nº 2062 - Centro, CEP: 76.801-092, **Porto Velho/RO**, uma vez que não houve planejamento orçamentário para cobrir tais despesas, tendo em vista que não são oriundas de relação jurídico contratual, mas sim de imposição legal, possuindo natureza obrigatória.

TERMO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 2017/2018/2019/2020

CREDOR

ASSOC.DOS PROC.DO MUNIC.DE PORTO VELHO - APROM

CNPJ

06.047.135/0001-99

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Honorários Advocatícios referente a TRSD - 2017 a 2020

VALOR DA DESPESA

R\$ 499,91 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Portaria nº 1502 de 27 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 552/2023/SEAS-GISP, 16 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, que executou o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 1293 de 19 de julho de 2023, Id (0042986007). A concessão de diárias no período de 17 até 19/11/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Rodrigo Carvalho de Oliveira	*****313	Porto Velho
Sanmarah Savache dos Santos Braz	*****422	Porto Velho
Douglas Vieira da Costa	*****224	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043885767

Portaria nº 1539 de 30 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita dos bens móveis abaixo, repassado à Prefeitura Municipal de Campo Novo, por meio do Termo de Convênio nº 219/PGE-2017(0035145497).

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
340001269	16754	Elíptico mecânico individual	R\$ 1.840,00	R\$ 1.327,54
340001272	16755	Elíptico mecânico duplo	R\$ 2.822,00	R\$ 2.036,02
340001274	16756	Multi exercitador Clean	R\$ 4.500,00	R\$ 3.246,54
340001277	16757	Simulador de cavalgada	R\$ 1.139,50	R\$ 822,30
340001290	16758	Simulador de cavalgada duplo	R\$ 2.504,50	R\$ 1.806,92
340001278	16759	Simulador de caminhada	R\$ 1.241,50	R\$ 895,70
340001281	16760	Esqui individual	R\$ 1.434,00	R\$ 1.034,64
340001282	16761	Rotação vertical	R\$ 758,50	R\$ 547,38

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0044028234

Portaria nº 1536 de 30 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita dos bens móveis abaixo, repassado à Prefeitura Municipal de Campo Novo, por meio do Termo de Convênio nº 219/PGE-2017(0035145497).

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
-	16746	Elíptico mecânico individual	R\$ 1.811,50	R\$ 1.811,50
-	16747	Elíptico mecânico duplo	R\$ 2.793,50	R\$ 2.793,50
-	16748	Multi exercitador Clean	R\$ 4.470,90	R\$ 4.470,90
-	16749	Simulador de cavalgada	R\$ 1.110,50	R\$ 1.110,50
-	16750	Simulador de cavalgada duplo	R\$ 2.476,00	R\$ 2.476,00
-	16751	Simulador de caminhada	R\$ 1.212,50	R\$ 1.212,50
-	16752	Esqui individual	R\$ 1.405,50	R\$ 1.405,50
-	16753	Rotação vertical	R\$ 719,50	R\$ 719,50

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0044025911

Portaria nº 1533 de 30 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08/04/2022;

Considerando o Checklist da SEAS-GAP (id. 0041967199); e

Considerando Despacho da PGE-SEAS (id.0041444375), 05 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado à Associação dos Idosos de Guajará Mirim, no ano 2008, conforme o Termo de Convênio nº 245/PGE-2008.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
000.172.654	3779	Microonibus, tipo Van, Fiat Ducato, cor branco	NCK - 2082	799388866	93W23159121006545	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Associação terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica revogado a Portaria nº 1533 de 30 de novembro de 2023.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0044013849

Portaria nº 1541 de 01 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente à locação de tenda e som profissional completo visando atender a **solenidade da reinauguração do Restaurante Popular Prato Fácil:**

1. MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº *****955;

2. ALISSON RONYERE VIANA SIMÕES DOS SANTOS, Assessor, Matrícula nº *****377;

3. FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula nº *****601.

Art. 2º - Fica designada como fiscal da prestação de serviços a servidora **JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA**, Assessora, Matrícula nº *****734.

Art. 3º - Fica designado a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula Nº *****374, como Gestora do Contrato.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0044033301

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 1178 de 30 de novembro de 2023

Concessão de repasse da 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOAL**, CNPJ: 20.557.404/0001-98, a 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2023, no valor de R\$ **8.000,00** (oito milreais). Tendo como responsável pela execução, a Diretora **ELZA GUARDA BELLO FREITAS**, matrícula nº *****484, sob o nº de Processo nº 0065.004988/2023-26 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.82 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE00684 29.11.2023.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 4ª repasse do PROGESFI, será **até 20 de dezembro de 2023**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0044009912

Portaria nº 1176 de 30 de novembro de 2023

Concessão de repasse da 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II (UIMS II)**, CNPJ: 21.218.970/0001-38, a 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2023, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor: **WELLINGTON TELES RIBEIRO**, matrícula nº *****298, sob o nº de Processo nº 0065.004982/2023-59- Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1.500.0.00001

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE000683 29.11.2023.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 4º repasse do PROGESFI, será **até 20 de dezembro/2023**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0044007720

Portaria nº 1174 de 30 de novembro de 2023

Concessão de repasse da 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE VILHENA**, CNPJ: **20.783.564.0001-55**, a 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2023, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **RONALDO SOUZA SANTOS**, matrícula nº *****350, sob o nº de Processo nº 0065.004951/2023-06- Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 05001

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE00689 29.11.2023.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 3º repasse do PROGESFI, será **até 20 de dezembro de 2023**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0044003768

Portaria nº 1173 de 30 de novembro de 2023

Concessão de repasse da 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ARIQUEMES**, CNPJ: 21.322.274/0001-77, a 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2023, no valor de R\$ 6.365,00 (seis mil trezentos e sessenta e cinco reais). Tendo como responsável pela execução a Diretora: **Gilcilene Silva do Nascimento**, matrícula nº *****906, sob o nº do Processo: 0065.004866/2023-30 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE00685 de 29.11.2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.82, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE00686 de 29.11.2023.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 4º repasse do PROGESFI, será **até 20 de dezembro de 2023**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria 881 de 07/08/2023

Protocolo 0044002989

Portaria nº 1180 de 30 de novembro de 2023

Concessão de repasse da 2ª parcela (4º trimestre) do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SENTENCIADA FEMININA**, CNPJ: 21.200.986/0001-13, a 2ª parcela (Quarto Trimestre) do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2023, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e

seiscentos reais). Tendo como responsável pela execução a Diretora: **EVA FREITAS DE LIMA**, matrícula nº ***.***.974, sob o nº de Processo nº0065.003937/2023-87 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE00682 de 29.11.2023.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 2º (4º trimestre) repasse do PROGESFI, será **até 20** de dezembro/2023, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0044012277

Portaria nº 1150 de 20 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2023/CPAD/FEASE, instaurado através Portaria nº 1031 de 26 de Setembro de 2023, em desfavor dos servidores: F. dos S. N; Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.141; F. dos S. N; Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.079; J. P. B. da C; Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.948, L. F. P; Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.459 e M. R; Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.437. lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0043685398

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tratam os autos de processo administrativo para análise da ocorrência de despesa sem prévio empenho, do processo de aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e demais beneficiários com a produtora **MARIA DOS ANJOS RODRIGUES SOARES, CPF: ***.792.222-**. considerando a Justificativa (0043917047) e Despacho SEAGRI-GESAAF (0043990662).**

Em que pese tal observância, é necessário destacar, ainda, que os casos em que a despesa foi regularmente contratada a ausência de emissão do prévio empenho, não afasta o dever de quitar o débito junto a produtora, portanto demonstrando que não houve dano ao erário pelo erro administrativo, tendo portanto a legalidade da

emissão de Nota de Empenho para cobertura da despesas em pauta, com isso, esta Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, emitiu a **Nota de Empenho 2023NE001627 (0043992648)**.

Considerando o disposto no Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968 que regulamenta o artigo 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, vejamos:

III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha esta deixado saldo no exercício respectivo, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente.

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, Artigo 1º, Reconheço e Homologo a despesa no valor informado abaixo:

Credor	MARIA DOS ANJOS RODRIGUES SOARES
CNPJ/CPF	***.792.222-**
Sede	Porto Velho/RO
Descrição da Despesa	Cobertura de despesas referente aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e demais beneficiários.
Valor total da Despesa	R\$ 257,07

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0044034575

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 1067 de 30 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JANETE ACCO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****716, efetiva, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-Paraná o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **13 e 14 de dezembro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0044002858

Portaria nº 1068 de 30 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **VANDERLEI DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****566, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaru, no período de **01/12/2023 a 31/12/2023**, em substituição ao titular **ERON BEZERRA SPINELLI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula *****565, considerando afastamentos especificados abaixo

a) Licença prêmio **01/12/2023 a 31/12/2023**;

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0044004332

Portaria nº 1065 de 30 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.281751/2021-91,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 508 (0019336900) de 20 de julho de 2021 que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **LEONIDAS CARDOSO DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *****924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jarú, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de março/2022, março/2023 e **março/2024**, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de março/2022, março/2023 e **agosto/2024**, referente ao 1º quinquênio.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0043997711

Portaria nº 1066 de 30 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 1º de dezembro de 2023, o servidor **LUHELK DA SILVA BELARMINO**, Médico Veterinário - Emergencial, matrícula n. *****804, pertencente ao quadro de pessoal temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, para exercer suas atividades junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal.

Art. 2º. Fica concedido o período de 1º de dezembro de 2023 a 7 de dezembro de 2023, para realização de trânsito a nova sede, observando o disposto no art.138, XIV do RJE/RO.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0043999163

Portaria nº 1070 de 30 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018/IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1070 de 30 de DEZEMBRO de 2023

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	*****085	LILIAN PASCOAL LIMA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	10/11/2023	C	0015.014909/2023-81
2	*****515	FLAVIANE PAULINO DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	26/09/2023	C	0015.010833/2023-14
3	*****787	FABIO SILVERIO DE BRITO LIRA FABIANO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	09/11/2023	C	0015.014860/2023-66
4	*****466	CANGUSSU SOARES	ECONOMISTA	17/11/2023	D	0015.015202/2023-91

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044004604

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM, CNPJ: nº 67.752.604/0001-04, localizada na Estrada do Santo Antônio, nº 5323, Bairro Triângulo, no Município de Porto Velho - RO, CEP: 76.805-809, informa que requereu **Licença Ambiental por Declaração**, sob número de Processo: **16.00670.00/2023**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Velho - SEMA/PVH, para o Laboratório de Análises Ambientais da Coordenadoria de Recursos Hídricos da SEDAM.

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado da SEDAM

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadoria de Recursos Hídricos- COREH/SEDAM

Protocolo 0043912582

TERMO

DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 305/2023 DO PROCESSO Nº 1801/00629/2002/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo nº 1801/00629/2002 (VOL. I, II) do empreendimento BEM-TE-VI COM. IMP. EXP. DE MADEIRAS LTDA-ME, localizado na BR 461, Km 58, Distrito de Nova Dimensão, coordenadas geográficas 10°1'43.8" S - 64°48'22.5" O no Município de NOVA MAMORÉ - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.298.675/0001-70 contendo 587 fls, com fulcro no Despacho nº 1245/COLMAMP/2023 a fl. 584-585 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043924598

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 306/2023 DO PROCESSO Nº 1801/02062/2020/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, torna público o **CANCELAMENTO** da Licença de Operação nº 151913 e o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº 1801/02062/2020 do empreendimento PRG. DA SILVA - EMPÓRIO DA MADEIRA - ME, localizado na Av. Rio de Janeiro, Nº 4480, Lote 01-A, Quadra 44, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, nas coordenadas 12°43'26.50"S e 60°7'44.90"O, no Município de VILHENA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 38.826.820/0001-00 contendo 151 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 113 e no Despacho nº 1243/COLMAMP/2023 a fl. 150-151 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043925433

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - CONSEPA Nº 02/2023

PAUTA: 1) Apreciação da atualização e alteração do Regimento Interno do CONSEPA em conformidade com as alterações efetuadas anteriormente (0043725139); **2)** Apresentação da Câmara técnica para julgamento de recursos, criada por "Ad Referendum", conforme Decreto nº 8030, de 11/10/1997, art. 29, inciso II; **3)** Apresentação dos Relatórios técnicos das atividades executadas até o momento (0043725140, 0043725146 e 0043725147, conforme solicitado pelo CONSEPA na 1ª reunião ordinária ATA (0043725136) realizada no dia 18/07/2023 e prestação de contas parcial e ajustes do Plano de Trabalho em execução (0043727389).

ABERTURA: No vigésimo sétimo (27º) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (2023), às 09h35min, foi realizada a segunda reunião extraordinária do CONSEPA, presencial e por videoconferência, com a participação dos seguintes Conselheiros Membros do CONSEPA: Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Vice-Presidente do CONSEPA, Sra. Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro - SEPOG; Sr. Diego Alan Freitas da Cruz - SEPOG; Sr. Marcelo Lucian Ferronato - ECOPORÉ; Sr. Edson José da Silva - SEDEC; Sr. Edmundo Machado Neto - FAPERON; Sr. Edjales Benício de Brito - KANINDÉ (Online); Ivandro Justo Behenck (Online) - FIERO e Avenilson Gomes da Trindade - SEDEC (Online) e demais servidores técnicos participantes, Sra. Wanda Cristina de Noronha - SEDAM; Sra. Maria Madalena Ferreira - SEDAM; Sr. Denes Luís Reis Pedrosa - SEDAM; Sr. Celso Franco Damasceno - SEDAM; Rhaiany Faria Queiroz - SEDAM; Igraine Silva Azevedo Machado - SEDAM e Anna Caroline Gomes dos Anjos - SEDAM.

Verificado o quórum, nos termos da Lei Estadual nº 3.945/2016, a reunião iniciou-se às 09h 35min, o Vice-Presidente, Sr. Gilmar Oliveira de Souza, cumprimentou a todos e realizou a leitura da ordem do dia.

Em seguida, foi passada a palavra à senhora Wanda Cristina de Noronha que apresentou os relatórios técnicos em conjunto com os técnicos responsáveis, Sra. Maria Madalena e Sr. Denes Luís Reis Pedrosa, atuantes nas áreas afins e

financeiro, relacionados às atividades realizadas, conforme previsto em Plano de Trabalho, com o desembolso realizado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

A Sra. Wanda informou que o recurso oriundo da Concessão Florestal Federal da Flona do Jamari e Jacundá foi disponibilizado para apreciação e aprovação do CONSEPA, e que estão na fase de celebração do convênio com o Exército Brasileiro, com objetivo de realizar o georreferenciamento das unidades de conservação estadual, a regularização fundiária das mesmas, com apoio técnico da SEDAM em conjunto com a equipe do exército. Para tanto, irão realizar: o levantamento dos pontos geodésicos *in loco* e os processamentos e as vetorizações dos dados obtidos em campo, localizados nas bases itinerantes.

Dada a palavra ao Vice-Presidente do CONSEPA, Gilmar Oliveira de Souza, foi iniciada a votação, sendo aprovado por unanimidade pelos votos dos representantes do Conselho Estadual de Política Ambiental.

Ato contínuo, o Vice-Presidente deu início à apresentação da Câmara Técnica criada "*Ad Referendum*", por meio da Resolução nº 1/2023, publicada no DOERO nº 222, datado de 27 de novembro de 2023 e apresentada na reunião. Iniciada a votação, a criação da câmara técnica do CONSEPA foi aprovada por unanimidade pelos votos dos representantes do Conselho Estadual de Política Ambiental, considerando a necessidade de julgamento dos processos de auto de infração ambiental em 2ª Instância pelo CONSEPA, haja vista a ocorrência do instituto da prescrição dos processos administrativos pendentes de julgamento.

Posteriormente, o Vice-Presidente pautou a apreciação da atualização e alteração do Regimento Interno do CONSEPA em conformidade com as alterações efetuadas anteriormente, conforme minuta apresentada na última reunião extraordinária.

O Vice-Presidente esclareceu que o Regimento Interno, instituído por meio do Decreto Estadual nº 8030/1997 precisa ser revogado e instituído novo regimento interno devidamente atualizado e alterado, uma vez que foi aprovado há 26 anos e após alterações não se adequou a necessidade do CONSEPA.

Iniciada a votação, foi aprovada por unanimidade dos votos dos Conselheiros do Conselho Estadual de Política Ambiental a revogação do regimento interno e a instituição de novo regimento interno, conforme minuta apresentada na reunião anterior.

Ademais, foi pautada a necessidade de gravação das reuniões do CONSEPA e inclusão nos processos administrativos relativos às reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo aprovado por unanimidade pelos representantes do CONSEPA.

Em seguida, pautou-se a necessidade de inclusão de 2º Suplente aos Conselheiros Membros Titulares, haja vista que devido aos compromissos, os membros não têm comparecido as reuniões, sendo necessária a presença de todos os representantes do Conselho nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Os Conselheiros Edmundo Machado Neto - FAPERON e Edjales S. de Brito - KANINDÉ (Online) apresentaram proposta para verificar a possibilidade de "jetons" para as reuniões do CONSEPA.

Por conseguinte, foi deliberado acerca da possibilidade de comparecimento as reuniões por videoconferência, objetivando maior adesão dos membros as reuniões e também sobre a realização de reuniões mensais do CONSEPA, toda última segunda-feira de cada mês, o que foi aprovado por unanimidade.

Enfim, nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente do CONSEPA, agradeceu a participação dos membros nas deliberações do dia e logo foi declarada encerrada a reunião, às 12:30 hs, lavrando a presente ata.

PLANILHA DO PLANO DE TRABALHO/DESEMBOLSO DA CONCESSÃO FLORESTAL (APROVADO)

OBJETIVO	VALOR		
Proposta Original Aprovada pelo CONSEPA:	R\$ 4.472.950,27		
AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO RECURSO DA CONCESSÃO DAS FLONAS FEDERAIS JACUNDÁ E JAMARI, CONFORME PROPOSTA ABAIXO:			
OBJETIVO	VALOR	DESTINAÇÃO	DESEMBOLSO ATUALIZADO

<p>Plano de Manejo da Floresta de Rendimento Sustentável - Rio Machado, levantamento e validação dos aspectos físicos, biológico e socioeconômico da Unidade de Conservação e área de amortecimento. As atividades serão realizadas pela equipe técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Metodologia ICMbio.</p>	<p>R\$ 165.000,00</p>	<p>1. Diária (R\$ 160.000,00) 2. Suprimento de Fundo (R\$ 5.000,00):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insumo Alimentação (R\$ 4.000,00) • Material de Expediente (R\$ 1.000,00) 	
<p>Plano de Manejo da Reserva Biológica Traçadal, levantamento e validação dos aspectos físicos, biológico e socioeconômico da Unidade de Conservação e área de amortecimento. As atividades serão realizadas pela equipe técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Metodologia ICMbio.</p>	<p>R\$ 88.870,00</p>	<p>1. Diária (R\$ 85.870,00) 2. Suprimento de Fundo (R\$ 3.000,00):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insumo Alimentação (R\$ 2.500,00) • Material de Expediente (R\$ 500,00) 	
<p>Plano de Manejo da Reserva Biológica Ouro Preto, levantamento e validação dos aspectos físicos, biológico e socioeconômico da Unidade de Conservação e área de amortecimento. As atividades serão realizadas pela equipe técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Metodologia ICMbio.</p>	<p>R\$ 88.870,00</p>	<p>1. Diária (R\$ 85.870,00) 2. Suprimento de Fundo (R\$ 3.000,00):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insumo Alimentação (R\$ 2.500,00) • Material de Expediente (R\$ 500,00) 	<p>UTILIZADO R\$ 37.647,00 (diárias) (0028.010008/2023-71) HAVER R\$ 48.223,00</p>

<p>Plano de Manejo da Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Rio Madeira B, levantamento e validação dos aspectos físicos, biológico e socioeconômico da Unidade de Conservação e área de amortecimento. As atividades serão realizadas pela equipe técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Metodologia ICMbio.</p>	<p>R\$ 135.000,00</p>	<p>1. Diária (R\$ 130.000,00) 2. Suprimento de Fundo (R\$ 5.000,00):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insumo Alimentação (R\$ 4.000,00) • Material de Expediente (R\$ 1.000,00) 	
<p>Plano de Manejo Floresta Estadual Rio Vermelho "C", levantamento e validação dos aspectos físicos, biológico e socioeconômico da Unidade de Conservação e área de amortecimento. As atividades serão realizadas pela equipe técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Metodologia ICMbio.</p>	<p>R\$ 135.000,00</p>	<p>1. Diária (R\$ 130.000,00) 2. Suprimento de Fundo (R\$ 5.000,00):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insumo Alimentação (R\$ 4.000,00) • Material de Expediente (R\$ 1.000,00) 	
<p>Plano de Manejo da Estação Ecológica Umirizal, levantamento e validação dos aspectos físicos, biológico e socioeconômico da Unidade de Conservação e área de amortecimento. As atividades serão realizadas pela equipe técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Metodologia ICMbio.</p>	<p>R\$ 135.000,00</p>	<p>1. Diária (R\$ 130.000,00) 2. Suprimento de Fundo (R\$ 5.000,00):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insumo Alimentação (R\$ 4.000,00) • Material de Expediente (R\$ 1.000,00) 	

<p>Plano de Manejo da Floresta de Rendimento Sustentável - Serra Grande, levantamento e validação dos aspectos físicos, biológico e socioeconômico da Unidade de Conservação e área de amortecimento. As atividades serão realizadas pela equipe técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Metodologia ICMbio.</p>	<p>R\$ 135.000,00</p>	<p>1. Diária (R\$ 130.000,00) 2. Suprimento de Fundo (R\$ 5.000,00):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insumo Alimentação (R\$ 4.000,00) • Material de Expediente (R\$ 1.000,00) 	
<p>Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, levantamento e validação dos aspectos físicos, biológico e socioeconômico da Unidade de Conservação e área de amortecimento. As atividades serão realizadas pela equipe técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Metodologia ICMbio.</p>	<p>R\$ 175.000,00</p>	<p>1. Diária (R\$ 170.000,00) 2. Suprimento de Fundo R\$ 5.000,00):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insumo Alimentação (R\$ 4.000,00) • Material de Expediente (R\$ 1.000,00) 	
<p>Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado, levantamento e validação dos aspectos físicos, biológico e socioeconômico da Unidade de Conservação e área de amortecimento. As atividades serão realizadas pela equipe técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Metodologia ICMbio.</p>	<p>R\$135.000,00</p>	<p>1. Diária (R\$ 130.000,00) 2. Suprimento de Fundo R\$ 5.000,00):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insumo Alimentação (R\$ 4.000,00) • Material de Expediente (R\$ 1.000,00) 	

Passagem aérea.	R\$ 50.000,00	<ul style="list-style-type: none"> • Passagem aérea R\$ 50.000,00 	<ul style="list-style-type: none"> • 2 passagens aéreas para capacitação dos técnicos envolvidos na elaboração dos plano de manejo, na nova metodologia do ICMBio para a reserva, na cidade de Tianguá, no valor de R\$ 14.676,54.
Diárias Interestadual.	R\$ 50.000,00	<ul style="list-style-type: none"> • Diária Interestadual R\$ 50.000,00 	
Realizar o levantamento e diagnóstico da Micro-bacia no Rio Pimenta Bueno localizado no Município de Chupinguaia/RO.	R\$ 70.000,00	<ul style="list-style-type: none"> • Diária (R\$ 70.000,00) 	
Realizar o levantamento e diagnóstico da Micro-bacia no Rio Colorado localizado no Município de Colorado D' Oeste/RO.	R\$ 70.000,00	<ul style="list-style-type: none"> • Diária (R\$ 70.000,00) 	
Realizar o levantamento e diagnóstico da Micro-bacia no do Córrego das Areias localizado no Município de Nova Brasilândia/RO.	R\$ 70.000,00	<ul style="list-style-type: none"> • Diária (R\$ 70.000,00) 	
Acompanhamento dos trabalho das áreas em recuperação da Micro-bacia do Rio Palmeiras, Município de Espigão D' Oeste. Conforme o Plano de Trabalho.	R\$ 150.000,00	<ul style="list-style-type: none"> • Diária (R\$ 150.000,00) 	
Acompanhamento dos trabalho das áreas em recuperação da Micro-bacia do Rio Pirarara, Município de Cacoal. Conforme o Plano de Trabalho.	R\$ 150.000,00	<ul style="list-style-type: none"> • Diária (R\$ 150.000,00) 	
Acompanhamento dos trabalhodas áreas em recuperação da Micro-bacia do Rio Pimenta Bueno, Município de Pimenta Bueno. Conforme o Plano de Trabalho.	R\$ 100.000,00	<ul style="list-style-type: none"> • Diária (R\$ 100.000,00) 	

<p>Levantamento socioeconômico das Unidades de Conservação que se encontram antropizadas, com objetivo de subsidiar as equipes técnicas que ficarão responsáveis pela alimentação do SIG (Sistema de Informação Geográfica no banco de dados georreferenciada bem como os órgãos afins tomarem decisões jurídica que o caso requer.</p>	<p>R\$ 200.000,00</p>	<p>• Diária R\$ 200.000,00</p>	<p>UTILIZADO R\$ 39.249,00 (DIÁRIAS) 0028.013622/2023-94 R\$ 32.930,00 (DIÁRIAS) 0028.013622/2023-94 TOTAL R\$72.179,00 HAVER R\$ 127.821,00</p>
<p>Implementação da cadeia produtiva da borracha e castanha das Resex estaduais: Cautário, Limoeiro e Pacaás Novos.</p>	<p>R\$ 600.000,00</p>	<p>• ConvênioR\$ 600.210,27</p>	
<p>Georreferenciamento das Unidades de Conservação Estadual FASE I/ Regularização Fundiária. As fases posteriores estamos em tratativas com outras.</p>	<p>R\$ 1.770.000,00</p>	<p>• Diária - R\$ 1.770.000,00</p>	<p>• Apoio técnico da SEDAM em conjunto as equipes do exército; com o objetivo operacional de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar o levantamento dos pontos geodésico, in loco, para georreferenciar os perímetros das unidades de conservação estaduais; 2. Trabalhar no processamento e vetorização dos dados obtidos em campo, localizados nas bases itinerantes.
<p>VALOR R\$ 4.472.950,27</p>			

Porto Velho, 27 de novembro de 2023.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE DO CONSEPA
JHENNIFER NALIN FERNANDES RIBEIRO
CONSELHEIRA TITULAR - SEPOG
DIEGO ALAN FREITAS DA CRUZ
CONSELHEIRO SUPLENTE - SEPOG
MARCELO LUCIAN FERRONATO

CONSELHEIRO SUPLENTE - ECOPORÉ
EDMUNDO MACHADO NETO
CONSELHEIRO TITULAR - FAPERON
EDJALES BENÍCIO DE BRITO
CONSELHEIRO TITULAR - KANINDÉ
IVANDRO JUSTO BEHENCK
CONSELHEIRO SUPLENTE - FIERO
AVENILSON GOMES DA TRINDADE
CONSELHEIRO SUPLENTE - SEDEC

Protocolo 0044050143

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 481 de 30 de novembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certificação relativo ao Processo Administrativo SEI nº 0041.003332/2023-64.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0041.003332/2023-64, referente a contratação de serviços de hospedagem e alimentação, visando a realização do 3º Encontro Estadual de Agentes de Crédito e o Fórum Nacional de Inclusão Financeira e Democratização do Acesso ao Crédito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
GISELE AMARAL CINTRA	Gestora do Contrato	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	Fiscal	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo
JOSSIANE GOMES OLIMPIO	Fiscal	Assessor V
LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS	Fiscal	Assessor II

Art. 2º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0044013290

Portaria nº 482 de 30 de novembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certificação relativo a Nota de Empenho 2023NE000543 do Processo Administrativo SEI nº 0041.003087/2023-95.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade a fiscalização do processo administrativo nº 0041.003087/2023-95, sobre a contratação da empresa CEAG DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E EDITORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 80.908.627/0001-84, para atendimento do Fórum Nacional de Inclusão Financeira e Democratização do Acesso a Crédito, visando a Contratação do Palestrante Gilclér Regina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

I - Gestor do Contrato:

Servidora: **Gisele Amaral Cintra**

Cargo: Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

II - Comissão de Fiscalização:

Servidor: **Gabriel Metran Dias dos Santos**

Cargo: Gerente de Fomento ao Empreendedorismo

Servidora: **Jossiane Gomes Olimpio**

Cargo: Assessor V

Servidora: **Neytielle Caroline Machado da Silva**

Cargo: Assessor III

Art. 2º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar aos Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0044015540

Portaria nº 483 de 30 de novembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certifico relativo a Nota de Empenho 2023NE000543 do Processo Administrativo SEI nº 0041.003218/2023-34.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade a fiscalização do processo administrativo nº 0041.003218/2023-34, sobre a contratação da empresa CHARMING SPEECH LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.668.626/0001-09, para atendimento do Fórum Nacional de Inclusão Financeira e Democratização do Acesso a Crédito, visando a Contratação do Palestrante Giovanni Begossi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

I - Gestor do Contrato:Servidora: **Gisele Amaral Cintra**

Cargo: Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

II - Comissão de Fiscalização:Servidor: **Gabriel Metran Dias dos Santos**

Cargo: Gerente de Fomento ao Empreendedorismo

Servidora: **Jossiane Gomes Olimpio**

Cargo: Assessor V

Servidora: **Neytielle Caroline Machado da Silva**

Cargo: Assessor III

Art. 2º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar aos Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0044018022

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 152/2023 - SUPEL/RO**Ata de Registro de Preços nº: 152/2023 - SUPEL/RO****Órgão Gestor:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**Fornecedor:** GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ: 09.425.942/0001-96

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.003227/2023-25), como órgão não participante ("carona"), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

ITEM/ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	Auditório com capacidade para até 100 (cem) pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. O auditório ou ambiente contíguo disponibilizado deve possuir espaço para o fornecimento de coffee break ou coquetel completo e ambiente contíguo, separado do auditório, para o fornecimento de refeição tipo self-service para até 100 (cem) pessoas, acomodando-as confortavelmente - PORTO VELHO	DIÁRIA	02	R\$ 2.252,50	R\$ 4.505,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.505,00 (quatro mil quinhentos e cinco reais).					

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0043993141

Portaria nº 389 de 25 de setembro de 2023

Revoga a Portaria nº 329 de 01 de agosto de 2023 (0040479480) e institui a Comissão de Recebimento e Certificado de Notas Fiscais, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e distribuição gratuita (brindes).

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE n.º 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certificado das notas fiscais, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e distribuição gratuita (brindes) do Processo de ID SEI 0041.000009/2023-39, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- I. MICAELE DA SILVA COSTA, Matrícula nº *****255, designado como Gestor;
- II. KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº *****703, designado como Fiscal;
- III. FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS, Matrícula nº *****615, designado como Fiscal;
- IV. EDERSON JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº *****687, designado como Fiscal;
- V. VIVIAN LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ, Matrícula nº *****540, designado como Fiscal;

Art. 2º - O Gestor da Parceria é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal,

buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao Gestor acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do Gestor a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Serviço determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0042069839

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, torna público aos interessados, a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93, cujo o objeto é a contratação da Fundação Instituto Brasileiro de Pesquisas Contábeis, Atuarias e Financeiras, especializada para realização de estudos técnicos multidisciplinares, formulação de planejamentos, projetos e pareceres que possibilitem a adoção pelo Governo do Estado de Rondônia, de um programa de governança que subsidie o Governo de Rondônia de forma a catalisar o crescimento e a sustentabilidade das micro e pequenas empresas (MPEs) do Estado de Rondônia, empregando o poder de compra do governo como um motor de desenvolvimento econômico local, realizado por esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, conforme o Processo Administrativo nº 0041.003100/2023-14.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI; CNPJ: **46.359.865/0001-40** no valor de **R\$ 1.447.067,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil sessenta e sete reais)**.

O dispositivo legal em referência prevê que é dispensável a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. Eis os seus termos:

Art. 24.É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na **contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional**, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, **desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos**; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (Grifou-se)

Com isso, a Administração Pública procedeu com a contratação preenchendo os seguintes requisitos necessários:

- instituição brasileira;
- incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;
- inquestionável reputação ético-profissional da instituição;
- entidade sem fins lucrativos;

De acordo na Forma da Lei:

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0044028919

AVISO

O Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 37, capítulo IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual nº 1.375, de 17 de agosto de 2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 21.674, de 03 de março de 2017;

Considerando a decisão tomada pelo colegiado na 72ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 15/06/2021, publicada através do Ato nº 18/2021/SEDI-CONDER (0018661816), que aprovou, após atos legais pertinentes à PERMUTA DE ÁREA da empresa MXP USINA DE INCINERAÇÃO E RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 13.273.219/0001-06, Inscrição Estadual nº 3995615, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Lote 15, Quadra 14, perfazendo um total de 5.000,00 m², concedida na 48ª Reunião Ordinária do CONDER, de 19/08/2015, conforme Ato de Aprovação publicado no Diário Oficial do Estado nº 2782, de 15/09/2015, passando para o **Lote 06, Quadra 10**, totalizando uma área de **6.465,90 m²** no Distrito Industrial de Porto Velho;

Considerando o Item 73, do Parecer Jurídico nº 80/2021/PGE-PPI (0022336762) e Despacho PGE-PPI (0043752269), e demais termos do Processo nº 0041.381288/2020-88,

DECLARO:

REVOGADA a antiga Autorização de Lavratura de Escritura Pública do Lote nº 15, da Quadra 14, Setor 52, expedida em 15/12/2015 (ID 0013765426, p. 23), tendo por intuito extinguir seus efeitos com ampla publicidade e inviabilizar quaisquer transferências patrimoniais em duplicidade à empresa, haja vista alteração para o novo Lote nº 06, da Quadra 10, Setor 52, autorizada pelo Ato nº 18/2021/SEDI-CONDER (0018661816).

Porto Velho, data e hora do sistema.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário Executivo do CONDER

Protocolo 0043833446

ATO Nº 44/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **84ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 21 de novembro de 2023.**

RESOLVE:

APROVAR o pedido de READEQUAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ECONÔMICO FINANCEIRO, apresentado pela empresa SEBO JI-PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA, CNPJ nº **11.181.903/0001-32** e **Inscrição Estadual nº 2938693**, localizada no município de **Ji-PARANÁ**, com percentual de crédito presumido de 85%, que consiste na **retificação do NCM 1502.10.11** (Sebo Bovino em bruto) **para o NCM 1502.10.12** (Sebo Bovino Fundido - incluindo o *premier jus*).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2023.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente do CONDER

Em exercício

Protocolo 0043758869

ATO Nº 38/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada 84ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 21 de novembro de 2023.

CONCEDE:

A inclusão de novo produto no rol de produtos incentivados à empresa, conforme solicitação realizada pela CAMPILAR DA AMAZÔNIA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº **07.259.409/0001-76** e Inscrição Estadual nº **1376209**, localizada no município de **Ji-PARANÁ**, na modalidade de **AMPLIAÇÃO**, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do **ATO CONCESSÓRIO Nº 055/2010/SEDEC-CONDER** e prorrogado através do **ATO CONCESSÓRIO Nº 20/2020/SEDI-CONDER**, que consiste na outorga de crédito presumido de **85%** (oitenta e cinco por cento) devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito ao produto aprovado e especificado a seguir:

Nº	PRODUTOS	NCM
1	CAFÉ TORRADO	0901.21.00

Além das obrigações previstas na legislação vigente, a fruição do incentivo fiscal fica condicionada ao cumprimento do Cronograma de Geração de Novos Investimentos Fixos e Novos Empregos, projetados com a inclusão do novo produto.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2023.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Presidente do CONDER
Em exercício

Protocolo 0043650910

ATO Nº 39/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada 84ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 21 de novembro de 2023.

CONCEDE:

A inclusão de novos produtos no rol de produtos incentivados à empresa, conforme solicitação realizada pela **CHINA HAIYING DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 37.191.759/0001-09** e Inscrição Estadual nº **6204538**, localizada no município de **GUAJARÁ-MIRIM**, na modalidade de **IMPLANTAÇÃO**, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do **ATO CONCESSÓRIO Nº 33/2022/SEDEC-CONDER**, que consiste na outorga de crédito presumido de **85%** (oitenta e cinco por cento) devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir:

Nº	PRODUTOS	NCM
1	Relógio de pulso	9102.11.10
2	Relógio de pulso	9102.11.90
3	Relógio de pulso	9102.12.10
4	Relógio de pulso	9102.12.20
5	Relógio de pulso	9102.12.90
6	Relógio de pulso	9102.19.00
7	Relógio de pulso	9102.21.00
8	Relógio de pulso	9102.29.00
9	Relógio de pulso	9102.91.00
10	Relógio de pulso	9102.99.00
11	Calção de tactel pra banho masculino (tecido sintético)	6112.31.00
12	Churrasqueira a carvão e a gás	7321.89.00
13	T-SHIRT algodão	6109.10.00
14	Kit painel solar	8541.43.00
15	Drone	9503.00.97
16	Drone agrícola	8424.49.00
17	Cintos (acessório vestuário)	4203.40.00
18	Ursinho Pelúcia	9503.00.31
19	Calça moletom de malha (de material sintético)	6103.43.00
20	Calça moletom de malha (sem ser de material sintético)	6203.43.00

21	Meia calça sem se de compressão (com o decitex inferior ou igual a 67)	6115.21.00
22	Cachecol de malha	6117.10.00
23	Cachecol sem ser de malha	6214.30.00
24	Corda de nylon	5607.50.11
25	Gerador de potência superior a 375 kW	8501.34.20
26	Fios elétrico de energia (alumínio multiplexado duplex/tríplex)	8544.49.00
27	Luminária LED de iluminação pública	9405.42.00
28	Asfalto de petróleo	2715.00.00
29	Retroescavadeira	8429.59.00
30	Motoniveladora	8429.20.90
31	Gerador (síncrono) para Drone	8501.40.11
32	Rolo Compactador	8429.40.00
33	Trator de Pneu	8701.91.00
34	Fio têxtil	5205.11.00
35	Fio têxtil	5205.12.00
36	Fio têxtil	5205.13.10
37	Fio têxtil	5205.13.90
38	Fio têxtil	5205.14.00
39	Fio têxtil	5205.15.00
40	Fio têxtil	5205.21.00
41	Fio têxtil	5205.22.00
42	Fio têxtil	5205.23.10
43	Fio têxtil	5205.23.90
44	Fio têxtil	5205.24.00
45	Fio têxtil	5205.26.00
46	Fio têxtil	5205.27.00
47	Fio têxtil	5205.28.00
48	Fio têxtil	5205.31.00
49	Fio têxtil	5205.32.00
50	Fio têxtil	5205.33.00
51	Fio têxtil	5205.34.00
52	Fio têxtil	5205.35.00
53	Fio têxtil	5205.41.00
54	Fio têxtil	5205.42.00
55	Fio têxtil	5205.43.00
56	Fio têxtil	5205.44.00
57	Fio têxtil	5205.46.00
58	Fio têxtil	5205.47.00
59	Fio têxtil	5205.48.00

60	Veículo ciclomotor elétrico	8711.90.00
61	Bicicleta elétrica	8711.60.00

Além das obrigações previstas na legislação vigente, a fruição do incentivo fiscal fica condicionada ao cumprimento do Cronograma de Geração de Novos Investimentos Fixos e Novos Empregos, projetados com a inclusão dos novos produtos.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2023.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Presidente do CONDER
Em exercício

Protocolo 0043652792

ATO Nº 40/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 84ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 21 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Aprovar a prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através Ato Concessório nº 07/2013/CONDER, à empresa **L&M RODRIGUES LTDA**, CNPJ nº **10.846.544/0001-22** e Inscrição Estadual nº **2871637**, localizada no município de PORTO VELHO/RO na modalidade de **IMPLANTAÇÃO**, com crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), no prazo de **120 meses** a partir de 21 de novembro de 2023.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2023.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Presidente do CONDER
Em exercício

Protocolo 0043751326

ATO Nº 41/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **84ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

APROVAR a alteração de utilização de percentual de crédito presumido por antecipação, no cumprimento de prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro de investimento fixo e de mão de obra, de 80% para 85%, da empresa **OLEOPLAN RONDÔNIA INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ nº **36.015.262/0002-58** e **Inscrição Estadual nº 5625882**, localizada no município de **CACOAL-RO**, na modalidade de **IMPLANTAÇÃO**, concedido através do Ato Concessório Nº 26/2020/SEDI-CONDER.

A aplicação do percentual de crédito presumido foi realizada em conformidade com as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE nº 113, de 20 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2023.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Presidente do CONDER
Em exercício

Protocolo 0043754533

ATO Nº 43/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia-CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **84ª** Reunião Ordinária, realizada em 21 de Novembro de 2023.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão "*Ad Referendum*", por meio do ATO Nº 36/2023/SEDEC-CONDER que concedeu a prorrogação do prazo **até 31 de março de 2033** para utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1.558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do ATO CONCESSÓRIO Nº 02/2013/SEDI-CONDER à empresa **RONDÔNIA RURAL AGROINDUSTRIAL FLORESTA E INDÚSTRIA DE COMPENSADOS E LAMINAS EIRELI**, CNPJ: **63.773.253/0003-80** e Inscrição Estadual nº: **3428729**, localizada no município de **Ji-Paraná-RO**, na modalidade de **implantação, a contar de 01 de abril de 2023**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2023**.

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2023.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente do CONDER

Em exercício

Protocolo 0043758629

ATO Nº 45/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual nº 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 21.674 de 03/03/2017, **conforme deliberado na 84ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 21 de novembro de 2023**.

R E S O L V E:

APROVAR, após atos legais pertinentes, a reversão da área de 16.429,94 m², correspondente aos Lotes nº 05 e 06, da Quadra nº 15, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, em virtude do não cumprimento dos encargos, critérios estes para a doação previstos na Lei Estadual nº 1.375 de 17.08.2004 e suas alterações regulamentada pelo Decreto nº 21.674 de 03.03.2017, doada à empresa HQZ COMÉRCIO DE MINÉRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **10.992.367/0001-92**, por meio do **ATO Nº 10/2022/SEDEC-CONDER**, através 75ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER realizada em 24 de fevereiro de 2022.

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2023.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente do CONDER

Em exercício

Protocolo 0043760127

ATO Nº 46/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual nº 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 21.674 de 03/03/2017, **conforme deliberado na 84ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 21 de novembro de 2023**.

R E S O L V E:

APROVAR, após atos legais pertinentes, a reversão de uma área de 6.922,56m², correspondente ao Lote nº 09, da Quadra nº 12, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, em virtude do não cumprimento dos encargos, critérios estes para a doação previstos na Lei Estadual nº 1.375 de 17.08.2004 e suas alterações regulamentada pelo decreto nº 21.674 de 03.03.2017, doada à empresa **JP DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.451.940/0001-84, por meio do **ATO Nº 12/2022/SEDEC-CONDER**, através de decisão tomada na 75ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER realizada em 24 de fevereiro de 2022.

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2023.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente do CONDER

Em exercício

Protocolo 0043760161

ATO Nº 47/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual nº 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 21.674 de 03/03/2017, **conforme deliberado na 84ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 21 de novembro de 2023.**

R E S O L V E:

APROVAR, após atos legais pertinentes, a reversão de uma área de 13.135,62m², correspondente aos Lotes nº 07 e 08, da Quadra nº 12, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, em virtude do não cumprimento dos encargos, critérios estes para a doação previstos na Lei Estadual nº 1.375 de 17.08.2004 e suas alterações regulamentada pelo decreto nº 21.674 de 03.03.2017, doada à empresa **BRAVA BRASIL FRANCHISIGN EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.579.582/0001-12**, por meio do **ATO Nº 07/2022/SEDEC-CONDER**, através 75ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER realizada em 24 de fevereiro de 2022.

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2023.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente do CONDER

Em exercício

Protocolo 0043760169

ATO Nº 48/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual nº 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 21.674 de 03/03/2017, **conforme deliberado na 84ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 21 de novembro de 2023.**

R E S O L V E:

APROVAR, após atos legais pertinentes, a reversão de uma área de 12.426,12m², correspondente aos Lotes nº 03 e 14, da Quadra nº 12, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, em virtude do não cumprimento dos encargos, critérios estes para a doação previstos na Lei Estadual nº 1.375 de 17.08.2004 e suas alterações regulamentada pelo decreto nº 21.674 de 03.03.2017, doada à empresa **RAJUG PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.266.821/0001-51**, por meio do **ATO Nº 29/2021/SEDEC-CONDER**, através de decisão tomada na 73ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER realizada em 06 de outubro de 2021.

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2023.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente do CONDER

Em exercício

Protocolo 0043761912

ATO Nº 49/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual nº 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 21.674 de 03/03/2017, **conforme deliberado na 84ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 21 de novembro de 2023.**

R E S O L V E:

APROVAR, após atos legais pertinentes, a reversão de uma área de 6.087,50m², correspondente ao Lote nº 11, da Quadra nº 14, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, em

virtude do não cumprimento dos encargos, critérios estes para a doação previstos na Lei Estadual nº 1.375 de 17.08.2004 e suas alterações regulamentada pelo decreto nº 21.674 de 03.03.2017, doada à empresa **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **12.678.457/0001-39**, por meio de ato de aprovação concedido através de decisão tomada na 48ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER realizada em 19 de agosto de 2015.

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2023.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente do CONDER

Em exercício

Protocolo 0043768428

ATO Nº 50/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual nº 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 21.674 de 03/03/2017, **conforme deliberado na 84ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 21 de novembro de 2023.**

R E S O L V E:

APROVAR, após atos legais pertinentes, a reversão de uma área de **14.313,54 m²**, correspondente aos Lotes nº **03 e 04**, da Quadra **15**, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, em virtude do não cumprimento dos encargos, critérios estes para a doação previstos na Lei Estadual nº 1.375 de 17.08.2004 e suas alterações regulamentada pelo decreto nº 21.674 de 03.03.2017, doada à empresa **SEAX SERVIÇOS E ACABAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 27.138.563/0001-05**, por meio do **ATO Nº 15/2022/SEDEC-CONDER**, através 75ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER realizada em 24 de fevereiro de 2022.

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2023.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente do CONDER

Em exercício

Protocolo 0043768633

ATO Nº 51/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada **84ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 21 de novembro de 2023.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR, após atos legais pertinentes, a realocação de data para realização do 7º Seminário " Perspectivas Florestais para Conservação da Amazônica", que compõe o projeto Mercados Verdes, conforme plano de trabalho apresentado pelo "CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA - RIOTERRA", a ser realizado no período de **12 a 15 de março de 2024.**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2023.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente do CONDER

Em exercício

Protocolo 0043771921

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a

Contratação de empresa especializada em manutenção (preventiva/corretiva) de ar condicionado e cortinas de ar para atender as necessidades do Memorial Rondon - SETUR/RO, no valor total de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000178/2023-28, em favor da empresa ARI OZIEL DOS SANTOS- CNPJ nº 48.701.253/0001-19.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0037846266

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 1015 de 30 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Construção do Feirão do Produtor Rural no Distrito de Triunfo, Município de Candeias do Jamari/RO", que trata dos autos - Processo n.º 0009.108737/2018-27, objeto do Contrato n.º 001/2020/PJ/DER-RO id. (9942483);

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id.(0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 1666 de 02 de setembro de 2020 id. (0013321251), o servidor abaixo qualificado:

I- Engenheiro Civil, Prince Pereira Costa,

Art. 2º - EXCLUIR da Portaria nº 136 de 23 de fevereiro de 2021 id. (0017222142), a servidora abaixo qualificada:

I-Engenheira Civil, Natielly dos Santos Ferreira,

Art. 3º - INCLUIR a servidora abaixo qualificada:

I- Arquiteta e Urbanista, Juliana Marcolino Villar, 2º Fiscal, mat. *****187.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044013552

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

AVISO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a **Adesão à Ata de Registro Preços Nº 001/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 003/2023/PPP/ALE/RO**, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO), através do

Processo Nº 0009.015024/2023-88, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, totalizando o valor de **R\$ 179.440,20** (cento e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), em favor da empresa **FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 14.335.618/0001-17, estando comprovado aos autos o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER/RO** e a empresa **FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI**

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em favor da empresa **FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI**, no valor de **R\$ 179.440,20** (cento e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos). Face ao exposto no Processo Administrativo Nº 0009.015024/2023-88, nos termos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, que opinou pela possibilidade da contratação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0044025938

Portaria nº 2963 de 29 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUADVHA ID 0043949366 e Certidão de Casamento ID 0043950467, nos autos do Processo SEI Nº 0009.015397/2023-59;

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor **JOÃO ELTON SOARES DOS SANTOS**, Mecânico, matrícula nº *****561, lotado na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, no período de **24 de novembro de 2023 a 1 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043975344

Portaria nº 2964 de 29 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os constantes Memorando 119 DER- ID (0043700683) , Despacho DER-GST ID (0043896729), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.015082/2023-10;

R E S O L V E:

EXCLUIR, a contar de 15.08.2023, da Portaria nº 437/2019/DER-CGP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 071 de 17.04.2019, que **Concedeu a contar de 01.09.2018, o Adicional de Periculosidade, 30%** (trinta por cento), a servidora **CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO**, Matrícula *****0366, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no DER-NUADCAC-Núcleo Administrativo da Usina de Cacoal, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER

Protocolo 0043977997

Portaria nº 2974 de 01 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-GOO ID 0044022362 e Declarações da Justiça Eleitoral ID0044030925, nos autos do Processo SEI Nº 0009.000314/2023-27;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, **para ser usufruído no dia 1 de dezembro de 2023**, a servidora **KÊNIA VITOR DA PAIXÃO**, Engenheiro Civil, matrícula *****502, lotada na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, referente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/20ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, restando 3 (três) dias úteis para serem usufruídos em data oportuna, totalizando 4 (quatro) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044042797

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.001850/2023-31, a contratação de empresa para prestação de serviço de pintura para atender o Escritório Regional de Cacoal da JUCER, (780 m²), na modalidade de Dispensa de Licitação, pelo critério de melhor preço, nos termos da *Lei Federal nº 14.133/2021, orientação técnica nº 001/20171/SUPEL e nº 002/2017/GAB/SUPEL*, em favor da empresa **WESDRA PEREIRA DA SILVA - CNPJ nº 51.672.736/0001-47**, no valor de R\$ **9.578,40 (nove mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, em atendimento as necessidades desta JUCER.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0044011580

Decisão nº 5/2023/JUCER-SG

Processo SEI nº 0018.001531/2023-25**Interessado:** Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer**Assunto:** Recurso ao Plenário nº 4 - Cancelamento de Ato de Registro**Vogal Relator:** HUDSON DELGADO CAMURÇA LIMA**EMENTA:**

EMENTA. RECURSO. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. DOCUMENTO DE OUTRA PESSOA JURÍDICA. INCISO I DO ART. 35 DA LEI Nº 8.934, DE 1994. FORMALIDADE. NULIDADE. PROVIMENTO. A competência da Junta Comercial se circunscreve ao exame das formalidades essenciais e legais dos documentos, dentre os quais se insere a verificação de assinaturas de arquivamento de alteração contratual. Deve ser realizado o cancelamento de registro de documento erroneamente arquivado com ausência de assinatura do sócio ingressante.

ACÓRDÃO:

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovou o provimento do Recurso ao Plenário nº 4, interposto pela Procuradoria Setorial/PGE-JUCER, para cancelamento do Ato de Registro Público nº 20230441815, datado de 23/08/2023, sob o Protocolo nº 230441815 de

23/08/2023, Código de Verificação: 12312528080; NIRE: 11200581782, da sociedade empresária IMOBILIÁRIA MACHADO, CONSTRUÇÕES CIVIS E LOTEAMENTO LTDA - CNPJ nº 14.621.689/0001-86.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia

HUDSON DELGADO CAMURÇA LIMA

Vogal Relator

Protocolo 0043960882

Portaria nº 187 de 30 de novembro de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constante do anexo I e II desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, nas respectivas datas, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I			
Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. B III
Joyce Anne de Oliveira Freire	Analista do Registro do Comércio	26/11/2004	26/11/2023
Anexo II			
Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. A III
Nilceleia Mendonça da Costa	Técnico do Registro do Comércio	31/01/2005	06/11/2023
Diane Silva Santos	Técnico do Registro do Comércio	10/11/2006	10/11/2023

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0044007064

ORDEM DE SERVIÇO**Nº 01/2023/JUCER-SG**

O **Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO a proteção dos dados pessoais promovida pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e respectivas alterações;

CONSIDERANDO que o novo regime de tratamento de dados pessoais é aplicável a todas as pessoas jurídicas de direito público e privado;

CONSIDERANDO o compartilhamento dos dados com Órgãos e Pessoas Jurídicas, decorrente de previsões legais, regulamentares e instrumentos de convênio;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 20 de 17 de fevereiro de 2023, foi instituída a Comissão para atender à LGPD no âmbito da JUCER;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão - LGPD para transformar as recomendações contidas no Memorando nº 112/2023/JUCER-GAB em um documento normativo, com a finalidade de promover um amplo respaldo aos usuários e servidores da Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem adotados para a disponibilização de informações por meio dos canais de atendimento da JUCER, conforme descrito a seguir:

I - Ao realizar pesquisa no sistema Siarco ou Empresa Fácil, para verificar se existe empresa registrada através do CPF ou do nome - Neste caso, é permitido realizar a consulta e informar somente o número do Nire/CNPJ, e caso haja a necessidade de qualquer outra informação, orientar que o usuário solicite uma certidão (de inteiro teor, Simplificada ou Específica);

II - Ao realizar pesquisa no sistema Siarco ou Empresa fácil, para saber em qual ato ocorreu alguma informação que o usuário deseje certificar (alteração de nome e outros), orientar a solicitação da

certidão específica a definir relato. Observação: Nessa certidão poderão ser inseridas até três informações solicitadas pelo requerente;

III - Ao realizar pesquisa no sistema Siarco ou Empresa Fácil, para verificar o valor do capital social e participação societária de cada sócio, da mesma empresa. Neste caso, orientar o usuário para que solicite a certidão específica de linha de tempo do quadro de Sócios e Administradores - QSA;

IV - Ao realizar pesquisa no sistema Siarco ou Empresa Fácil, para verificar se a empresa possui livro autenticado/qual foi o último livro arquivado. Neste caso, é permitido realizar a consulta e informar se a empresa possui livros autenticados, caso tenha, orientar o usuário para que solicite certidão específica de Livros;

V - Quando o Usuário necessitar de um documento que comprove a inexistência de empresas vinculadas ao nome e/ou CPF. Neste caso, o servidor deverá consultar no Sistema Siarco ou Empresa Fácil, a fim de verificar se realmente não consta mais nenhum vínculo, e orientar o usuário para que solicite uma certidão específica de existência de empresas em nome de Pessoas Físicas ou certidão de inteiro teor;

VI - No caso em que um servidor de órgão público (Prefeitura, Tribunal de Justiça e outros) necessite de alguma informação sobre empresa, prestar a orientação quanto à necessidade de formalização da solicitação através de ofício, que poderá ser enviado pelo SEI, pelo portal <http://www.empresafacil.ro.gov.br/> Serviços dos Órgãos - Junta Comercial - "Atendimento a Órgãos Públicos", protocolado presencialmente, assim como, enviado ao e-mail: gabinete@jucer.ro.gov.br;

VII - Nos casos de solicitação de restituição de DARE, o documento poderá ser feito via requerimento do usuário, conforme descrito no link: <https://rondonia.ro.gov.br/jucer/pedido-de-restituicao>. A solicitação também poderá ser encaminhada via o e-mail: gabinete@jucer.ro.gov.br.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento e publique-se.

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO

Secretário-Geral

Protocolo 0042716220

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1617 de 29 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.005345/2023-35;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, visando o monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023, bem como a elaboração do PPA 2024-2027 desta unidade, através do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008;

Resolve:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: 15020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/RO)

MEMBROS DO COMITÊ GESTOR

IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	Telefone	E-mail
Coordenador do Comitê	Paulo Higo Ferreira de Almeida	Diretor-Geral Adjunto	*****874	***.410.372-**	(69) 99375-5555	chgab@detran.ro.gov.br

1° Membro do Comitê	Allan Repiso Mesquita	Coordenador de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas de Trânsito	*****784	***.510.862- **	(69) 99915- 6828	cplan@detran.ro.gov.br
2° Membro do Comitê	Onildo Pires Araújo	Diretor de Planejamento, Administração e Finanças	*****629	***.093.702- **	(69) 99284- 0425	onildodearmas239@gmail.com

GERENTES DE PROGRAMA

PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	Telefone	E-mail
0000 - Operações Especiais						
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Pedro Augusto Gomes Tavares	Gerente de Programas	*****600	***.865.963- **	(69)9 9981- 7141	pedrotavares581@hotmail.com
2174 - Modernização do DETRAN						
2170 - DETRAN Cidadão	Franklin André Lemos Felício	Gerente de Programas	*****539	***.596.052- **	(69) 99382- 8864	franklinfelicio@detran.ro.gov.br
2171- Cidade do Trânsito						
2172 - Habilitação de Condutores e Veículos						
2002 - Educação e Segurança no Trânsito	André de Araújo Nunes	Gerente de Programas	*****748	***.319.032- **	(69) 99247- 0909	andreynunes@gmail.com

USUÁRIOS DE APOIO

IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	Telefone	E-mail
Jaqueline Lima Soares	Técnico	*****774	***.004.102- **	(69) 99362- 2443	cplan@detran.ro.gov.br
Gisele da Silva Soares	Técnico	*****844	***.387.902- **	(69) 99236- 5256	cplan@detran.ro.gov.br
Sabrina Bandeira de Almeida	Técnico	*****057	***.590.962- **	(69) 98486- 8800	contatosabrinaalmeida@gmail.com
Claudemir Carvalho Pinheiro	Técnico	*****673	***.959.002- **	(69) 99278- 7907	cplan@detran.ro.gov.br

Waldemaisa Pereira de Araújo Técnico *****664 ***.765.292- (69) 99213- wpa2@hotmail.com
** 9735

Art. 2º Revoga a Portaria nº 1108/2023 (0040313436) e outras disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043960888

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.010390/2023-00 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Flavia Ferreira Costa e Sandra Maria Batista Barros 5-Valor: R\$ 5.785,00 6-Data: 01/12/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0044033631

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1383 DE 14/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.227514/2020-44.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria compulsória** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (com base na média aritmética simples) e sem paridade, ao servidor (a) **SENISIO DE CASTRO**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, classe/nível **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx527**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015; com os artigos 17, caput e §1º, 21, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, e com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40, §1º, inciso II, segunda parte, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da **média aritmética simples** das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **7/8/2015**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043537987

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1381 DE 14/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.402450/2019-33.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria por invalidez** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na última remuneração, e com paridade ao servidor (a) **MARIA RODRIGUES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx337**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, em conformidade com os artigos 17 e 20, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e no artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043533724

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1380 DE 14/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.073945/2022-46.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria **especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARLUCIA DE OLIVEIRA BOSSO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx039**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043520197

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1379 DE 14/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.102751/2022-76.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, pela regra geral, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **DALVA MARIA VIDAL**, ocupante do cargo de **técnico administrativo operacional da saúde**, nível/classe **C**, referência **07**, matrícula nº **xxxxxx296**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da**

Saúde - Sesau, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 22, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043519761

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1378 DE 14/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 00471.471285/2021-84.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DAS NEVES FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx458**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e os artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043519401

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1377 DE 14/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.255796/2021-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria **especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **CLOTILDE BIANCHINI**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx354**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043519058

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1376 DE 14/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.004922/2023-34.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA LUZIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais da saúde**, nível/classe **C**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx744**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional nº 103/2019, os artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043518625

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, Fernando Cesar Ramos Parente, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da Aquisição de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, suporte e manutenção de software, treinamento e suporte técnico, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16, suas alterações, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.000324/2023-76**, torna público e **FAZ SABER**, que fica **dispensada** a licitação do Processo em referência e **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa: **INFORSERV COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ: 08.117.381/0001-03**, ofertou o **menor preço** para o **item 1**, no valor total de **1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**, o fornecedor **02 C.R DE LIMA - CNPJ: 03.410.971/0001-06**, ofertou o **menor preço** para o **item 4**, no valor total de **60,00 (sessenta reais)**, o fornecedor **03 KEYDMA WINY FERNANDES WOLFGRAN - CNPJ: 42.320.590/0001-80**, ofertou o **menor preço** para os **itens 2 e 3**, no valor total de **209,31 (duzentos e nove reais e trinta e um centavos)**.

Porto Velho, 30 de novembro de 2023.

Fernando Cesar Ramos Parente

Ordenador de Despesas

Protocolo 0044018717

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 09/2023

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 3.216,00 (três mil, duzentos e dezesseis reais). Data para início do cadastro da proposta: 04/12/2023. Processo Administrativo nº 0040.000015/2023-04. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **14/12/2023**. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho - RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2023.

Ânderson de Araújo Neves

Pregoeiro

Protocolo 0044061207

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA****EXTRATO DE CONTRATO Nº0188/2023
CONTRATO Nº0188/GP/2023
PROCESSO Nº1265/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 30.330.883/0001-69

OBJETO: Adesão à ata de registro de preços 009/CODANORTE/2023, para aquisição de veículo tipo Van.

VALOR: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 243 de 28/11/2023 (ID 152536).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº013/2023.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

PREFEITO

CONTRATANTE

Protocolo D025289

**EXTRATO DE CONTRATO Nº0187/2023
CONTRATO Nº0187/GP/2023
PROCESSO Nº1258/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 30.330.883/0001-69

OBJETO: Adesão à ata de registro de preços 009/CODANORTE/2023, para aquisição de veículo ambulância tipo C.

VALOR: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 242 de 24/11/2023 (ID 151534).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº013/2023.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO25290

RETIFICAÇÃO 55
Contrato 0187 de 24/11/2023 (ID 151535)
PROCESSO Nº1258/2023

Através da Alteração 3 de 28/11/2023 (ID 152554), faz-se necessária a Retificação do Contrato tendo em vista que houve alteração no nome empresarial e fantasia da empresa.

ONDE SE LÊ:
"CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA"

LEIA-SE:
"CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA"

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA
JONATAS MATOS CRUZ
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Protocolo DO25291

EXTRATO DE CONTRATO Nº0189/2023
CONTRATO Nº0189/GP/2023
PROCESSO Nº562/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001- 00
CONTRATADO: L.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 42.967.580/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de feira coberta.
VALOR: R\$ 339.648,60 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 245 de 29/11/2023 (ID 153112).
MODALIDADE: Tomada de Preços nº003/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO25313

EXTRATO DE CONTRATO Nº.0190/2023
CONTRATO Nº0190/GP/2023
PROCESSO Nº1280/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de frotas.
VALOR: R\$ 79.176,66 (setenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 247 de 30/11/2023 (ID 153401)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº016/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até data de 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO25315

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.0191/2023
CONTRATO Nº0191/GP/2023
PROCESSO Nº1278/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de frotas.
VALOR: R\$ 121.928,34 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 248 de 30/11/2023 (ID 153418)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº016/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até data de 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO25316

RETIFICAÇÃO Nº57
Contrato 0101 de 12/06/2023 (ID 112506) e Retificação 31 de 22/06/2023 (ID 115631)
CONTRATO Nº0101/2023
PROCESSO Nº571/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.502.951/0001-85, com sede à Avenida Ipê, Travessa Copaíba, Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 565.***.***-34, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com o secretário Municipal de Saúde senhor **DIEGO MAMEDIO DO SANTOS**, brasileiro, maior, casado, e devidamente inscrito no CPF nº. 973.***.***-72, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 501, Setor 03, Município de Jaru/RO e a empresa **L SOUZA DA SILVA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 30.831.264/0001-58, estabelecida Rua/Av IPE, nº: 1361, Centro/bairro, na cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, tendo como representante o senhor **LEOMARCOS SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº: 783.***.***-34- residente e domiciliado na cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente contratada.

Considerando a solicitação de alteração do Contrato nº0101/2023 e Retificação 31 de 22/06/2023 (ID 115631) através do Despacho 763 de 21/11/2023 (ID 150468) da secretaria, se faz necessária a **RETIFICAÇÃO** do

mesmo, conforme especificado abaixo:

Fica **SUBSTITUÍDA** a ficha **Nº236**, elemento de despesa 3.3.90.30, pela ficha **Nº818**, elemento de despesa nº 3.3.90.30.

Fica ajustada a cláusula quinta do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos estão garantidos através de recursos sendo:

10.302.0023.1173.0000 Incremento Temporário Atenção Primária Portaria GM/MS/798/2023

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 818

Elemento de Despesa 3.3.90.30

Ficam mantidas inalteradas, as demais disposições do Contrato nº0101/GP/2023, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

L SOUZA DA SILVA ME
LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Protocolo DO25323

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o P. E.: 054/2023, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por Lote, Processo Administrativo nº 1-1237/2023/SEMUSA. Objeto: Aquisição Materiais de Consumo. Valor estimado R\$ 188.720,85. Data de Abertura: 19 de dezembro de 2023, às 09h30min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 30 de novembro de 2023.

Allison Maicon Bento Pretto
Pregoeiro Oficial
Dec. nº 013/2023

Protocolo DO25294

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o P. E.: 055/2023, por meio de REGISTRO DE PREÇO, de Ampla Concorrência, tipo menor preço por Item, Processo Administrativo nº 1-1283/2023/SEMESP. Objeto: Contratação de empresa especializada no Agenciamento de Viagens Passagens Terrestres e Aéreas. Valor estimado R\$ 192.500,00. Data de Abertura: 18 de dezembro de 2023, às 09h30min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 01 de dezembro de 2023.

Allison Maicon Bento Pretto

Pregoeiro Oficial
Dec. nº 013/2023

Protocolo DO25295

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
ADENDO RETIFICADOR
Pregão Eletrônico Nº 127/2023
PROC ADM.: 14464/2023
REGISTRO DE PREÇO 2023/2024
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS
E ITENS EXCLUSIVOSPARAME/EPP/MEI

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 19.569 datado de 24 de fevereiro de 2023, torna público que esta RETIFICANDO, através deste ADENDO a data de abertura da licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 do tipo Menor Preço por item. Em razão de pedido de impugnação, dando provimento, o item 04: Cone para sinalização viária confeccionado emPVC extra - flexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na cor laranja fluorescente será suprimido do Edital; Termo de Referência e Apêndices, permanecendo a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 04/12/2023 às 09h00min. (Horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021. Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portalttransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 30 de novembro de 2023

Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO25292

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 17515/2023/SEMPOG
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de recarga de água, galão e garrafa com água, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 107.924,50.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público que esta **ALTERANDO**, através deste **AVISO** a data de abertura da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023** do tipo Menor Preço por Item. Em razão da alteração no quantitativo e valor total estimado dos itens 3 e 4, e do edital de licitação. Fica **ALTERADA** a data de **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** para o dia **14/12/2023** às **09h00min.** (Horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 54, caput e paragrafo § 1º da lei 14.133/21. Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital estava/estará disponível no site www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet) e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet). Maiores Informações na sede da Prefeitura de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local) e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes(RO), 30 de Novembro de 2023.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Pregoeiro

Protocolo DO25296

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 116/2023
PROC. N.º 11.763/SEMOSP/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 116/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 11.763/2022, consoante ao Relatório Final PE 116/23 de 29/11/2023 (ID 1991691) e Parecer 1258 de 29/11/2023 (ID 1996474), cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na organização de cemitérios para execução de serviços de levantamento de dados, mapeamento georreferenciado com a utilização do gps, colocação de placas de identificação de quadras e lotes e inserção de dados de sistema de informática no software de gerenciamento de cemitérios por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - CNPJ: 20.522.473/0001-66. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R\$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Ariquemes/RO, 30 de novembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO25305

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 19.184/SEMPOG/2023
LEI 14.133/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO COM ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO e ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa de **Locação de veículos para transporte de pessoal**, que atenderá à necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes - RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 837.531,10.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 145/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 06/12/2023 até às 08h59min do dia 20/12/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 20/12/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 01 de dezembro de 2023.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO25317

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 082/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3032/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO -Lei 14.133/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAISO POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ \$ 554.105,04 (quinhentos e

cinquenta e quatro mil, cento e cinco reais e quatro centavos). Início da sessão pública dia 14/12/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 30 de novembro de 2023.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO25288

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº1454/SEMOSP/2023 - TOMADA Nº 004/2023

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº 1454/SEMOSP/2023 Tomada nº 004/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DEFINITIVA MISTA DE CONCRETO ARMADO E AÇO LAMINADO ESTRUTURAL PRÉ MOLDADA DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - CONFORME PROJETO BÁSICO. Data da Adjudicação: 30/11/2023 Data da Homologação: 30/11/2023, Sagrou - se vencedora a empresa. ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.613.420/0001-95, com valor Global de R\$: 1.629.676,79 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos). Primavera de Rondônia/RO, em 30 de novembro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal.

Protocolo DO25299

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 81/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº:631 /2023

Objeto AQUISIÇÃO DE CAIXA INVASIVA ORTOPÉDICA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO INTRAMEDULAR PROXIMAL CURTA E LONGA HPF2 COM REGISTRO NA ANVISA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, IDEAL PARA IMPLANTES DE ACORDO COM A NORMA ABNT E PADRÕES DE FABRICAÇÃO EXIGIVEL PELA ENTIDADE ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI SERINGUEIRAS - RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 99.660,00

Acolhimento de propostas: 04/12/2023 às 08:00h - 14/12/2023 às 10:00h

Abertura de propostas: 04/12/2023 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 14/12/2023 às 10:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 30 de Novembro de 2023.

Sergio V. Knoner
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO25298

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 86/2023**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 720/2023**Objeto:** AQUISIÇÃO DE KITS DE SAÚDE BUCAL E KITS DE PAPANICOLAU, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 25.152,60**Acolhimento de propostas:** 04/12/2023 às 08:00h - 14/12/2023 às 09:00h**Abertura de propostas:** 04/12/2023 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 14/12/2023 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 30 de Novembro de 2023.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO25297

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 78/2023****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 734/2023**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, LIMPEZA CONCERTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO . POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA**Valor estimado:** R\$ 1.459.014,18**Acolhimento de propostas:** 04/12/2023 às 08:00h - 15/12/2023 às 09:00h**Abertura de propostas:** 04/12/2023 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 15/12/2023 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 01 de dezembro de 2023.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO25320

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº. 1040, Centro, Rio Crespo /RO, através da pregoeira designada pelo Decreto 4610/GP/2022 autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas vantajosas para **AQUISIÇÃO DE SIMULADORES PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, da Lei Federal 8.666/93, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 Decretos Municipais nº 672/2009, nº 1175/2016 (no que couber), e demais legislações

aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital e seus anexos. Por meio da **Plataforma Licitanet** - www.licitanet.com.br; **Processo Eletrônico nº 406/2023**; **Data de Abertura: 18/12/2023**; **Horário: Às 10:00hs - Horário de Brasília**; **Valor Global: R\$ 19.424,86** (Dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos). OBS: As informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com. Rio Crespo-RO., 30 de novembro de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 4730/2023

Protocolo DO25300

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/PMJ/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4561/PMJ/2023

A Comissão de Licitação do Município de Jaru/RO, designada pela Portaria Nº 154, de 14 de abril de 2023, torna público aos interessados e as empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2023, que tem como objeto a Concessão dos Serviços Relativos a Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração, Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), Coleta e Tratamento de Esgoto (SES) no Município de Jaru/RO, que restou HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA a Empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ 08.827.501/0001-58, por atender às exigências editalícias, na forma disposta na legislação vigente. Abre-se o prazo legal para interposição de recurso, desistência formal ou decurso do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Jaru/RO. Os documentos da proponente vencedora e demais informações encontram-se disponíveis no site da licitação "<https://www.jaru.ro.gov.br/concorrenca-publica-agua-e-esgoto/>".

Jaru/RO, quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Amanda Rodrigues Ribeiro

Presidente da Comissão

Portaria Nº 154, de 14 de abril de 2023

Protocolo DO25303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo Nº **1-12694/2023 - SEMAD**, Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTROS DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (café) para uso das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Instituto de Previdência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná**. Valor Total Estimado: **R\$ 373.621,82** (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). Data de Abertura: **15/12/2023**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 01 de dezembro de 2023.

**Sônia Regina da Silva
Pregoeira**

Decreto nº 2.607/2023

Protocolo DO25302

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA - RO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº. 2606/2023, Processo Administrativo nº **1-12706/2023 - SEMUSA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Orgânica do SUS - Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Constituição Federal de 1988, a partir da publicação deste, o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo objeto **Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de Cirurgias Eletivas de Baixa e Média Complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, de forma complementar**, por meio do Projeto Compartilhando Saúde, conforme Portaria Nº 4678, de 01 de novembro de 2022, para pacientes de 0 a 130 anos, com o intuito de oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde diversas especialidades médicas - cirúrgicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Projeto Básico (ID478030). **Valor total estimado: R\$ 5.562,514,80** (cinco milhões quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), Início do **Recebimento** dos Envelopes: **01/12/2023** às 07hs30 e o **Encerramento: 01/12/2024**, às 13hs30 **LOCAL:** Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida no item 5 deste Edital, via e-mail, para o endereço eletrônico: semusagab@gmail.com, aos cuidados da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento, designada por meio da Portaria nº 769/2023/SEMUSA, no período de **01/12/2023 a 01/12/2024**. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente/ Pregoeira
Decreto nº. 2606/GAB/PMJP/2023

Protocolo DO25309

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023/PMJP-RO

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMJP/RO instituída pelo **DECRETO N. 2606, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**, em atendimento ao que consta do **Processo nº 1-13036/2022**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujo objeto **Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do Centro de Referência em Atenção Materna Infantil - CREAMI, no Município de Ji-Paraná/RO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços**, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Executivo e demais peças técnicas constantes e anexadas em apêndice, parte integrante do PROJETO BÁSICO (ID 393610) - ANEXO I do Edital. Valor estimado: **R\$ 785.607,06** (setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sete reais e seis centavos). **DATA DE ABERTURA: 20/12/2023**, às 09h30min. (Horário Local). O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. Mais informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail cpljipa@gmail.com e/ou cpl@ji-parana.ro.gov.br e/ou na Comissão Permanente de Licitação (CPL), sito a Rua dos Brilhantes, nº 130 - Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-150, Telefone: (069) 99975-2759.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente/ Pregoeira

Decreto nº. 2606/GAB/PMJP/2023

Protocolo DO25318

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023
PROCESSO Nº 20852/ORDINÁRIO/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, VIOLÃO, FURADEIRA, BOTIJÃO, COLCHÃO E OUTROS visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio: R\$ 116.021,83 oriundo das Emendas Parlamentares Nº 110004920200004, 110004920200006, 110004920200008 e 110004920200010. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/12/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 01 de dezembro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO25304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
AVISO DE RETIFICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços Nº 18/2023, processo Nº 21560/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO (RUA UIRAPURU) ATRAVÉS DO CONVÊNIO 111/20/PJ/DER-RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado - DOE, Diário Oficial da União - DOU Seção 3 Nº 221 pág. 331 do dia 22/11/23 e SIGAP, ocorreram alterações no Projeto Básico e Edital, a íntegra da citada alteração encontra-se disponível no Portal da Transparência. Considerando que a presente alteração interfere na formulação das propostas, fica ALTERADA a data de abertura do certame para o dia 20 de dezembro de 2023 às 09h00min. Maiores informações no site: www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>) ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 01 de dezembro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO25311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 09/2023

PROCESSO Nº 1-304/2023

O Prefeito Municipal de Cacaulândia/RO, no uso de suas atribuições legais, atendendo o dispositivo Artigo 38, Inciso VII, c/c Art. 43, Inciso VI ambos da Lei Federal 8666/93, acolhendo a decisões anteriores, **ADJUDICO** o resultado do processo administrativo 1-304/2023, modalidade Tomada de Preço 09/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA ESCOLA NELSO ALQUIERI**, de acordo com as condições no edital e seus anexos, **HOMOLOGANDO** vencedora a proposta apresentada pela empresa: **WSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 43.231.974/0001-99**, sendo um valor global de R\$ 146.166,96 (cento e quarenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Cacaulândia - RO, 30 de novembro de 2023.

Daniel Marcelino Da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO25312

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 057/PJM/2023

Processo Administrativo: GI- 480/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: BTM BEAN TO MACHINE LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material permanente (equipamentos para agroindústria) através da emenda especial nº 37250012 pelo Ministério da Economia para o município de Teixeiraópolis/RO, conforme empenho e termo de referencia.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

Prazo: A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 01 de dezembro de 2023.

Assinam:

BTM BEAN TO MACHINE LTDA - empresa

Antônio Zotesso - prefeito

Almiro Soares - procurador

Protocolo DO25308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO LICITAÇÃO 37/23.

Campo Novo de Rondônia/RO informa PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, Exclusivo ME e EPP, site: www.licitanet.com.br. Abertura 18/12/2023, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos. Proc. 2486/23/SEMEC. CNRO, 01/12/2023.

ANA PAULA BERGER CORREA

Pregoeira.

Protocolo DO25310

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2023 - SUPEL

A Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da análise dos documentos habilitatórios (Envelope 01) referente à Tomada de Preços 009/2023 - SUPEL, conforme segue abaixo:

Razão Social	CNPJ	Situação
--------------	------	----------

SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	42.818.845/0001 - 39	HABILITADA
CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	15.875.636/0001-54	HABILITADA
CONSTRUTORA PARAISO LTDA - EPP	00.541.146/0001 - 44	INABILITADA
JB ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA	46.644.626/0001 - 31	INABILITADA
ESL CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA	33.599.458/0001 - 68	INABILITADA
PORTO COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA	10.485.531/0001 - 75	INABILITADA

A Superintendência Municipal de Licitações abre prazo para intenção de interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, **vale ainda ressaltar que o parecer técnico da SUPEL onde norteia o resultado (de análise dos documentos de habilitação) acima encontra-se disponível no portal transparência**, posteriormente o encerramento do prazo será dado seguimento nas fases do certame, convocação para abertura dos envelopes de proposta (Envelope 02) através do **Diário Oficial dos Municípios - AROM e Portal Transparência do Município**. Fica a disposição dos interessados através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da SUPEL - Superintendência Municipal de Licitações. Theobroma/RO, em 01 de Dezembro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO25321

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato De Contrato

CONTRATO Nº: 106/2023

PROCESSO Nº: 1117.02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO

CONTRATADO: ALVES DE ALENCAR LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes - Computadores e Impressoras, tendo este a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, do Município de Alvorada D'oeste/RO, conforme solicitação.

VALOR: R\$23.330,00 (Vinte e três mil trezentos e trinta reais)

FUN. PROGRAMÁTICA: 04.1220005.1044

CATEG. ECONÔMICA: 4.4.90.52-99

VALOR: R\$ R\$23.330,00

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 314/PGE-2022.

FICHA ORÇAMENTARIA: 488.

EMPENHO: 1078/2023

PEDIDO: 577/2023

DATA: 29/11/2023

ASSINAM:

VANDERLEI TECCHIO - Prefeito Municipal - Contratante

ALVES DE ALENCAR LTDA -Contratado

ADRIANO ALVES FRANCO - Secretário de Administração e Fazenda e Gestor De Contrato

ALAN CARLOS DE SOUZA GOIS -Fiscal De Contrato

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

HELOÍSA WACHHOLTZ WELTER
Diretora De Departamento Administrativo Da Procuradoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO**

REFERENTE O CONTRATO Nº 12/2023

CELEBRAÇÃO: 01/12/2023

PROCESSO Nº 2-1625/2022

PARTES: Município de Nova União e a empresa **JVF CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade.

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução das obras/serviços da Construção da sede da câmara municipal de Nova União - RO.

FONTE DE RECURSOS: Convênio SICONV Nº 864637/2018

VALOR GLOBAL: Inalterados conforme o contrato nº 12/2023

PRAZO: 58 (cinquenta e oito) dias, contados a partir de 02/12/2023

João José de Oliveira

Prefeito

Protocolo DO25322

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MARTIN PESCADOR II**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MARTIN PESCADOR II

Aviso de Licitação: Associação dos Produtores Rurais Martin Pescador II – ASPRORMAP II, C.N.P.J: 08.022.395/0001-35, localizada na Linha 16, Lote 59, Gleba 02, Assentamento Martin Pescador, Zona Rural, Município de Urupá/RO - CEP: 76.929-000, sociedade civil de fins não econômicos, Aviso de Licitação: Processo Administrativo Nº. 001/ASPRORMAP II/2023. Modalidade: Tomada de Preço N.º 001/CL/2023. Tipo de Julgamento: Menor Preço no Valor do Lote. Da Autorização: Processo Administrativo Nº. 001/ASPRORMAP II/2023. Do Objeto: Aquisição de equipamentos/implementos Agrícola (Material Permanente): 01 (um) **Plantadeira e Adubadeira**, novo, 04 linhas, espaçamento mínimo 45 cm , espaçamento máximo 80 cm, acoplamento ao trator com 03 pontos, potencia requerida 60 cvs, distribuição de adubos com reservatório de aproximadamente 100 litros linha, distribuição de sementes capacidade do reservatório apro. 26 litros por linha, com disco de corte 17”, Disco duplo defasado da semente 15" x 16", turbo e sulcador facão para adubo, Sulcador fixo, oscilante, pula obstáculos; Engate rápido da caixa de sementes, Compactador em "V" com regulagem de ângulo, Rodas limitadoras com banda de borracha em "V" e regulagem de ângulo, disco duplo para semente, rodas de controle de profundidade, politileno adubo e semente (plantio direto e convencional) equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior.01 (um) **Colhedora de forragem**, novo, 01 Linha para diversas culturas, acionamento por trator, Rotação do rotor: 1500 rpm, Acionamento do giro da bica: hidráulico, Sistema quebra jato: hidráulico ou manual, Roda de apoio: opcional, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, hidráulica, caixa, numero de facas 24, números de rotores 01, peso 615 kg, potencia na TDP 55 a 90 cv, produção até 30 ton/h*, quantidade de rolos recolhedores 4, RPM na TDP 540, tamanho de picado 24 (2 a 36 mm), transmissão caixa e cardan ou ou polia e correia, processador de grãos, afiador com pedra retangular, pé de apoio, ferramentas, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior. Ambos equipamentos/implementos com Garantia mínima de um ano e assistência técnica homologada no Estado de Rondônia, com código FINAME, Manual de instruções, catalogo de peças e entrega técnica. Dos Recursos: Os recursos são provenientes do termo de Fomento nº 146/SEAGRI/PGE/2023, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA-SEAGRI-RO, e a Associação dos Produtores Rurais Martin Pescador II – ASPRORMAP II, através do Processo nº 0025.003386/2023-28, Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da SEAGRI/RO decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 7006 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00, conforme indicação. Valor global do ajuste é de R\$ 122.850,00, (cento e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais), sendo participação financeira da SEAGRI/RO de R\$ 122.650,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais), e a contrapartida da Fomentada de R\$ 200,00 (duzentos reais). Entidade: Associação

dos Produtores Rurais Martin Pescador II – ASPRORMAP II. Do Tipo: Menor preço no valor do lote. Data de Abertura da Proposta: quatorze de dezembro de dois mil e vinte e três (14-12-2023), às 15h00min (quinze horas), (horário de Rondônia), na Sede da Associação dos Produtores Rurais Martin Pescador II – ASPRORMAP II, Localizada na Linha 16, Lote 59, Gleba 02, Assentamento Martin Pescador, Zona Rural, Município de Urupá/RO, CEP: 76.929-000, na sala de reuniões da CL. Local de retirada do edital: na Sede da Associação dos Produtores Rurais Martin Pescador II – ASPRORMAP II, Localizada na Linha 16, Lote 59, Gleba 02, Assentamento Martin Pescador, Zona Rural, Município de Urupá/RO, CEP: 76.929-000, na sala de reuniões da CL, de Segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min(sete horas e trinta minutos) às 13h30min(treze horas e trinta minutos) (horário de Rondônia). Urupá/RO, 29 de novembro de 2023.

Ailton Perone Presidente
Comissão Licitação/Compras – CL

Protocolo DO25293

IMPrensa Oficial Adendo

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS COMPARTILHADOS E CONVENCIONAIS DE PORTO VELHO - ATACOMPORTO AVISO

A Associação dos Taxistas Compartilhados e Convencionais de Porto Velho – ATACOMPORTO torna público a ERRATA na publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral, publicada na Edição nº 214, página 317, de 14 de novembro de 2023, nos seguintes moldes:

ONDE SE LÊ:

Associação dos Taxistas Compartilhados e Convencionais de Porto Velho – ATACOMPORTO convoca todos os seus membros para a Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da Mesa Diretora e Conselho Fiscal, em conformidade com as disposições estatutárias.

Data: 20 de novembro de 2023

Horário: Das 8h às 18h

Local: Sede da Associação

Ordem do Dia:

1. Abertura da Assembleia Geral Extraordinária.
2. Apresentação e aprovação da ordem do dia.
3. Eleição da Mesa Diretora.
4. Eleição do Conselho Fiscal.
5. Posse dos membros eleitos.
6. Encerramento da Assembleia Geral Extraordinária

LEIA-SE:

A Associação dos Taxistas Compartilhados e Convencionais de Porto Velho – ATACOMPORTO convoca todos os seus membros para a Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Mesa Diretora e Conselho Fiscal, em conformidade com as disposições estatutárias.

Data: 20 de novembro de 2023

Horário: Das 8h às 18h

Local: Sede da Associação

Ordem do Dia:

1. Abertura da Assembleia Geral Ordinária.
2. Apresentação e aprovação da ordem do dia.
3. Eleição da Mesa Diretora.
4. Eleição do Conselho Fiscal.

5.Posse dos membros eleitos.

6.Encerramento da Assembleia Geral Ordinária

A medida deve ser adotada, tendo em vista erro material quanto da palavra Extraordinária, no lugar de Ordinária.

ADELMO CAVALCANTE
Coordenador do Comitê Eleitoral

Protocolo DO25325
